



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
de Santa Catarina

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

FLORIANÓPOLIS

2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.....	4
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL.....	7
NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO.....	9
NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS.....	11
NÚCLEO III – FORO JUDICIAL.....	22
SEÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIAIS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (APOIA).....	32
NÚCLEO IV – FORO EXTRAJUDICIAL.....	39
NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS.....	63
COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – CEJA...	95
SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA....	104
ASSESSORIA DE INFORMÁTICA.....	109
SUORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA.....	113
DIVISÃO ADMINISTRATIVA.....	118
DIVISÃO JUDICIÁRIA.....	119
NUMOPEDE.....	124
CENTRAL DE ATENDIMENTO.....	130

■ APRESENTAÇÃO

Ao nos aproximarmos do término de mais um ano de intenso trabalho, cumpre-me apresentar, com imensa satisfação, o Relatório Anual das atividades desenvolvidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial ao longo do ano de 2023, o segundo – e derradeiro – divulgado na gestão 2022/2024.

Para além de se tratar de cumprimento do dever imposto pelo inc. III do art. 25 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, a apresentação do presente documento é motivo de orgulho por traduzir em números o incansável empenho envidado pela Exma. Corregedora-Geral, pelo Exmo. Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, pelos cinco Juízes-Corregedores e pela equipe de servidores, a fim de bem concretizar a missão deste Órgão, focada em orientar, apoiar e fiscalizar as atividades judiciais e extrajudiciais.

É sabida a complexidade dos desafios inerentes às funções institucionais conferidas ao Órgão Correicional. E frente a esses desafios, todos trabalharam diuturnamente, pautados pela ética e pelo compromisso de entregar, à sociedade e aos cidadãos, uma Corregedoria-Geral da Justiça atuante e presente.

Merece ênfase, no aspecto, a união de esforços entre magistrados e servidores para a consecução dos principais compromissos assumidos pela atual gestão, quais sejam: o constante aprimoramento da atividade jurisdicional mediante emprego de avançadas ferramentas tecnológicas; a humanização das relações que envolvam crianças e adolescentes no âmbito judicial e extrajudicial; e a busca constante pela valorização da magistratura catarinense, cuja fiscalização e orientação, em última análise, reforçam a garantia de independência dos togados para o exercício de seu mister.

Sem a atuação conjunta e sinérgica do quadro de magistrados e servidores que compõem este Órgão Correicional certamente não seria possível o alcance dos resultados refletidos no presente Relatório Anual de Atividades.

Fabiola Monteiro Caetano Sebastiani

SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

■ GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Durante o ano de 2023, a Assessoria Jurídico-Administrativa atuou presencialmente durante o expediente.

As atribuições do setor estão previstas no art. 9º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

1 Atividades relevantes

1.1 Monitoramento das caixas de entrada dos e-mails cgj.gabinete@tjsc.jus.br e wgabdv@tjsc.jus.br.

1.2 Análise das mensagens recebidas, respondendo-as diretamente quando for o caso e/ou encaminhando-as ao setor competente para as providências subsequentes.

1.3 Assessoramento da Corregedora-Geral da Justiça nos processos e nos demais procedimentos afetos ao Tribunal Pleno, ao Órgão Especial e ao Conselho da Magistratura.

1.4 Elaboração de pesquisas e revisão das minutas de decisões, despachos e atos normativos.

1.5 Acompanhamento dos processos em trâmite nos sistemas SEI e PJeCor recebidos no fluxo do gabinete/corregedora.

1.6 Gerenciamento da agenda da Corregedora-Geral da Justiça.

1.7 Assessoramento da Corregedora-Geral em eventos institucionais realizados dentro e fora do Estado.

1.8 Acompanhamento presencial das sessões de julgamento do Órgão Especial e do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça.

1.9 Acompanhamento das atividades e orientações sobre processos e procedimentos dos Núcleos I, II, III e V.

1.10 Participação no planejamento, acompanhamento e assessoramento da Corregedora-Geral nas correições presenciais relacionadas ao Núcleo III.

1.11 Acompanhamento dos cursos de gestão das unidades judiciais orientada por dados para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, com o fito de facilitar o manuseio dos painéis de *Business Intelligence* (BI) para utilização como ferramenta de organização das unidades judiciais no Estado.

1.12 Realização de reuniões bimestrais com o colegiado da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) para acompanhamento dos trabalhos relativos à adoção de crianças e adolescentes.

1.13 Levantamento e organização dos dados das entidades de acolhimento de crianças e adolescentes em conjunto com a CEJA, e acompanhamento da Corregedora-Geral nas visitas aos citados abrigos.

1.14 Supervisão da situação de crianças e adolescentes acolhidos após a visitação.

1.15 Controle e gerenciamento patrimonial do Gabinete da Corregedoria-Geral.

1.16 Participação nas correições presenciais nas diversas unidades jurisdicionais do Estado.

1.17 Alteração, em conjunto com a CEJA, do Código de Normas e do Provimento 13/2005 no tocante ao cadastro dos processos de habilitação de pretendentes à adoção no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) desde o momento em que protocolizado o pedido - em detrimento da recomendação anterior para que tal cadastro ocorra apenas após o trânsito em julgado do processo. Referida medida se fez necessária a fim de adequar o ordenamento desta Corregedoria-Geral da Justiça às regras do Sistema Nacional de Adoção.

1.18 Elaboração do projeto de alteração da página da CEJA no Portal da Infância e Juventude e no website do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Processo SEI n. 0007270-36.2023.8.24.0710) a fim de facilitar as consultas e a navegação dos interessados nas temáticas envolvidas no amplo tema da adoção.

1.19 Participação no Projeto Entrega Legal para Adoção, elaborado pelo Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça, para o desenvolvimento de proposta para protocolo unificado, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, com vistas a padronizar o atendimento à gestante ou parturiente que manifeste interesse em entregar seu filho em adoção.

1.20 Elaboração, em conjunto com a CEJA, da Circular n. 98, expedida na data de 3-4-2023, para orientar os magistrados e servidores de primeiro grau de jurisdição com atuação na área da infância e juventude quanto à importância e urgência de se manter o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) correta e constantemente atualizado por servidor designado pelo juiz, especialmente quanto às reavaliações trimestrais dos acolhimentos de crianças e adolescentes (Processo SEI n. 0014950-72.2023.8.24.0710).

1.21 Realização, em conjunto com a CEJA, da Campanha Alimenta SNA que objetivou estimular a correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, apresentando as etapas de acesso e as principais informações a serem inseridas desde a entrada das crianças/adolescentes nos serviços de acolhimento até sua reintegração à família de origem ou extensa, ou colocação em adoção nacional ou internacional pelo cadastro ou via busca ativa.

1.22 Elaboração, em conjunto com a CEJA e a Secretaria da Corregedoria, de regimento interno da CEJA e normas procedimentais relativas à adoção internacional.

2 Estatística das principais atividades

- Processos que tramitaram no Gabinete: 310
- Processos com andamento concluído no Gabinete: 266
- Processos em andamento: 44
- Processos julgados no Conselho da Magistratura: 28

■ GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

O Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial, em continuidade às atividades exercidas no ano anterior, exerceu a orientação, o controle e a fiscalização das serventias extrajudiciais delegadas e das unidades judiciárias que atuam no âmbito extrajudicial, bem como atuou como relator perante o Conselho da Magistratura nos processos administrativos instaurados pela Corregedoria.

1 Atividades relevantes

1.1. Monitoramento das caixas de entrada dos e-mails wgabrs@tjsc.jus.br e cgj.nucleo4@tjsc.jus.br.

1.2. Análise das mensagens recebidas, respondendo-as diretamente quando for o caso e/ou encaminhando-as ao setor competente para as providências subsequentes.

1.3. Assessoramento do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial nos processos e nos demais procedimentos afetos ao Tribunal Pleno, ao Órgão Especial e ao Conselho da Magistratura.

1.4. Elaboração de pesquisas e revisão das minutas de decisões, despachos e atos normativos.

1.5. Acompanhamento dos processos em trâmite nos sistemas SEI e PJe-Cor recebidos no fluxo do gabinete/corregedor do extrajudicial.

1.6. Gerenciamento da agenda do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

1.7. Assessoramento do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial em eventos institucionais realizados dentro e fora do Estado.

1.8. Acompanhamento das sessões de julgamento do Órgão Especial e do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça.

1.9. Acompanhamento das atividades e orientações sobre processos e procedimentos do Núcleo IV.

1.10. Participação no planejamento, acompanhamento e assessoramento do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial nas correições presenciais, relacionadas ao Núcleo IV.

1.11. Controle e gerenciamento patrimonial do Gabinete do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

2 Estatística das principais atividades

- Processos que tramitaram no Gabinete: 9
- Processos com andamento concluído no Gabinete: 14
- Processos em andamento: 6
- Processos julgados no Conselho da Magistratura: 13

■ NÚCLEO I – PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSO DE VITALICIAMENTO

No ano de 2023, o Núcleo I deu continuidade às competências administrativas que lhe são afetas, a exemplo da análise das Representações por Excesso de Prazo, Pedidos de Providências e Reclamações Disciplinares relativas a juízes e unidades de primeiro grau e auxiliares da justiça não pertencentes ao quadro do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, bem como ao estudo de questões administrativas relacionadas às suas atribuições.

Além disso, o núcleo assumiu a competência de analisar, sob os termos previstos na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2023, os requerimentos de trabalho remoto formulado pelos magistrados.

Foram deflagrados, também, 16 processos de vitaliciamento, relativos aos juízes empossados no dia 22 de setembro de 2023.

Nesse passo, o Núcleo I contabilizou os seguintes dados de produção (até 03-11-2023):

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 274

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos analisados: 1.261
- Decisões: 417
- Despachos: 161
- Documentos diversos: 52
- Informações: 53
- Pareceres: 172

2.2 Sistema PJeCor

- Processos analisados: 149
- Decisões: 299
- Despachos: 10

– Pareceres: 128

3 Concursos na carreira da magistratura

- Promoção para desembargador: 2 concursos.
- Promoção por antiguidade: 20 concursos.
- Promoção por merecimento: 20 concursos.
- Remoção por antiguidade: 21 concursos.
- Remoção por merecimento: 22 concursos.
- Opção: 48 concursos.

■ NÚCLEO II – ESTUDOS, PLANEJAMENTO E PROJETOS

No ano de 2023, os esforços tiveram foco na ampliação das atividades e aprimoramento dos serviços de apoio ao primeiro grau, com a construção e a melhoria dos recursos de RPA (robôs) e a revisão das orientações e, também, enfoque na análise dos dados, para a compreensão dos insights fornecidos pela ferramenta de *Business Intelligence* (BI) utilizada pelo Tribunal de Justiça. Ainda, o núcleo igualmente desempenhou importante papel nos estudos voltados ao aperfeiçoamento da divisão e organização judiciárias, com a elaboração de vários pareceres voltados à criação de novas unidades especializadas e Núcleos de Justiça 4.0, à atualização de competências jurisdicionais ou à alteração de competência territorial das comarcas. De todas essas iniciativas, merecem destaque a conclusão da 5ª fase do Projeto de Implantação da Vara Estadual de Direito Bancário e da Vara de Execução Fiscal Estadual.

Durante o primeiro semestre do ano de 2023 também houve forte atuação e intensa participação na consecução dos objetivos traçados pela Presidência do Tribunal de Justiça no tocante ao Prêmio CNJ de Qualidade e ao envio de dados para o DataJud.

A equipe do Núcleo II integrou, de forma colaborativa, o Projeto de Gestão das Unidades Judiciais, desenvolvido pelo Núcleo III, atuando nos cursos de formação e no apoio às unidades judiciais na implementação da metodologia de gestão baseada na triagem de processos, automação de localizadores e utilização de robôs para o aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho.

Ainda no tocante à parte educacional, foram realizadas neste ano 10 edições presenciais do curso “Como utilizar o BI para fazer a gestão da unidade judicial com base em dados”. No mês de agosto de 2023 a equipe técnica do Núcleo II e do NUMOPEDE realizou a gravação das aulas do referido curso para o oferecimento da primeira turma na modalidade de ensino à distância.

O Núcleo II desenvolveu as atividades, as ações e os projetos a seguir detalhados, atualizados até a data de 31-10-2023:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- atendimentos realizados: 873
- Solicitações que aguardam atendimento: 10

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos gerados: 99
- Despachos: 258
- Decisões: 407
- Expedientes diversos: 382
- Minuta de atos normativos: 1
- Pareceres: 354

2.2 Circulares expedidas: 145

2.3 Provimentos expedidos: 6

2.4 Orientações: 2

2.5 Comunicados Eletrônicos: 3

3 Atividades relevantes

3.1 Ampliação das bases de consulta e aperfeiçoamento dos algoritmos dos robôs

A partir da consolidação do serviço de consulta de endereços para todas as unidades judiciais de primeiro grau, surgiu a necessidade de buscar por outras fontes de consulta, como o Sistema de Informações Eleitorais (SIEL), o qual já está inserido. Neste momento há tratativas para a busca de informações sobre os endereços das notas fiscais com a Secretaria de Estado da Fazenda. No caso dos óbitos, foi ampliada a pesquisa para a base do Selo Digital. Foram realizados inúmeros aperfeiçoamentos aos robôs existentes, de modo a tornar os recursos mais inteligentes e funcionais, operando em conjunto com outras consultas, como o caso do uso de filtros para o robô arquivador, com um lembrete anotado no processo com o motivo do não arquivamento, a consulta de endereços e de óbito a partir do CPF lançado no lembrete, a implementação da teimosinha do Sistema Sisbajud, a adaptação do robô para o novo site do Renajud, entre outras medidas.

3.2 Publicação das notícias no Portal da Corregedoria-Geral da Justiça

Implementada a mesma funcionalidade existente no Portal do PJSC, com destinação de espaço para notícias institucionais, no lugar dos “Informes”, junto ao Portal da CGJ/SC. Com a nova funcionalidade todas as notícias publicadas no Portal do PJSC também podem “circular” no Portal da CGJ/SC ou somente neste. A novidade foi implementada diante da parceria realizada com a Diretoria de Tecno-

logia da Informação (DTI), Núcleo de Comunicação Institucional (NCI) e Assessoria de Imprensa.

3.3 Monitoramento do funcionamento do novo módulo de certidões

Trata-se de tarefa de apoio às atividades do primeiro grau de jurisdição, que teve início com a formação do grupo de trabalho para discussões voltadas à construção de nova versão do Sistema de Requisição de Certidão, que, além de unificar as bases de consulta (Sistemas SAJ e eproc), disponibilizou novas funcionalidades aos usuários internos para a análise e expedição de certidões. A inovadora versão do Sistema de Requisição de Certidão foi disponibilizada em 27-3-2023, com a publicação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023 e Orientação CGJ n. 9/2023, e publicação de nova página junto ao Portal de Serviços do Poder Judiciário catarinense - Certidões, com as informações sobre os modelos de certidão e perguntas frequentes. A nova versão do Sistema de Requisição de Certidão inovou ao disponibilizar aos usuários externos formulário único para o pedido das certidões de primeiro e segundo grau e respectivos modelos. A Corregedoria-Geral da Justiça está acompanhando os trabalhos do primeiro grau, com suporte jurídico aos usuários, via grupo criado no Teams e pela Central de Atendimento Eletrônico da CGJ, com o auxílio das demais diretorias envolvidas no projeto.

3.4 Implantação da 5ª Fase da Estadualização da Competência Bancária, com a criação da Vara Estadual de Direito Bancário

Consolidação da Estadualização da Competência Bancária com a criação da Vara Estadual de Direito Bancário e extinção da unidade de exceção. A 5ª fase do projeto contempla a reestruturação administrativa da Divisão de Tramitação Remota que atende à VEDB bem como a criação e o provimento de 15 vagas de juízes de direito titulares para serem lotados na VEDB.

3.5 Acompanhamento e ampliação da atuação da Contadoria Judicial Estadualizada

O Núcleo II atuou na elaboração de estudos e pareceres nos processos da criação e ampliação da Seção de Cálculos e Alvarás da Contadoria Judicial Estadualizada, instituída por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 12, de 8 de julho de 2022, a qual atende atualmente três unidades judiciais: Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital (Norte da Ilha), Vara de Execuções Contra a Fazenda Pública e Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Capital. Ademais, o núcleo prestou auxílio à Assessoria de Custas na capacitação dos contadores para realização de cálculos processuais complexos.

3.6 Vara de Execução Fiscal Estadual (VEFE)

Realização de estudo jurimétrico, com base na proposição formulada pela Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG), para analisar a viabilidade de concentração das execuções fiscais do Estado de Santa Catarina em uma única unidade judicial ou em um juízo específico da Unidade Regional de Execuções Fiscais. A proposta, aprovada pela Presidência, consiste em redistribuir para a Unidade Regional de Execuções Fiscais Municipais as Execuções Fiscais em trâmite na Vara de Execuções Fiscais da Comarca da Capital, com a transformação desta em uma Vara Estadual, com competência para processar e julgar todas as execuções fiscais estaduais em trâmite no Estado, bem como as ações conexas. Para além dos estudos, este núcleo participou ativamente de reuniões técnicas com

vistas a promover a construção de fluxo processual singular que contemplates a integração máxima entre o sistema da Procuradoria-Geral do Estado e o eproc. A unidade contará com dois magistrados e terá um fluxo de trabalho altamente automatizado, a fim de trazer a esses feitos uma tramitação mais rápida e eficiente.

3.7 Vara Estadual de Execução das Multas Penais

Com base na proposição formulada pelo Núcleo V desta Corregedoria, o Núcleo II realizou estudo jurimétrico objetivando analisar a viabilidade de criação de uma unidade estadual especializada (Núcleo de Justiça 4.0) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, com competência privativa para processar e julgar as execuções de pena de multa. Após a criação da Unidade Estadual, a equipe técnica do Núcleo II criou um robô destacado para cuidar da emissão das guias de multa.

3.8 Estudo para redefinição da competência para processar e julgar crimes contra crianças e adolescentes (Lei Henry Borel)

Consta da Lei n. 13.431/2017, que normatiza e organiza o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, previsão de criação de juizados ou varas especializadas em crimes contra a criança e o adolescente (art. 23). Diante disso e considerando-se o advento da Lei n. 14.344/2022, que cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, o Núcleo II realizou estudo de revisão de competências das varas criminais no Estado de Santa Catarina, visando definir a especialização da matéria, com o objetivo de se manter um padrão e evitar desequilíbrios no acervo e volume processuais das unidades. A proposta foi acolhida e implementada por meio da Resolução TJ n. 21/2023.

3.9 Estudos para o enquadramento de unidades judiciais como Núcleos de Justiça 4.0

Durante o primeiro semestre do ano de 2023 o núcleo II atuou ativamente na consecução dos objetivos traçados pela Presidência do TJSC no tocante ao Prêmio CNJ de Qualidade e ao envio de dados para o DataJud.

No aspecto, destacam-se os estudos realizados para o enquadramento de quatro unidades já instaladas e em plena operacionalização neste Tribunal como Núcleo de Justiça 4.0. Embora a Corte catarinense possuísse duas unidades judiciais formalmente instituídas como juízos especializados, evidenciou-se a possibilidade de incorporação de outras unidades no modal.

Assim, após os estudos pertinentes, a Presidência deste Tribunal aquiesceu às recomendações advindas do Núcleo II e determinou os ajustes normativos necessários para a inclusão das quatro unidades a seguir relacionadas no modelo de juízo 4.0: (1) Vara de Cumprimento de Sentença Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital; (2) Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa da Comarca de Curitiba; (3) Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Concórdia; e (4) Vara Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Comarca da Capital.

Dessa forma, o Tribunal de Justiça de Santa Catarina dispõe atualmente de seis unidades enquadradas na modalidade.

3.10 Readequação dos canais de comunicação do plantão judiciário

Ante a publicação da Resolução n. 10, de 13 de junho de 2022, do Conselho da Magistratura, que regulamenta o exercício do plantão judiciário no primeiro grau de jurisdição, nas turmas recursais do Sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, houve necessidade de reestruturação dos canais de acesso ao plantão judiciário. Diante disso, houve padronização dos endereços de e-mail de cada região de plantão, bem como foi estabelecida, em parceria com a Divisão de Redes de Comunicação da Diretoria de Tecnologia da Informação, sistemática de redirecionamento de ligações telefônicas de número de telefone fixo da comarca-sede para o celular de plantão da comarca a que está vinculado o plantonista escalado (siga-me de fixo para celular), mediante desenvolvimento de ferramenta para que os próprios servidores plantonistas pudessem programar o redirecionamento para o número do celular de plantão subsequente, tanto semanalmente quanto no recesso.

3.11 Guia Orientativo LGPD

Grupo de trabalho composto por integrantes da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo II - Estudos, Planejamento e Projetos e Núcleo V - Direitos Humanos), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), elaborou, conjuntamente, um detalhado estudo acerca do tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

A colaboração intersetorial resultou na publicação do “Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC”, cujo conteúdo se afigura imprescindível ao adequado tratamento de dados, sobretudo em relação aos dados pessoais sensíveis, eis que sua redação se lastreia nos princípios da proteção integral e do melhor interesse de crianças e adolescentes.

3.12 Termo de Adesão e Condições de Uso para o Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça do TJSC

Considerando o crescente aumento do número de pedidos para consulta ao Sistema de Róis da Corregedoria-Geral da Justiça, e reconhecendo-se a criticidade do serviço oferecido – o qual permite acesso a pelo menos seis bancos de dados com informações relacionadas à formação dos antecedentes criminais –, evidenciou-se a necessidade de atualização e de revisão dos convênios firmados com entidades externas e que se encontravam vigentes, notadamente a partir da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018).

Para além da atualização de normativa interna, afigurou-se oportuno o momento para apresentação de proposta de padronização e unificação de procedimento para concessão dos acessos ao Sistema de Róis, bem como a revisão dos convênios já celebrados.

Nesse contexto, após os trâmites pertinentes, este núcleo especializado e a Divisão Judiciária da CGJ desenvolveram formulário eletrônico para aquiescência ao “Termo de Adesão e Condições de Uso do Sistema de Antecedentes Criminais da Corregedoria para Instituições Externas”, por meio do qual os novos pedidos de acesso ao Sistema de Róis da CGJ/TJSC passaram a tramitar desde fevereiro de

2023.

Na oportunidade, para fins de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de atualização das condições de uso do sistema, os órgãos/entidades que já possuíam autorização para acesso foram instados para preenchimento do novo formulário, para posterior juntada e arquivamento ao processo no qual concedido o acesso outrora postulado.

3.13 Implantação do Pedido de Alvará Eletrônico

No dia 11 de agosto de 2023, Dia do Advogado, o Núcleo II, em parceria com a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) lançou o Pedido de Alvará Eletrônico, disponível no Painel do Advogado do sistema eproc. A ação “\$ Alvará Eletrônico” é um formulário simples que facilitará o envio das informações ao juiz e agilizará a apreciação do pedido de expedição de alvará.

3.14 Conclusão da digitalização de acervo físico em andamento

Concluída a etapa de migração do sistema legado para o sistema eproc, iniciou-se o acompanhamento da digitalização do acervo físico em andamento para o novo sistema. No ano de 2023, a pedido do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), este Núcleo II voltou a monitorar a digitalização de todo o acervo físico de processos suspensos e em andamento no primeiro grau de jurisdição.

3.15 Revisão de competências/organização judiciária (criação de comarcas e novas unidades jurisdicionais)

Após o exame pela Presidência desta Corte de Justiça sobre a conveniência e oportunidade da medida a ser adotada, realizaram-se estudos jurimétricos, com apoio do Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas e Estatística (NUMOPEDE), destinados a embasar decisões sobre a criação de novas comarcas, modificação de competências e instalação de novas unidades jurisdicionais. Citam-se os seguintes exemplos: (a) estudos para a criação de um Juizado Especial Regional da Fazenda Pública na Comarca de Araranguá, com competência para processar todas as ações do Juizado Especial da Fazenda Pública das Comarcas de Araranguá, Armazém, Braço do Norte, Forquilha, Garopaba, Içara, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Meleiro, Orleans, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Tubarão, Turvo e Urussanga (Processo SEI n. 0013393-50.2023.8.24.0710); (b) estudos e definição pela ampliação da competência da Vara Regional de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital, bem como pela criação outras duas Varas Regionais de Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, com sedes nas Comarcas de Concórdia (já instalada) e Jaraguá do Sul (previsão de instalação em outubro/2023); (c) criação de uma nova unidade cível na Comarca de Palhoça, com a consequente modificação de competências da Varas Cíveis daquela Comarca, para atribuir a elas a competência para processar e julgar as ações afetas ao Direito Sucessório (Processo SEI n. 0026604-56.2023.8.24.0710); (d) redefinição das competências da Varas Criminais de Joinville: realização de reuniões e estudos para redefinir as competências das quatro Varas Criminais da Comarca de Joinville, visando equilibrar a demanda judicial desta competência naquela Comarca (Processo SEI n. 0033494-79.2021.8.24.0710).

3.16 Celebração de convênios/acordos de cooperação

O Poder Judiciário de Santa Catarina possui diversos convênios e termos de cooperação técnica para utilização de sistemas auxiliares e bases de dados mantidos e disponibilizados por outros Poderes, órgãos e instituições/entidades, os quais contribuem sobremaneira para a atividade jurisdicional.

Dentre eles, destaca-se o importante serviço que é fornecido pela Celesc desde 2013. A base de dados da concessionária é utilizada com o fim de proceder à consulta de informações acerca do endereço das partes requeridas em processos judiciais e a posterior juntada aos autos, de maneira automatizada (robô de endereços). Considerando o interesse na manutenção do serviço, após sucedidos os trâmites negociais entre as equipes técnicas da Celesc e da Corregedoria-Geral da Justiça, procedeu-se à celebração do Acordo de Cooperação Técnica n. 44/2023.

De outra parte, o Núcleo II da CGJ está em fase inicial das tratativas para adesão ao Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro (Programa Brasil MAIS – Processo SEI n. 0001725-19.2022.8.24.0710). O Programa possui em seu arcabouço o compartilhamento de informações baseadas em geotecnologia para detecção de mudanças em áreas suspeitas de atividades ilícitas, como desmatamento ilegal, queimadas, tráfico de drogas e outras atividades criminosas, a partir de imagens de alta precisão que cobrem todo o território nacional. Ademais, fornece acesso gratuito aos órgãos públicos interessados, mesmo não integrantes da área segurança pública, mediante a celebração de termo de adesão com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

4 Programas/Projetos

4.1 Programa Gestão das Unidades Judiciais (PGU) – Treinamento e Implementação da Triagem Complexa

A equipe técnica do Núcleo II integra o grupo de servidores que presta apoio e capacitação dentro do PGU, em parceria com o Núcleo III.

4.2 Curso “Como utilizar o BI para fazer a gestão da unidade judicial com base em dados”

Em substituição ao Programa de Mentoria de *Business Intelligence*, este curso é voltado a ampliar a cultura de gestão judicial orientada por dados no Judiciário catarinense. Foram realizadas 10 turmas, alcançando ao todo, em 2023, 103 magistrados e 126 servidores (chefes de cartório e assessores).

Também foi realizada a gravação das videoaulas do curso, para seu oferecimento na modalidade de ensino à distância.

4.3 Projeto “Como contribuir para o seu processo andar mais rápido”

O projeto teve início em razão da interlocução com a Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Cláudia Prudêncio, acerca da dificuldade enfrentada pela advocacia catarinense no momento do adequado peticionamento dos processos, tanto no cadastro da petição inicial como no peticionamento intermediário. Tem como escopo produzir material de divulgação e apoio aos advogados catarinenses. As entregas iniciais foram apresentadas no Colégio de Presidentes

das Subseções, no dia 18 de novembro de 2022. A iniciativa conta com o apoio da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) e do Núcleo de Comunicação Institucional (NCI).

Uma das entregas do projeto no ano de 2023 foi o pedido de Alvará Eletrônico e material de trabalho para as unidades judiciais sobre como é possível automatizar o fluxo de trabalho do pedido de Alvará Eletrônico.

4.4 Projeto SABER

O Sistema para pesquisa dos normativos e documentos da Corregedoria-Geral da Justiça, batizado como Sistema de Busca e Recuperação de Informação (SABER), lançado em 28-1-2022, desenvolvido em base centralizada com utilização de tecnologia moderna de *elasticsearch* (mecanismo de busca e análise de dados distribuído, gratuito e aberto para todos os tipos de dados, incluindo textuais, numéricos, geoespaciais, estruturados e não estruturados), recebeu melhorias e está na fase final para disponibilizar o sistema de gestão das informações, com a liberação de ferramenta própria para a manutenção dos dados.

4.5 SNIPER

O Sistema Nacional de Investigação Patrimonial e Recuperação de Ativos (Sniper) que permite investigação patrimonial centralizada e unificada, com acesso a diversas bases de dados abertas e fechadas, foi disponibilizado na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e no Portal da Corregedoria-Geral da Justiça (Serviços Internos – Sistemas CNJ – SNIPER). Referido sistema foi inserido no Código de Normas como sistema auxiliar, com a publicação do Provimento CGJ n. 49/2022.

4.6 Sistema INFOTIM

O Sistema da TIM S.A., denominado INFOTIM, disponibilizado no final de 2022 aos magistrados e servidores públicos do Poder Judiciário, permite automatizar as solicitações de fornecimento de informações de dados cadastrais e de registros de fluxos telefônicos e de dados de clientes da TIM S.A, bem como o recebimento de respostas via sistema, conforme condições e fluxos estabelecidos com a concessionária de telefonia celular. O Provimento CGJ n. 52/2022 alterou o Código de Normas para incluir o Sistema INFOTIM como sistema auxiliar, no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

4.7 Sistema PrevJUD

Disponibilizada ferramenta eletrônica que permite o acesso automático a informações previdenciárias e o envio automatizado de ordens judiciais ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), denominado PrevJUD, de uso obrigatório no Poder Judiciário de Santa Catarina. Foi disponibilizado na Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ e no Portal da Corregedoria-Geral da Justiça (Serviços Internos – Sistemas CNJ – PrevJUD). O Provimento CGJ n. 53/2022 alterou o Código de Normas para incluir o PrevJUD como sistema auxiliar no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

4.8 Sistema Cadastro de Magistrados

O Sistema Cadastro de Magistrados, implantado em meados do ano 2006, recebeu novos filtros e controles de acesso, após procedimento autuado para veri-

ficação dos perfis, acessos e funcionalidades do Sistema Cadastro de Magistrados (regras de negócio), com vistas à análise da compatibilidade do referido sistema à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Com a publicação do Provimento CGJ n. 4/2023, o Sistema Cadastro de Magistrados foi inserido no Código de Normas como sistema auxiliar, no âmbito do primeiro grau de jurisdição, em parceria com o Núcleo I desta Corregedoria-Geral da Justiça.

4.9 Sistema Intimafone

Destinado a realizar intimações via chamada telefônica nos Juizados Especiais e procedimentos de jurisdição voluntária, a critério do juízo, o Sistema Intimafone recebeu nova plataforma desenvolvida pelo Núcleo II em parceria com a Seção de Telecomunicações da Divisão de Redes de Comunicação, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação desta Corte. As melhorias foram significativas na segurança, apresentação e performance, uma vez que o sistema foi transferido para a plataforma PJSC-Conecta. O Manual foi atualizado e criado novo canal de atendimento aos usuários via chamado técnico DTI: Tecnologia da Informação - Telefonia Fixa - Suporte técnico ao Intimafone. A divulgação das inovações no Sistema Intimafone se deu com a publicação da Circular CGJ n. 170/2023.

4.10 Sistema de Gerenciamento de Informações das Competências Judiciais – CMJ

Sistema que realiza consulta de informações das comarcas e varas do Poder Judiciário de Santa Catarina destinado aos usuários internos e externos. Nele é possível consultar a data de instalação da Comarca ou Vara, suas competências, bem como a legislação correlata. O sistema substitui a antiga planilha em Excel denominada Competência das comarcas/varas. A gestão do sistema é realizada pela Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça. Com a publicação do Provimento CGJ n. 30/2023, o Gerenciamento de Informações das Competências Judiciais – CMJ foi inserido no Código de Normas como sistema auxiliar, no âmbito do primeiro grau de jurisdição.

4.11 Projeto Devolução de valores custodiados não procurados ou destinados em processos arquivados no âmbito do primeiro grau de jurisdição

Em 14-8-2023 foi assinado o termo de abertura do projeto, destinado a auxiliar as unidades na regularização das pendências de valores custodiados junto ao Poder Judiciário catarinense (Sidejud), das quantias vinculadas a processos judiciais, mas pertencentes às partes que, por exemplo, não foram localizadas para intimação e restituição dos valores, ou faleceram e não ingressaram com o devido processo de inventário. O projeto está na fase inicial, com reunião inaugural agendada para o dia 29-8-2023. A Diretoria de Orçamento e Finanças faz parte da Equipe do Projeto, uma vez que é a gestora dos depósitos judiciais, via Sistema de Depósitos Judiciais – Sidejud.

4.12 Sistema de Cobranças Pré-Processual (SCPP)

O SCPP é um sistema informatizado que tem por objetivo centralizar e padronizar as cobranças de créditos tributários pelos entes públicos municipais de Santa Catarina, gerando maior arrecadação aos municípios, menor ajuizamento de ações de execução fiscal no Poder Judiciário e facilidade na regularização das dívidas para os contribuintes.

O sistema, lançado em 29 de agosto de 2023, oferece um fluxo de cobrança totalmente automatizado, permitindo ao ente público o cadastramento da dívida tributária, que resultará na emissão de uma carta de notificação ao contribuinte, a qual será enviada pelos Correios.

O Núcleo II, a convite da Diretoria de Orçamento e Finanças e da Assessoria de Planejamento, participou ativamente dos estudos relacionados à construção do fluxo do procedimento de cobrança, bem como do modelo de documento a ser emitido ao contribuinte.

4.13 Projeto de digitalização do acervo de processos suspensos

No início do segundo semestre de 2023, foi retomada a análise do acervo físico remanescente do Poder Judiciário catarinense. Identificou-se, à época, a existência de aproximadamente 85.000 mil processos classificados como físicos, a maioria deles na situação de suspensão. Nesse contexto, e diante de uma nova cobrança do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), iniciou-se uma nova etapa do Projeto de Digitalização do acervo, conjuntamente com a Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG), na qual as unidades foram incentivadas a regularizarem o acervo até o final do mês de outubro de 2023, com o apoio da Secretaria da Digitalização da DSJPG e da CGJ. Constatou-se que, no início do mês de novembro, ainda existem aproximadamente 29.000 processos aguardando a digitalização. Objetiva-se concluir a integralização de todo o acervo em andamento e suspenso no sistema eproc até o final da gestão 2022-2023.

4.14 Alteração de peticionamento do advogado no sistema eproc

Aprimoramento da distribuição de processos relacionados aos Juizados Especiais na Comarca da Capital. A Comarca da Capital possui uma peculiaridade, qual seja: a existência de cinco foros (localidades). No momento da distribuição da ação, a primeira etapa do cadastro da petição inicial é a seleção da localidade, o que causava transtornos aos peticionantes, que não conheciam as competências de cada localidade, especialmente aquelas afetas aos Juizados Especiais Criminais da Capital. Nesse contexto, após estudo elaborado por este Núcleo II, a partir da provocação do Sr. Chefe de Cartório da 4ª Vara Criminal da Comarca da Capital, foram realizadas modificações no sistema eproc, relacionadas ao peticionamento inicial, no sentido de: 1) renomear a competência 350 - “Juizado E. Criminal-Violência Político-Partidária” para “Delitos de Fundo Político-partidário”; 2) excluir o assunto id assunto_judicial - 1729, cod_assunto - 0530, “Violência Doméstica Contra a Mulher” da Competência “350 - Delitos de Fundo Político-partidário”; 3) quando o usuário selecionar o arranjo Florianópolis > rito Juizado Especial > área Juizado Especial Criminal, após a seleção da área, o sistema emite um aviso: “Atenção: este Juizado atua somente em delitos de fundo político-partidário”; 4) no caso anterior, foi acrescentada a informação de que “Para Juizados Especiais Criminais, selecionar a Comarca correspondente conforme o local da infração (Florianópolis - Eduardo Luz; Florianópolis - Norte da Ilha; ou Florianópolis - Continente)”, para deixar ainda mais claro que a lotação “Florianópolis” não possui Juizado Especial Criminal (Processo SEI n. 0047575-96.2022.8.24.0710).

4.15 Potencialização do Projeto Jurisdição Ampliada (PJA)

O Projeto Jurisdição Ampliada foi implementado no Tribunal de Justiça de Santa Catarina no ano de 2021, por meio da Resolução TJ n. 15, de 06 de outubro

de 2021.

No ano de 2023, após atuação conjunta da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo II), Assessoria de Planejamento (ASPLAN), Diretoria de Suporte à Jurisdição do Primeiro Grau (DSJPG) e do Gabinete da Presidência, foram realizados estudos jurimétricos visando a ampliação do Projeto.

O Núcleo II, além de participar ativamente das discussões, realizou profundo estudo, com dois objetivos: fornecer subsídios para incluir novas Comarcas de Vara Única no Projeto e para possibilitar a implementação do Jurisdição Ampliada nas Comarcas com duas varas. Além disso, também foram realizadas análises pelo Núcleo II para a inclusão de novas competências no âmbito do PJA.

Atualmente, a inclusão de novas comarcas de vara única já foi aprovada pelo Órgão Especial desta Egrégia Corte, o que resultou na publicação da Resolução TJ n. 19/2023. Por outro lado, tramitam nos setores competentes os processos relativos à ampliação de competências afetas ao projeto de Jurisdição Ampliada, bem como a possibilidade de sua implementação nas Comarcas com duas Varas (Processos SEI n. 0008186-41.2021.8.24.0710 e n. 0017744-66.2023.8.24.0710).

■ NÚCLEO III – FORO JUDICIAL

O Núcleo III – Foro Judicial tem como atividade precípua a realização das correições ordinárias, oportunidade em que são promovidas orientações, bem como a fiscalização e o controle das atividades de primeiro grau.

Para o ano de 2023 foram designadas 135 correições ordinárias, o que representa 34% do total de unidades do primeiro grau de jurisdição.

Aliado a isso, em cumprimento ao Programa de Acompanhamento das Metas e Diretrizes Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foram instaurados nove procedimentos de acompanhamento da evolução do acervo, nos termos do Provimento CGJ n. 51/2020.

No mesmo sentido, promoveu a supervisão de 34 pedidos de providências das unidades inspecionadas pelo CNJ nos anos de 2018 e 2022, de modo a fiscalizar o cumprimento das determinações emanadas daquele Órgão.

As atividades e projetos desenvolvidos pelo Núcleo III, no ano de 2023, são detalhadas a seguir:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- atendimentos realizados: 41

2 Sistema SEI

2.1 Estatística 2023

	Correição	Provimento 51/2020 Evolução do Acervo	Provimento 51/2020 Excesso de prazo	Acompanhamentos Inspeção CNJ	Total
Entrados em 2023	144	9	0	0	153
Provenientes de anos anteriores	19	2	15	34	70
Arquivados em 2023	73	9	9	25	116
Em andamento	90	2	6	9	107

2.2 Produção no Sistema SEI

TIPO DE DOCUMENTO	TOTAL
Atas	6
Decisões	375
Despachos	242
Informações	366
Ordem de Serviço CGJ	1
Orientação	2
Pareceres	319
Portarias	44
Relatórios	480

2.3 Processos em andamento em 31-10-2023

Ano de distribuição	Classe	Processos em andamento
2019	Inspeção CNJ	1
2020	Correição	1
2021	Correição	3
2022	Correição	14
	Acompanhamentos Metas CNJ	7
	Inspeção CNJ	8
2023	Correição	72
Total		106

3 Atividades relevantes

3.1 Correições ordinárias gerais

No ano de 2014, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou a Meta de Nivelamento 3, na qual determinou às Corregedorias dos Tribunais a realização de correições em pelo menos 34% das unidades jurisdicionais estaduais a cada ano, ainda que por amostragem, e 100% das comarcas a cada três anos.

Posteriormente, no ano de 2020, a Corregedoria Nacional publicou a Diretriz Estratégica n. 2, determinando às Corregedorias a regulamentação da periodicidade máxima para a realização das correições, a fim de possibilitar que todas as unidades judiciais sejam correicionadas em um prazo previamente definido.

Nestes termos, foi editada a Ordem de Serviço n. 3/2020, a qual estabelece: “Art. 1º A Corregedoria-Geral da Justiça realizará, anualmente, correições ordinárias gerais nas unidades jurisdicionais de modo a fazer com que cada uma delas passe por correição a cada 3 (três) anos”.

Além disso, o referido normativo prevê que, em regra, as correições serão realizadas pelo modo virtual, ao passo que a modalidade presencial será destinada

às unidades que, com base em critérios objetivos e indicadores disponibilizados pela plataforma de *Business Intelligence*, demonstrem dificuldade em alcançar os índices mínimos de eficiência na realização das atividades judiciais.

Nessa esteira, no ano de 2023 foi definida a realização de 135 correições ordinárias (34% do total de unidades), 112 sob o formato virtual e 23 no formato presencial.

Segue abaixo quadro que demonstra o percentual de cumprimento da meta no corrente ano:

UNIDADE JURISDICIONAL	QUANTIDADE	PERCENTUAL
Total do Estado	397	100%
Total correicionadas em 2023	135	34%
Correições virtuais	112	
Correições presenciais	23	

Destaca-se que as correições judiciais primam pelo acompanhamento das diretrizes definidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente no que diz respeito às metas, aos processos sem movimentação há mais de 100 dias, assim como objetivam identificar gargalos na gestão por meio da elaboração de um diagnóstico que envolve a análise de dados administrativos, dados estatísticos e o uso adequado das ferramentas de sistema.

3.2 Correições ordinárias periódicas (autoinspeção)

A autoinspeção é um instrumento de autogestão que auxilia o magistrado a ter o controle situacional da sua unidade ou turma recursal e pelo qual ele pode efetivamente definir planos gerenciais.

Esta modalidade de inspeção é regulamentada pela Orientação CGJ n. 40/2020, em cumprimento ao determinado na Diretriz Estratégica n. 1 da Corregedoria Nacional de Justiça do ano de 2020.

O procedimento em questão é realizado uma vez ao ano, mais precisamente no mês de setembro, sob a coordenação do magistrado titular e da chefia de cartório, sendo que o formulário eletrônico deve ser preenchido e enviado à Corregedoria-Geral da Justiça até o último dia do mês em referência.

No ano de 2023, foram recebidos 416 formulários respondidos, representando 100% das unidades sujeitas a autoinspeção. O material recebido é analisado e eventuais boas práticas apresentadas são oportunamente divulgadas.

3.3 Acompanhamento de unidades inspecionadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

No início de 2023 existiam 34 procedimentos com a classe “Pedido de Providências”, instaurados para fins de acompanhamento de unidades inspecionadas pelo CNJ decorrentes dos anos de 2018 e 2022.

Nesses procedimentos são extraídos relatórios estatísticos mensalmente e enviados às unidades, assim como são elaboradas respostas ao Órgão Superior nos prazos fixados, contendo dados estatísticos e demais informações acerca das

providências adotadas para a redução do acervo de processos paralisados há mais de 100 dias.

Do acervo inicial, 25 procedimentos foram arquivados pela Corregedoria Nacional no decorrer do ano, restando ainda um procedimento referente à inspeção de 2018 e oito procedimentos referentes à inspeção de 2022 em andamento, conforme tabela abaixo:

COMARCA	UNIDADE
Blumenau	3ª Vara Cível
Brusque	2ª Vara Cível (antiga Vara Comercial)
Capital - Continente	Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais (antiga 8ª Vara Cível)
Capital	2ª Vara Cível
Capital	3ª Vara Cível
Capital	Vara Criminal da Região Metropolitana
Capital	Vara de Execuções Contra a Fazenda Pública e Precatórios
Itajaí	1ª Vara Cível
Laguna	2ª Vara Cível

3.4 Programa de Acompanhamento das Metas e Diretrizes Nacionais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Provimento CGJ n. 51/2020

O Programa de Acompanhamento instituído pelo Provimento CGJ n. 51/2020, consoante Diretriz Estratégica n. 1 da Corregedoria Nacional de Justiça, visa “desenvolver projeto de trabalho junto às Unidades Jurisdicionais com maior dificuldade em atingir as Metas Nacionais 1 e 2 ou com recorrente excesso de prazo de conclusão”. Do mesmo modo, objetiva acompanhar a evolução do acervo, com o levantamento das unidades que tiveram aumento superior a 20% no curso do ano anterior.

Nesse contexto, busca-se fornecer suporte institucional para impulsionar a melhora do desempenho das unidades atendidas.

As atividades são conduzidas por meio da elaboração de plano de trabalho por parte do juiz titular e da chefia de cartório, com acompanhamento da evolução dos indicadores (acervo e prazo de conclusão), mediante a extração de dados estatísticos e realização de reuniões periódicas. Ao final do ciclo, a situação da unidade monitorada é avaliada em comparativo com o cenário do início do acompanhamento, lavrando-se relatório.

No ano corrente, foram identificadas nove unidades que apresentaram aumento do acervo em patamar superior a 20% em relação ao ano anterior, sendo que em todas o acréscimo foi considerado justificado em decorrência de situações pontuais e sazonais.

A Corregedoria Nacional de Justiça promoveu inspeção em várias unidades deste Estado no ano de 2022 e determinou a instauração de 15 processos de acompanhamento do controle do excesso de prazo de conclusão.

No ano de 2023 não foram instaurados novos processos de acompanhamentos das Metas do CNJ e excesso de prazo de conclusão, mantendo-se o acompanhamento de seis unidades que não atingiram as metas propostas no ano de 2022, quais sejam:

COMARCA	UNIDADE
Capital	2ª Vara da Fazenda Pública
Capital	Vara de Execuções Contra a Fazenda Pública e Precatórios
Capital	Vara Criminal da Região Metropolitana
Blumenau	3ª Vara Cível
Brusque	Vara Comercial
Itajaí	1ª Vara Cível

As unidades envolvidas estão empenhadas no cumprimento das metas estabelecidas. Dos acompanhamentos, por seu turno, cinco foram prorrogados por mais 90 dias e um arquivado.

3.5 Regime de Cooperação de Cartórios

O serviço em regime de cooperação nos cartórios das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina e nas divisões de tramitação remota vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG), instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2022, tem o objetivo de criar mecanismos para equilibrar a força de trabalho e enfrentar o volume de serviço nos cartórios das unidades judiciárias do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Nos termos do art. 2º, § 1º, da Resolução, a Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo III, mensalmente expede portaria contendo a relação das unidades aptas a receberem a cooperação e o período máximo, priorizando-se aquelas em inspeção pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em correção ou, ainda, em regime de acompanhamento previsto no Provimento CGJ n. 51/2020.

Até o dia 31-10-2023, foram expedidas 17 Portarias, beneficiando 104 unidades.

3.6 Regime especial de trabalho e/ou home office temporário de juízes

A Resolução GP n. 5/2021 regulamentou as condições especiais de trabalho de magistrados e servidores que tenham deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências.

No ano de 2023, o Núcleo III realizou o acompanhamento da produtividade dos magistrados que receberam autorização para o cumprimento de regime especial de trabalho e/ou home office temporário pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Até 31-10-2023, 26 magistrados receberam autorização para o trabalho remoto, sendo que apenas cinco continuam com a autorização em vigor do ano de 2023 e um do ano de 2022.

3.7 Programa Novos Laços

O Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), criou o programa em questão para auxiliar na ambientação e no acolhimento dos novos servidores.

Durante uma semana, os servidores de diversos cargos participam de encontros virtuais no horário de expediente e conhecem boa parte do funcionamento do Judiciário catarinense, incluindo a estrutura organizacional, os programas oferecidos, os principais sistemas utilizados e os seus direitos e deveres.

Auxiliados por padrinhos e por madrinhas, os novos servidores recebem as orientações para o atendimento à sociedade.

No Portal do Programa Novos Laços foi disponibilizado texto de apresentação sobre a Corregedoria-Geral da Justiça e cartilha que traz um resumo de normas administrativas que o novo servidor deve conhecer para iniciar suas atividades nas unidades judiciárias.

A Corregedoria-Geral da Justiça participa de um dos encontros, na fase de “Ambientação”, representada por servidores do Núcleo III, que discorrem sobre a estrutura da Corregedoria, suas atividades, normativos e também outras demandas das rotinas de trabalho no primeiro grau de jurisdição.

Neste ano de 2023, até o final do mês de outubro formaram-se 11 turmas, perfazendo o total de 11 videoconferências em que houve participação deste núcleo, com a expectativa de realização de mais duas turmas até o fim do ano.

3.8 Adoção e destituição do poder familiar – cumprimento do Provimento n. 36/2014 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ)

O Provimento CNJ n. 36, de 5 de maio de 2014, determinou, dentre outras providências, a fiscalização, por meio correições, do tempo de tramitação dos processos de adoção e de destituição do poder familiar sem a prolação de sentença.

Assim, este núcleo, nas correições em unidades com competência na área da infância e juventude, insere no despacho que determina a abertura do procedimento tópico específico para cientificação do magistrado ou magistrada para que, no prazo de 60 (sessenta) dias (prazo idêntico aos demais relatórios correicionais), verifique e justifique, se for o caso, o tempo de tramitação dos processos abrangidos pelo Provimento CNJ n. 36/2014, com resposta a ser juntada nos autos de correição.

Na sequência, as informações apresentadas são analisadas e, havendo processos nas referidas situações, é determinada a instauração da representação por excesso de prazo, com posterior envio ao Núcleo I para análise e deliberação.

Para auxiliar as unidades, consta na Cartilha de Orientação para Extração de Relatórios Correicionais, disponibilizada no site desta Corregedoria, orientação sobre a forma de coleta dos dados, a fim de facilitar a identificação dos feitos objeto de monitoramento.

3.9 Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU)

O Programa de Gestão de Unidades Judiciais está voltado para a orientação e o apoio das unidades judiciais para a implementação de modelos de gestão baseados em:

a) gestão unificada: compreendida como a administração interconectada do lançamento de minutas (de despachos, decisões e sentenças) e do cumprimento de atos processuais;

b) gestão de gabinete: compreendida na adequada distribuição do fluxo processual em gabinete, de modo a atender não só à elevada quantidade de casos simples e repetitivos, como também às prioridades e às complexidades; e

c) gestão de cartório: balizada na perspectiva de gestão digital de processos judiciais, evitando-se a replicação ou importação de rotinas estabelecidas para autos físicos ou sistemas computacionais mais burocráticos, introduzindo-se a cultura do mapeamento e da automação de atividades sequenciais.

A capacitação é realizada em três etapas:

1ª etapa: encontro presencial com a duração de dois dias e a presença dos magistrados, assessores de gabinete e chefes de cartório, no qual são abordados temas relacionados ao mapeamento de processos de trabalho, análise estatística (painéis de *Business Intelligence* da CGJ) e gestão, consoante modelos acima apontados.

2ª etapa: os assessores correicionais devidamente capacitados efetuam o acompanhamento remoto da unidade para implementação das medidas de gestão definidas na primeira etapa, nos moldes de cronograma específico.

3ª etapa: encontro presencial, no qual as unidades apresentam as melhorias efetuadas e o plano de trabalho desenvolvido, bem como recebem capacitação para uso do AZproc e orientação para prosseguimento de acordo com o novo modelo de trabalho implementado.

Este programa fazia parte das atribuições do Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça até janeiro de 2023, no entanto, a partir de março de 2023 passou a integrar as atividades deste setor.

Turma 1: 2 de maio a 2 de junho

COMARCA	VARA
Guaramirim	1ª Vara
Garopaba	Vara Única
Herval d'Oeste	Vara Única
Mondaí	Vara Única
Pinhalzinho	Vara Única
Santa Cecília	Vara Única
Sombrio	1a Vara
São José do Cedro	Vara Única
Turvo	Vara Única

Turma 2: 19 de junho a 21 de julho

COMARCA	VARA
Braço do Norte	2ª Vara Cível
Brusque	2ª Vara Cível
Concórdia	2ª Vara Cível
Biguaçu	1ª Vara Cível
Navegantes	2ª Vara Cível

Turma 3: 14 de agosto a 19 de setembro

COMARCA	VARA
Capivari de Baixo	Vara Única
Concórdia	Vara da Família
Imbituba	2ª Vara Cível
Indaial	2ª Vara Cível
Itapema	2ª Vara Cível
Itajaí	1ª Vara Cível
Joaçaba	2ª Vara Cível
São José	4ª Vara Cível

Turma 4: 5 a 31 de outubro

COMARCA	VARA
Imbituba	Vara Criminal
Navegantes	Vara Criminal
Biguaçu	Vara Criminal
Palhoça	1ª Vara Criminal
Tijucas	1ª Vara Cível
Jaguaruna	2ª Vara
Balneário Camboriú	4ª Vara Cível

Turma 5: 7 de novembro a 1º de dezembro

COMARCA	VARA
Içara	1ª Vara Cível
Içara	2ª Vara Cível
Blumenau	3ª Vara Cível
Palhoça	2ª Vara Cível
Araquari	1ª Vara

Unidades capacitadas por meio de visitas técnicas, até outubro de 2023:

COMARCA	VARA
Balneário Camboriú	Vara da Fazenda Pública
Laguna	2ª Vara Cível
Palhoça	Vara da Família, Órfãos, Idosos e Sucessões
Blumenau	1ª Vara da Fazenda Pública
Blumenau	2ª Vara da Fazenda Pública
Blumenau	3ª Vara da Fazenda Pública
Blumenau	1ª Vara da Família
Capital	3ª Vara Cível

3.10 Apoio técnico a projetos e iniciativas de setores do Tribunal de Justiça

Além dos projetos de iniciativa do próprio setor, o Núcleo III também presta apoio técnico a outros setores da Corregedoria-Geral da Justiça e do Tribunal de Justiça, mediante participação dos servidores em reuniões, presenciais ou virtuais.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Diálogo eproc: participação nas reuniões intersetoriais, com a presença de representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação e da Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG), com a finalidade de analisar e discutir as iniciativas e projetos relacionados ao sistema eproc.

Rol de culpados da CGJ: participação no grupo de trabalho para especificação da nova funcionalidade de certificação de antecedentes criminais a ser implementada no eproc.

Projeto Resignifique: especificação do fluxo de destruição dos bens apreendidos e revisão da Orientação n. 30 da CGJ.

Instalação de novas unidades judiciárias: apoio e orientação para definição de regras de migração, fluxos de trabalho e modelos de gestão.

Prêmio CNJ de Qualidade: apoio à Assessoria de Planejamento (ASPLAN) e ao Núcleo de Estatística e Análise de Dados (NEAD), em conjunto com demais setores da CGJ para avaliação dos itens que compõem o prêmio, assim como para definir estratégias para melhoria nas respectivas pontuações.

Trabalho Remoto dos Magistrados: participação na elaboração da proposta de normativo, que resultou na publicação da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2023, assim como para desenvolvimento do sistema implementado para controle do comparecimento presencial de magistrados nas unidades judiciárias (calendário), em parceria com a Assessoria de Informática da CGJ e COMAGIS. Desenvolvimento de formulário para pedido de ingresso no trabalho remoto em conjunto com a DTI (divisão de sistemas administrativos).

Como contribuir para o seu processo andar mais rápido: programa de iniciativa do Núcleo II, com parceria deste núcleo e da DSJPG, para elaboração e divulgação de material de capacitação (vídeos e apostilas) direcionados à orientação dos advogados catarinenses para o correto peticionamento. Neste a contribuição foi relacionada à construção de fluxo de trabalho (interno) para permitir que as unidades judiciais automatizem a tramitação processual relacionada ao formulário de pedido de expedição de alvará.

Simplificação do procedimento para expedição de alvarás judiciais: grupo de trabalho multidisciplinar direcionado à melhoria no fluxo de trabalho com a construção de integrações entre sistemas (eproc e sidejud), assim como revisão normativa.

Como utilizar o BI para fazer a gestão da unidade judicial com base em dados (antigo Curso de Gestão de Unidades Judiciais Orientada por Dados): desenvolvido em parceria com o Núcleo II e o NUMOPEDE, em substituição ao Programa de Mentoria de *Business Intelligence*, está direcionado à ampliação da cultura de gestão judicial orientada por dados no judiciário catarinense. Possui enfoque nos painéis de BI desenvolvidos pela CGJ.

Acompanhamento de cláusulas estabelecidas em termos de compromissos firmados em decorrência de infração disciplinar: coletar dados estatísticos acerca do cumprimento das metas fixadas no instrumento, na periodicidade estabelecida entre o Núcleo I e o magistrado compromissado, assim como realizar correição presencial na unidade, após escoado o prazo do ajuste.

■ SEÇÃO DE APOIO ÀS UNIDADES JUDICIAIS DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (APOIA)

A Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro Grau de Jurisdição (APOIA) tem por escopo a implantação de práticas administrativas recomendadas em correição, presencial ou virtual, realizada pelo Núcleo III, voltadas à racionalização e à uniformização de procedimentos e métodos de trabalho no cartório das unidades judiciárias, bem como o auxílio na viabilização do julgamento dos processos conclusos para sentença no acervo da Justiça de primeiro grau há mais de 100 dias, notadamente aqueles incluídos nas metas de julgamento prioritário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Ademais, o setor, igualmente, é responsável pela gestão e pelo acompanhamento do Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos, pela execução e controle dos feitos instaurados para acompanhamento das atividades dos servidores cooperadores do Programa Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota, além da atuação como instrutores no Programa de Gestão de Unidades Judiciais.

Nessa Seção, foram desenvolvidas as seguintes ações e atividades:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 59

2 Produção no Sistema SEI

– Processos em tramitação: 752

– Processos gerados: 7

– Certidão: 145

– Despachos: 1.183

– Documentos externos: 265

– Informação: 2

– Ofício CGJ: 2

3 Principais programas

3.1 CGJ APOIA – Cartório (Apoio no impulso processual)

O programa, instituído pelo Provimento CGJ n. 2/2018, foi criado com base na constatação da necessidade de implementação de boas práticas nas unidades judiciárias de primeiro grau. Pensou-se em um método de auxílio que pudesse

propiciar constante melhoria, aperfeiçoamento e execução das rotinas de trabalho, visando à redução do tempo de trâmite processual entre o protocolo da inicial e a entrega da prestação jurisdicional.

Nos termos do art. 3º do Provimento acima referido, a atuação decorre de recomendação resultante em correição presencial ou virtual, ou, ainda, visa atender situação excepcional constatada pelo Núcleo III da Corregedoria, para as quais poderão ser indicadas medidas específicas para a regularização do trabalho na Unidade. O período de atuação é de até 60 dias, com possibilidade de prorrogação em casos excepcionais.

As atividades consistem na triagem e no cumprimento dos processos eletrônicos paralisados há mais de 100 dias em cartório, principalmente nas unidades judiciais em que foi implantado o Programa de Gestão de Unidades Judiciais (PGU). Além disso, atua na implantação de práticas administrativas e de medidas voltadas à racionalização e uniformização de procedimentos e métodos de trabalho das unidades judiciárias.

Assim, durante o auxílio prestado aos cartórios, além da efetiva atuação conforme descrito alhures, a equipe do APOIA realiza as seguintes atividades:

I – Levantamento estatístico inicial e elaboração de plano de trabalho, a ser seguido durante a atuação nas unidades.

II – Acompanhamento da atuação pela extração diária de relatórios dos Programas BI e eproc, e direcionamento das atividades da unidade e da equipe de apoio, se necessário.

III – Interação com as unidades mediante correspondência eletrônica, telefone ou comunicação interna – aplicativo Teams para fins de orientação.

Ao final da atuação, é feita nova análise estatística da unidade, com o objetivo de constatar se as orientações estão sendo observadas de acordo com o plano de trabalho, e elaborado parecer com a verificação desses dados.

Em 2023, foram atendidas as unidades: Vara Única da Comarca de Correia Pinto, o Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Navegantes, o Programa Lar Legal da Capital, 1ª Vara Cível da Comarca de Biguaçu, a Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões de Concórdia e a 2ª Vara Cível de Navegantes (em andamento). A equipe do APOIA realizou as seguintes atividades:

Comarcas	Minutas	Movimentações	Processos arquivados
Vara Única de Correia Pinto	3.711	18.421	852
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Navegantes	831	8.467	2.167

Comarcas	Processos triados, saneados	Movimentações	Processos Arquivados
1ª Vara Cível de Biguaçu	4.188	1.524	13
Programa Lar Legal da Capital	92	1.994	0
Vara da Família, Infância e Juventude de Concórdia	1.158	386	227

Na Vara Única de Correia Pinto e no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Navegantes, o apoio foi direcionado à triagem, cumprimento e ao arquivamento de processos. Na 1ª Vara Cível de Biguaçu e no Programa Lar Legal e na Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões de Concórdia, o foco da atuação foi o saneamento e a triagem do acervo em cartório. Atualmente, o apoio em cartório está sendo realizado na 2ª Vara Cível de Navegantes, uma vez que na unidade foi implementado o Programa de Gestão.

3.2 Acumulação de Acervo Processual (antigo CGJ APOIA – Gabinete)

O Programa CGJ APOIA – Gabinete, atualmente intitulado “Acumulação de Acervo Processual”, regido pela Resolução CM n. 3/2022, objetiva viabilizar o auxílio às unidades judiciais de primeiro grau no julgamento dos feitos que integram seu acervo excedente. Com isso, pretende-se dar maior celeridade processual, equalizar o volume de processos entre as unidades do Estado com competência equivalente, assim como modernizar o acervo, uma vez que “a cooperação terá por objeto os processos conclusos para sentença há mais de 100 dias, seguindo a ordem cronológica do mais antigo ao mais novo, preferencialmente aqueles incluídos nas metas de julgamento prioritário do Conselho Nacional de Justiça” (art. 11, § 4º, da Resolução CM n. 3/2022).

Cabe à Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro grau de jurisdição, vinculada ao Núcleo III dessa Corregedoria-Geral, as seguintes atribuições:

I – Identificar as unidades com distribuição excedente ou inferior à distribuição paradigma.

II – Estabelecer a forma de acompanhamento das hipóteses de acumulação do acervo por distribuição excedente, nos termos da seção I do capítulo III da resolução acima citada.

III – Apurar, no âmbito da assunção do acervo processual por cooperação, o número de processos que cada magistrado cooperador deverá receber no semestre, bem como indicar as unidades e, com a colaboração destas, os feitos nos quais deverá ocorrer a cooperação.

IV – Realizar a distribuição dos processos entre os magistrados cooperadores e cooperados.

V – Prestar informações à Coordenadoria dos Magistrados para a expedição das portarias de cooperação.

VI – Orientar os magistrados que exercerem cumulativamente a jurisdição, assim como suas assessorias.

VII – Acompanhar os pedidos de providências autuados no SEI.

VIII – Acompanhar a produtividade e o cumprimento das metas e dos planos de trabalho dos magistrados que exercerem cumulativamente a jurisdição, observadas, nas hipóteses de acumulação do acervo por distribuição excedente, as disposições do Provimento CGJ n. 51/2020.

IX – solicitar as certidões de julgamento emitidas pelas unidades cedentes para encerramento da participação de cada magistrado sentenciante.

Nesse sentido, a análise das unidades participantes é realizada com base em estudo feito no início de cada ciclo, no qual se avalia quais unidades enqua-

dram-se nas hipóteses de “acumulação de acervo processual por distribuição excedente” ou de “acumulação de acervo processual por cooperação”, de acordo com a média semestral de casos novos nos seis meses anteriores ao início de cada ciclo (janeiro e julho).

No caso dos magistrados que são titulares de unidades classificadas como de “acumulação de acervo processual por distribuição excedente”, ou seja, quando a média semestral de casos novos da unidade exceder em no mínimo um terço a distribuição paradigma, a atuação ocorrerá em seu próprio acervo, segundo o disposto no art. 8º da Resolução CM n. 3/2022. Por outro lado, no caso dos magistrados titulares de unidades classificadas como de “acumulação de acervo processual por cooperação”, a atuação será simultânea em seu acervo processual e por cooperação no acervo de outro magistrado, em quantidade de processos correspondente à diferença entre a média semestral de entrada de casos novos e o volume de processos da distribuição paradigma do período, esse último acrescido de um terço, tendo como limite máximo 100 processos por ciclo (art. 9º da citada norma).

A cada ciclo são selecionadas, por meio de relatórios extraídos do Programa *Business Intelligence* (BI), as unidades com necessidade de cooperação prioritária, bem como definidas as respectivas unidades cooperadoras, observando-se preferencialmente o critério da identidade ou da similaridade regional.

No primeiro ciclo de 2023 (ciclo 1/2023 - janeiro a junho), foram proferidas 790 sentenças por 42 juízes cooperadores. No ciclo atual (ciclo 2/2023 - julho a dezembro), foram distribuídos 620 processos a 26 magistrados para julgamento até 31-1-2024. Desta forma, no ano de 2023, 68 juízes cooperadores auxiliaram no julgamento do acervo concluso para sentença há mais de 100 dias em 24 unidades judiciais do primeiro grau, a saber:

COMARCA	VARA
Ascurra	Vara Única
Balneário Camboriú	Vara da Fazenda Pública
Blumenau	3ª Vara Cível
Blumenau	2ª Vara Cível
Blumenau	1ª Vara da Família
Brusque	1ª Vara Cível
Brusque	2ª Vara Cível
Garopaba	Vara Única
Gaspar	1ª Vara Cível

COMARCA	VARA
Itajaí	2ª Vara Criminal
Itajaí	3ª Vara Cível
Itajaí	Vara da Fazenda Pública
Itajaí	Vara da Família
Laguna	2ª Vara Cível
Navegantes	Juizado Cível, Criminal e da Fazenda
Sombrio	1ª Vara
Timbó	2ª Vara Cível
Turvo	Vara Única

3.3 Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos

Instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11/2022, o Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervo foi criado “com o objetivo de organizar a força de trabalho integrada por magistrados que, de forma livre e consciente, optarem por cooperar com outras unidades judiciárias para o enfrentamento de acervos processuais no primeiro e no segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Esta-

do de Santa Catarina” (art. 1º da referida Resolução). A Orientação CGJ n. 12/2022 e a Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022 dispõem sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades auxiliadas.

Para participar do programa, os magistrados interessados em atuar como cooperadores em outras unidades judiciárias de primeiro grau se inscrevem, por meio da Central de Atendimento da Corregedoria, e indicam as competências com as quais tem maior afinidade, bem como a modalidade dos atos jurisdicionais (sentenças, decisões interlocutórias, audiências de instrução e julgamento, sessão do Tribunal do Júri) em que gostariam de atuar. Já para a seleção das frentes prioritárias de atuação no âmbito do primeiro grau de jurisdição, assim como a identificação das atividades com maiores demandas e as possibilidades de cooperação, a Corregedoria-Geral de Justiça promove as extrações de dados no *Business Intelligence* (BI), selecionando preferencialmente as unidades judiciárias sob acompanhamento da Corregedoria Nacional da Justiça.

A Seção de Apoio às Unidades Judiciais do Primeiro grau de jurisdição realiza as seguintes atribuições:

I – Acompanhamento das inscrições dos magistrados no programa.

II – Análise do enquadramento do magistrado inscrito como cooperador nos critérios previstos na Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022 (art. 5º, § 1º). Para tanto, são utilizados os painéis de *Business Intelligence* (BI).

III – Extração de relatórios do *Business Intelligence* (BI) e definição das unidades que deverão receber auxílio dos cooperadores (Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022, arts. 2º, 3º e 4º), bem como a atividade de maior demanda e a possibilidade de auxílio.

IV – Extração de relatórios do *Business Intelligence* (BI) para análise da produtividade do magistrado titular da unidade auxiliada, uma vez que não poderá estar abaixo da média do seu grupo de equivalência (Ordem de Serviço CGJ n. 5/2022 art. 4º, § 1º).

V – Elaboração de despacho para homologação das inscrições dos cooperadores e a indicação da unidade a ser auxiliada.

VI – Encaminhamento do processo para a Coordenadoria do Magistrados, a fim de que a portaria de cooperação seja elaborada.

VII – Encaminhamento dos e-mails para as unidades auxiliadas e para os magistrados cooperadores com as orientações pormenorizadas, assim como o envio dos relatórios dos processos que participarão do programa (conclusão mais antiga e/ou metas do CNJ).

VIII – Resolução de dúvidas e auxílio aos cooperadores e às unidades durante todo o ciclo.

IX – Acompanhamento dos processos para análise de pedidos de cooperação ou de inscrição de novos cooperadores, elaboração de decisões e despachos que se fizerem necessários, e contato com o Juiz-Corregedor do Núcleo III para definição de situações e/ou pedidos vindos dos magistrados.

X – Controle da produtividade dos cooperadores para verificação do cumprimento da meta estabelecida inicialmente.

XI – Juntada das certidões dos serviços prestados durante a cooperação e encaminhamento para a Coordenadoria dos Magistrados para averbação de elogio em ficha funcional ou folga, nos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 11/2022.

XII – Controle da entrega à unidade dos processos sentenciados pelos cooperadores e elaboração de despacho encaminhando as informações para a Coordenadoria dos Magistrados com a solicitação de expedição de portarias de prorrogação do prazo.

O Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos contabilizou, este ano, a inscrição de 24 magistrados cooperadores para auxiliar 18 unidades judiciais de primeiro grau de jurisdição. O apoio foi direcionado ao julgamento do acervo concluso para sentença há mais de 100 dias e/ou aos processos conclusos dentro das metas do CNJ, o que permitiu o julgamento de 1.246 processos e a realização de 325 audiências de instrução e julgamento, sendo, ainda, proferidas 187 decisões.

3.3.1 Mutirão de Sentenças pelo Programa Coalizão para Enfrentamento de Acervos

Trata-se de um projeto encampado pela Corregedoria-Geral de Justiça, diante da constatação de elevado acervo processual que aguardava julgamento nas unidades judiciais do primeiro grau de jurisdição: cerca de 115.129 processos, conforme dados levantados pelo Programa Power BI em 13-03-2023.

À vista disso, considerando o elevado quantitativo de processos conclusos para julgamento, o envelhecimento do acervo processual do Estado de Santa Catarina, bem como a disponibilidade da cooperação dos magistrados inscritos que se propõem, de forma livre e consciente, a auxiliar outras unidades judiciárias para enfrentamento dos acervos processuais do primeiro de jurisdição no Programa Coalizão, é premente a necessidade do direcionamento desta força de trabalho ao Mutirão de Sentenças.

O mutirão objetiva promover maior celeridade processual e a modernização do acervo concluso para julgamento, uma vez que a cooperação terá por objeto os processos conclusos para sentença há mais de 100 dias. Outrossim, contribuirá para o aperfeiçoamento e a continuidade da prestação jurisdicional, assegurando a todos o acesso tempestivo e eficaz à Justiça.

Destaca-se, assim, que o projeto Mutirão de Sentenças iniciado em 1-4-2023 e finalizado em 31-8-2023, contou com a participação de 112 magistrados cooperadores que auxiliaram 52 unidades judiciais do primeiro grau no julgamento de 4.025 processos do acervo concluso há mais de 100 dias nas unidades do Estado de Santa Catarina.

3.4 Regime de Cooperação de Cartórios e das Divisões Remotas

O serviço em regime de cooperação nos cartórios das unidades judiciárias do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina e nas divisões de tramitação remota vinculadas à Diretoria de Suporte à Jurisdição de Primeiro Grau (DSJPG) foi instituído pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 14/2022, com o objetivo de criar mecanismos para equilibrar a força de trabalho e enfrentar o volume de serviço nos cartórios das unidades judiciárias do Poder Judiciário de Santa Catarina.

À Seção de Apoio às Unidades Judiciais compete a execução e o controle dos processos protocolados no sistema SEI para acompanhamento da atuação dos servidores cooperadores nos cartórios das unidades judiciais indicadas em portaria pelo Núcleo III.

No decorrer de 2023, tramitaram na seção 727 pedidos de cooperação jurisdicional em cartório.

3.5 Programa Gestão das Unidades Judiciais (PGU)

O Programa de Gestão de Unidades Judiciais está voltado para a orientação e o apoio das unidades judiciais para a implementação de modelos de gestão baseados em:

a) gestão unificada: compreendida como a administração interconectada do lançamento de minutas (de despachos, decisões e sentenças) e do cumprimento de atos processuais;

b) gestão de gabinete: compreendida na adequada distribuição do fluxo processual em gabinete, de modo a atender não só à elevada quantidade de casos simples e repetitivos, como também às prioridades e às complexidades; e

c) gestão de cartório: balizada na perspectiva de gestão digital de processos judiciais, evitando-se a replicação ou importação de rotinas estabelecidas para autos físicos ou sistemas computacionais mais burocráticos, introduzindo-se a cultura do mapeamento e da automação de atividades sequenciais.

Aos servidores da Seção de Apoio às Unidades Judiciais compete a atuação na função de instrutores para viabilizar a implantação do Programa no primeiro grau de jurisdição.

Dentre as atividades exercidas pelos servidores cita-se:

I – a participação nos cursos realizados na Academia Judicial para apresentação do método ao magistrado, chefe de cartório e assessor de gabinete;

II – a orientação e o acompanhamento da equipe de trabalho da unidade jurisdicional durante o curso e posteriormente para implantação do PGU;

III – a realização de videoconferências para orientação e auxílio para criação de um fluxo de trabalho no eproc em conformidade com os preceitos do método;

IV – o acompanhamento da equipe na criação e apresentação do fluxo de trabalho no final do curso.

Os servidores do setor participaram de três turmas do PGU, atuando como instrutores na Vara Única de Santa Cecília, Vara Única de Herval d'Oeste, 1ª Vara Cível de Biguaçu, Vara da Família de Concórdia, 2ª Vara Cível de Joaçaba, Vara Única de Capivari de Baixo, 1ª Vara Cível de Itajaí, 2ª Vara Cível de Concórdia, Vara Criminal de Navegantes e 1ª Vara Criminal de Palhoça.

■ **NÚCLEO IV – FORO EXTRAJUDICIAL**

No ano de 2023, o Núcleo IV deu continuidade às competências que lhe são afetas, sobretudo a orientação, o controle e a fiscalização das serventias notariais e de registro e das unidades judiciárias que atuam no âmbito extrajudicial.

Sem dispensar atenção à competência correcional, o Núcleo IV empenhou esforços em aprimorar procedimentos e em sanar dúvidas por meio de regulamentação administrativa. Nesse sentido, passa-se a apresentar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo IV no ano de 2023:

1 **Atendimentos realizados**

- Central de Atendimento Eletrônico: 2.742
- E-mail (média entre subnúcleos): 935
- Telefone, videoconferências, reuniões presenciais, dentre outros: 2.594

2 **Produção**

2.1 **Sistema SEI**

- Processos autuados: 2.378
- Processos tramitados no Núcleo: 3.949
- Pareceres: 1.739
- Despachos: 1.196
- Decisões: 2.229
- Informações: 1.871
- Portarias: 34
- Ofícios: 70
- Projetos: 2
- Atos Ordinatórios: 166
- Relatório: 1
- Certidões: 15
- Comunicação interna: 1

- Estudos preliminares: 7
- Ordem de Serviço: 1
- Termos de Cooperação: 7
- Requerimento: 1
- Auditoria: 10
- Alvarás: 14

2.1.1 Comissão Permanente de Organização das Serventias Extrajudiciais – CPOSE

- Processos autuados: 2
- Sessão: 2
- Pauta: 5

2.1.2 Comitê Permanente do Extrajudicial – COPEX

- Processos autuados: 5
- Despachos: 3
- Informações: 11
- Ata: 4
- Pauta: 4

2.2 Sistema PJeCor

- Processos autuados: 4
- Pedido de Providências: 2
- Processo Administrativo Disciplinar: 2

2.3 Sistema ERP

- Lançamentos de créditos tributários (FRJ – Receitas dos Serviços Extrajudiciais Vagos e Restituição de pagamento referente a atos gratuitos): 353
- Controle e gerenciamento patrimonial (Núcleo IV, Gabinete do Juiz-Corregedor do Foro Extrajudicial e Sala de Reuniões): 3

2.4 Sistema SIDEJUD

– Alvarás: 10

2.5 Circulares expedidas: 102

2.6 Provimentos expedidos: 16

3 Atividades relevantes

3.1 Monitoramento da caixa de entrada de e-mails do Núcleo IV – cgj.nucleo4@tjsc.jus.br –, com a consequente análise das mensagens recebidas, respondendo-as diretamente quando for o caso e/ou encaminhando-as ao setor competente para as providências subsequentes.

3.2 Reuniões com entidades, autoridades ou setores do TJSC: solicitações das entidades ou necessidade de alinhar procedimentos entre os envolvidos. Objetivos e resultados esperados: alinhamento e aprimoramento de procedimentos internos e encaminhamento de pedidos externos.

3.3 Atendimentos de reuniões presenciais pelo Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e pelo Juiz-Corregedor do Núcleo IV: solicitações de partes e interessados. Objetivos e resultados esperados: prestar atendimento aos solicitantes, ouvindo pedidos, reclamações e sugestões, bem como orientando procedimentos.

3.4 Informações: necessidade de formalização das informações prestadas ao interessado. Objetivos e resultados esperados: formalização das informações prestadas ao interessado. Indicadores: documento “Informação”.

3.5 Pareceres: formalização das opiniões técnicas nos procedimentos em que se fazem necessárias. Objetivos e resultados esperados: formalização das opiniões técnicas nos procedimentos em que se fazem necessárias. Indicadores: documento “Parecer”.

3.6 Decisões (JC e CGFE): necessidade de deliberar sobre variados aspectos do Extrajudicial. Objetivos e resultados esperados: resolução de variadas demandas do Extrajudicial. Indicadores: documento “Decisão”.

3.7 Despachos (JC e CGFE): necessidade de impulsionamento dos procedimentos. Objetivos e resultados esperados: impulsionamento dos procedimentos. Indicadores: documento “Despacho”.

3.8 Solução de demandas da Central de Atendimento da CGJ: necessidade de ofertar informações consolidadas ou providências adotadas aos delegatários e órgãos reguladores, usuários das atividades notariais e registrais e dos serviços forenses, e órgãos públicos em geral. Objetivos e resultados esperados: prestação de informações consolidadas ou providências adotadas aos delegatários e órgãos reguladores, usuários das atividades notariais e registrais e dos serviços forenses, e órgãos públicos em geral, com elevação da eficiência e confiança no Extrajudicial. Indicadores: correspondências respondidas por meio da Central de Atendimento.

3.9 Lançamentos de créditos tributários no sistema ERP - Módulo “Custas” -, relacionados aos procedimentos com trâmite esta unidade (prestações de contas, ressarcimento, dentre outros).

3.10. Pontos de destaque do ano de 2023

3.10.1. Instituição do Programa Renda Mínima aos Ofícios com Competência em Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Santa Catarina. A Lei Complementar Estadual n. 806, de 21 de dezembro de 2022, atribuiu ao Conselho da Magistratura a competência para definir os critérios para o funcionamento do Programa Renda Mínima, o que foi feito por meio da Resolução CM n. 9, de 10 de julho de 2023, após proposta da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial. No âmbito desta Corregedoria foram expedidas as Circulares CGJ n. 200 e 209 de 2023.

O Programa Renda Mínima destina-se à complementação da renda bruta das serventias extrajudiciais deficitárias no Estado de Santa Catarina, estas definidas como as que “apresentem receita bruta mensal inferior à remuneração do cargo de Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado Santa Catarina, previsto na Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993”, atualmente no patamar de R\$ 27.660,84.

Em 21-8-2023, ocorreu a primeira complementação financeira à receita bruta das serventias deficitárias catarinenses, que abarcou os meses de junho e julho de 2023. Em relação ao mês de junho, foi considerado somente o período em que a LCe n. 806/2022 já estava produzindo efeitos (20 a 30-6-2023), o que gerou uma despesa total de R\$ 274.346,81. No que tange a julho, a despesa total foi de R\$ 888.056,67.

Até 29-8-2023, 101 serventias foram regularmente habilitadas ao Programa Renda Mínima, sendo 37 localizadas no Extremo Oeste catarinense, 17 na região do Vale do Rio do Peixe, 16 no Planalto Sul, 13 no Vale do Itajaí, 9 no Litoral Sul, 6 no Planalto Norte, duas na Grande Florianópolis e uma na Foz do Rio Itajaí. Não houve pedido de habilitação de serventias situadas na região Litoral Norte.

3.10.2 Instituição de Força Tarefa destinada a sanar dúvidas de delegatários, usuários ou servidores do Poder Judiciário, relacionadas à nova sistemática de apuração e arrecadação da taxa do Fundo de Reparelhamento da Justiça (FRJ), incidente sobre os atos praticados pelas serventias notariais e de registro do Estado de Santa Catarina e a aplicação do Selo de Fiscalização. Para tanto, foi providenciado endereço eletrônico exclusivo a tratar da questão: cgj.duvidasnovaleifRJ@tjsc.jus.br.

3.10.3 Implementação e efetivação do Projeto “REURB para todos”, por meio do qual se viabilizou a celebração do Termo de Cooperação n. 001/2022, de 26-8-2022, e o cadastramento dos dados relacionados às regularizações fundiárias realizados no âmbito da REURB por todos os cartórios de Registro de Imóveis de Santa Catarina na plataforma do Ofício Eletrônico (<https://oficioeletronico.com.br/>).

3.10.4 Viabilização do programa “Floripa Regular”, implementado pelo Município de Florianópolis, utilizando-se das regularizações fundiárias promovidas no âmbito da REURB, mediante a simplificação do procedimento registral por esta Corregedoria (Processo SEI n. 0024934-80.2023.8.24.0710).

3.10.5 Normatização que introduziu a dispensa da retificação tabular por

ocasião da transferência de propriedade de imóveis entre entes públicos e entre entidades da administração indireta e o respectivo ente federado, ocasião em que o oficial cientificará por escrito o adquirente quanto ao dever de retificar a descrição do imóvel em momento oportuno e arquivará digitalmente o documento de cientificação (Provimento CGJ n. 14, de 01 de março de 2023; art. 701-A do CNCGJ).

3.10.6 Incentivo ao aprimoramento e qualificação dos serviços prestados aos usuários pelas serventias extrajudiciais catarinenses vagas, porquanto autorizadas a participarem de prêmios de qualidade e de firmarem contratos com empresas de certificação do trabalho oferecido, o que se traduz no aperfeiçoamento de todas as esferas relacionadas à atividade extrajudicial (Provimento CGJ n. 13, de 1º de março de 2023).

3.10.7 Aprimoramento da fiscalização afeta ao recolhimento da receita excedente das serventias vagas ao Poder Judiciário, porquanto promovida a padronização e otimização da escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, a qual passou a contar com campos complementares e destinados à correta aferição do montante recolhido pelas serventias (Provimento CGJ n. 13, de 1º de março de 2023).

3.10.8 Implementação do Comitê Permanente do Extrajudicial (COPEX), órgão de natureza consultiva, com atribuição para manifestação em assuntos de repercussão geral relativos aos serviços de notas e de registro em Santa Catarina, previsto no art. 24 da Lei Complementar Estadual n. 807, de 21 de dezembro de 2022.

O Regimento Interno do COPEX foi estabelecido por meio do Provimento CGJ n. 16, de 03 de março de 2023. O Secretário do comitê foi designado pela Portaria COPEX n. 1, de 29 de março de 2023. Os representantes de cada especialidade do âmbito extrajudicial foram designados por meio da Portaria CGJ n. 36, de 14 de abril de 2023. A 1ª Sessão Ordinária de Análise do COPEX foi realizada no dia 1º de junho de 2023 e a 2ª no dia 25 de agosto de 2023.

3.10.9 Instituição de força tarefa destinada à redução do acervo das prestações de contas das serventias extrajudiciais, a qual alcançou, até o presente momento (outubro/2023), a baixa de 75,71% do acervo.

3.10.10 Elaboração, em conjunto com as entidades representativas de classe, de novo Código de Normas, exclusivo às questões afetas ao Foro Extrajudicial. Com a proposta, destinada a assegurar maior especificidade, procura-se qualificar a atividade extrajudicial, não só dos próprios notários e registradores, mas também dos servidores e magistrados que atuam com o tema, os quais poderão contar com instrumento único e completo para consulta.

3.10.11 Promoção da 1ª Semana Nacional do Registro Civil - “Registre-se”

Este Poder Judiciário promoveu na cidade de Florianópolis, consoante o Provimento CNJ n. 140/2023, o referido evento, destinado, precipuamente, ao acesso à documentação básica por pessoas em situação de vulnerabilidade.

Na oportunidade, contudo, o escopo do evento foi elástico, assegurando outros atendimentos e direitos aos participantes, como regularização eleitoral e imigratória, corte de cabelo, tratamento dentário, orientação jurídica e aquisição de passagens para reinserção ao núcleo familiar.

Dessarte, o evento foi marcado por um fluxo muito grande de pessoas, em destaque os refugiados e a população em situação de rua. A repercussão do evento fez com que outros órgãos públicos convidados aderissem ao evento, merecendo destaque a Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais de Santa Catarina (ARPEN-SC), a Defensoria Pública da União, o Ministério Público da União, o Tribunal Superior Eleitoral, a Receita Federal, a Polícia Federal, o Instituto Nacional do Seguro Social, a Caixa Econômica Federal, o Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina, a Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, a Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Polícia Civil e Militar do Estado de Santa Catarina e a Agência Humanitária da Igreja Adventista do Sétimo Dia (ADRA).

3.10.12 Propostas de regulamentação encaminhadas ao Conselho da Magistratura, e aprovadas por unanimidade, destinadas à implementação do novo regime (simplificado e modernizado) de recolhimento da taxa do FRJ e de aplicação do Selo Digital de Fiscalização (Resolução CM n. 2 e Resolução CM n. 3, ambas de 13 de março de 2023).

3.10.13 Reestruturação do Sistema do Selo Digital de Fiscalização, com a implementação da Versão 4.0 do aludido sistema, destinadas a assegurar a implementação segura das inovações trazidas pela Lei Complementar Estadual n. 807/2022 c/c a Resolução n. 2, de 13 de março de 2023, do ínsito Conselho da Magistratura, referentes à nova sistemática afeta ao recolhimento da Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ).

Para tanto, foram promovidas alterações na modelagem do Sistema do Selo, notadamente a criação de 47 novos tipos de ato, 9 tipos de cobrança e 7 tipos de averbação, bem como a criação de novos campos na estrutura principal do aludido sistema.

3.10.14 Instauração de projeto e desenvolvimento de tecnologia destinada à aferição automatizada do montante devido a título de Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ), com base nos dados dos emolumentos transmitidos pelas serventias extrajudiciais catarinenses, nos termos do art. 10 da Resolução CM n. 2/2023.

3.10.15 Normatização a respeito da viabilidade da lavratura de inventário extrajudicial com a presença de pessoa incapaz. Tal iniciativa, em linha com o crescente movimento de extrajudicialização, importa em relevante instrumento à efetivação dos direitos fundamentais e da realização da Justiça, mediante o oferecimento de uma via ágil, eficiente e segura na resolução desse tipo de demanda, quando não apresentar natureza contenciosa. A integração do sistema de Justiça, em seu sentido *lato sensu*, é medida salutar, que resguarda interesses, protege direitos, confere deveres e oferece segurança e efetividade na aplicação do direito para toda a sociedade (Provimento CGJ n. 27, de 27 de abril de 2023).

4 Subnúcleos

O Núcleo IV (Extrajudicial) é dividido em subnúcleos, que, além de auxiliar o Juiz-Corregedor e o Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial na tomada de decisões, possuem o objetivo de padronizar e especializar a fiscalização e a regulação dos serviços notariais e registrais de Santa Catarina. Atualmente, há os seguintes subnúcleos:

- Subnúcleo de Gestão;
- Subnúcleo de Assuntos Contábeis/Prestação de Contas;
- Subnúcleo de Registro de Imóveis;
- Subnúcleo de Registro Civil; e
- Subnúcleo de Notas e Protestos.

O trabalho dos subnúcleos pode ser verificado pelos indicadores gerais da unidade.

5 Circulares

Circular n. 1, de 12 de janeiro de 2023: Foro extrajudicial. Tipo de cobrança “não incidência”. Criação. Atos sem incidência de emolumentos ou considerados como atos únicos para fins de cobrança de emolumentos. Sistema de ressarcimento eletrônico. Parametrização.

Circular n. 8, de 19 de janeiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias registrais civis. Comunicações de óbito ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Lei Complementar Estadual n. 773/2021 que alterou o disposto pelo art. 50, § 2º, da LCE n. 412/2008. Adequação do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Revogação do inciso IV e § 2º do art. 574. Atividade registral que reclama observância às previsões legais vigentes, cominadas aos posicionamentos fixados pelas instâncias superiores. Expedição de circular para disseminação do conhecimento. Encerramento dos autos.

Circular n. 12, de 20 de janeiro de 2023. Foro extrajudicial. Selo de fiscalização. Registro de imóveis. Averbação na matrícula do imóvel. Encerramento da matrícula em virtude de alteração da circunscrição imobiliária. Isenção dos emolumentos. Orientação para o pedido de ressarcimento.

Circular n. 18, de 30 de janeiro de 2023. Foro extrajudicial. Pedido de Providências. Ofício encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). Solicitação de vedação do registro das associações de bombeiros voluntários pelos Ofícios de Registros Civis das Pessoas Jurídicas. Manifestação do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Santa Catarina – IRTDPJ/SC. Inexistência de óbice constitucional ou legal ao registro. Alerta relevante trazido pelo CBMSC. Necessidade de cautela na qualificação do registro de associações de bombeiros voluntários. Expedição de circular. Encerramento dos autos.

Circular n. 22, de 03 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias registras civis. Comunicações de óbito ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina. Provimento CGJ n. 01/2023. Erro material. Republicação de provimento para correção de equívoco quanto ao inciso revogado do art. 574 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Encerramento da tramitação do feito.

Circular n. 29, de 14 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras. Normas gerais. Procedimento de intercâmbio de comunicações entre notários e registradores e órgãos judiciários, por meio do sistema de automação de processos e procedimentos eletrônicos. Proposta de edição de ato normativo para autorizar a utilização de cópia da sentença como mandado, por ocasião do cumprimento de ordens jurisdicionais que objetivam a prática de atos registras. Submissão da proposta à referida unidade de assessoramento judicial.

Orientação do foro judicial: sem prejuízo da conservação da orientação divulgada por meio do comunicado CGJ n. 106/2015 para os casos em geral, a proposta de envio de cópia da sentença como mandado é viável, desde que haja a vinculação da serventia extrajudicial à ação judicial e a sua intimação ocorra via sistema eproc para o cumprimento da ordem judicial, observados os sigilos necessários, bem como seja realizado o pagamento de eventuais emolumentos. Necessidade de alteração do Código de Normas – foro judicial.

Orientação do foro extrajudicial: intercâmbio de comunicações entre serventias extrajudiciais e órgãos judiciários. Permissivo inserto no art. 457-A do CNC-CJ. Necessidade de o expediente judicial estar aparelhado com todos os documentos indispensáveis à prática do ato notarial ou registral. Dever de cadastramento das serventias no sistema eproc (Circular CGJ n. 306/2022).

Propostas de aperfeiçoamento do sistema eproc. Controle dos atos judiciais endereçados às serventias (foro judicial). Aperfeiçoamento dos expedientes para cumprimento da ordem judicial de maneira eficiente pelas unidades notariais e registras (foro extrajudicial). Envio dos autos ao setor competente.

Circular n. 30, de 14 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. Aplicação do Provimento n. 39/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. Tabela de notas. Dever de verificação de eventual restrição em nome dos transmitentes. Oficial de registro de imóveis. Consulta em nome de todos os integrantes da relação negocial. Divulgação de orientação.

Circular n. 32, de 14 de fevereiro de 2023: Foro extrajudicial. Manual do ressarcimento eletrônico. Atualização e aprimoramento das regras de ressarcimento. Simplificação das regras para o correto preenchimento dos campos digitais do selo de fiscalização.

Circular n. 33, de 14 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras. Adoção de portal eletrônico. Faculdade de recepção de requerimento de certidões e acompanhamento dos prazos para consecução das atividades extrajudiciais, na hipótese de o responsável disponibilizar página da serventia na internet. Código de Normas, art. 433, parágrafo único. Proposta de alteração do Provimento CGJ n. 10/2013.

Circular n. 37, de 15 de fevereiro de 2023. Pedido de providências. Foro extrajudicial. Pedido de autorização para o funcionamento das serventias extrajudi-

ciais na terça-feira de carnaval. Expediente, em tese, vedado pela Resolução GP n. 1/85. Precedentes de flexibilização. Atividade pública exercida em caráter privado. Ausência de prejuízos. Benefícios aos usuários catarinenses. Possibilidade de expediente facultativo no dia 21 de fevereiro de 2023 pelas serventias notariais e registras.

Circular n. 38, de 15 de fevereiro de 2023. Pedido de providências. Foro extrajudicial. Pedido de autorização para o funcionamento das serventias extrajudiciais na segunda-feira de carnaval. Expediente, em tese, vedado pela Resolução GP n. 1/85. Precedentes de flexibilização. Atividade pública exercida em caráter privado. Ausência de prejuízos. Benefícios aos usuários catarinenses. Possibilidade de expediente facultativo no dia 20 de fevereiro de 2023 pelas serventias notariais e registras. Entendimento que vai ao encontro da decisão do Conselho da Magistratura que, na última segunda-feira (13/2/2023), autorizou o expediente facultativo das serventias extrajudiciais para o dia 21 de fevereiro de 2023 - processo n. 0006821-78.2023.8.24.0710. Posterior remessa ao conselho da magistratura, *ad referendum*. Expedição de circular para cientificação. Encerramento dos autos.

Circular n. 39, de 16 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Órgãos reguladores. Provimento CN/CNJ n. 88/2019. Fiscalização. Competência do Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial. Aspectos estruturais mencionados no art. 464-a do CNCGJ. Verificação remota dos “registros das operações” e “dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas”. Efeitos colaterais na gestão da serventia e na manutenção do Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE). Possibilidade de verificação dos itens por ocasião das correções ordinárias. Proposta de revogação dos incisos V e VI e do parágrafo único, todos do art. 464-A do CNCGJ, com o consequente encaminhamento de solicitação ao setor técnico para a realização de alterações no referido sistema cadastral.

Circular n. 40, de 16 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras. Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa. Provimento CN/CNJ n. 45/2015. Natureza eletrônica. Circular CGJ n. 16/2016. Possibilidade, no entanto, de manutenção de cópia física, nos moldes do art. 467, § 2º, inciso I, do CNCGJ. Autorização para utilização de verso de folha, em razão do volume de páginas. Posicionamento deste Órgão Regulador, no entanto, no sentido de reafirmar a natureza eletrônica e dinâmica da escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, tornando desnecessária a sua manutenção em meio físico, corroborada pela Lei n. 14.382/2022.

Circular n. 43, de 22 de fevereiro de 2023: Foro extrajudicial. Selo de fiscalização. Ressarcimento. Rejeição. Preenchimento do número do processo judicial fora dos padrões da Resolução CNJ n. 65/2008. Processo judicial em meio físico. Adequação do sistema de ressarcimento para recepcionar, também, o formato de número definido para os processos judiciais que tramitavam em meio físico. Diferimento do ressarcimento consoante a tabela VI, item 4, da Lei Complementar n. 755/2019, com valor atribuído pela Resolução n. 19/2021 do Conselho da Magistratura.

Circular n. 46, de 23 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Diferença entre a certidão de inteiro teor e de situação jurídica do imóvel. Lei n. 14.382/2022 que estabeleceu que a certidão de inteiro teor engloba a de ônus e ações para fins de lavratura de escritura pública. Alteração dos incisos III, VIII e IX, e inclusão do inciso

X, todos do art. 802 do CNCGJ.

Circular n. 48, de 23 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Consulta sobre a necessidade de certificação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no procedimento de usucapião extrajudicial de imóvel rural. Certificação obrigatória, conforme os prazos fixados no Decreto n. 4.449/2002. Inteligência do art. 19, inc. III, do Provimento CNJ n. 65.

Circular n. 49, de 23 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Reconhecimento extrajudicial da usucapião. Regular andamento do procedimento após decorrido o prazo para manifestação dos entes federados (Provimento CNJ n. 65/2017). Inércia dos órgãos públicos que não impede o andamento do procedimento e o eventual reconhecimento da usucapião. Manifestação do poder público admitida em qualquer fase do procedimento.

Circular n. 50, de 24 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Consulta. Colégio Registral Imobiliário de Santa Catarina – CORI/SC. Possibilidade de utilização da “calculadora do cidadão”, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil. Descontinuidade da ferramenta de correção monetária do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em razão de diferenças apresentadas nos cálculos realizados, bem como do recurso a ser disponibilizado no sistema eproc. Adoção da “calculadora do cidadão”, dada a sua confiabilidade. Conectividade da sua base de dados com a de outros órgãos, como o IBGE. Fixação, ademais, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, para cálculos de atualização monetária do FRJ.

Circular n. 51, de 24 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Pedido de regulamentação. Requerimento do Colégio Notarial do Brasil – Seção Santa Catarina. Manifestação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC. Lavratura de escritura de inventário com interessado incapaz. Possibilidade. Partilha em frações ideais. Adequação do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Inclusão de Seção VII com o art. 814-B no Capítulo II do Título VI do Livro III. Encerramento dos autos.

Circular n. 53, de 27 de fevereiro de 2023: Foro extrajudicial. Divulgação de decisão do Conselho da Magistratura. Pedido de ressarcimento de ato solicitado por outro ente federativo. Alegação de que a lei de execução fiscal prevê isenção de custas e emolumentos para os atos realizados pela fazenda pública. Insubsistência. Norma que se aplica a processos judiciais em que a fazenda pública for parte. Existência de lei complementar estadual que restringe tal isenção aos entes públicos federais, ao Estado de Santa Catarina e aos seus municípios. Ausência de legislação autorizando o ressarcimento de ato solicitado por outro ente federativo.

Circular n. 54, de 27 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias registras civis. Envio das comunicações de alteração de prenome e sexo à Justiça Eleitoral. Inexistência de normas que vincule o envio das comunicações pela Central de Informações de Registro Civil - CRC. Possibilidade de utilização de qualquer meio eletrônico disponível pela serventia, sem prejuízo da certificação feita pelo delegatário da recepção das comunicações pela Justiça Eleitoral. Expedição de circular para disseminação do conhecimento. Encerramento dos autos.

Circular n. 56, de 28 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras. Comunicação de descarte de documentos (Provimento CNJ n. 50/2015, art. 3º). Alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça

para incluir a Subseção I-A “Do Procedimento de Comunicação de Descarte de Documentos Arquivados em Serventia Extrajudicial” da Seção I do Capítulo IV do Título I do Livro II e os arts. 464-C e 464-D.

Circular n. 57, de 01 de março de 2023. Foro extrajudicial. Contratação de empresas de consultoria para certificações e inscrição em prêmios de qualidade por interventores e interinos. Serventias vagas. Possibilidade de contratação de consultoria ou de inscrição em prêmios de qualidade mediante autorização prévia. Custos para participação em evento de premiação e despesas provenientes de eventual cancelamento de contrato e inobservância de cláusulas contratuais que deverão ser arcadas com verba particular dos interinos. Serventias sob intervenção. Necessidade de autorização prévia de despesa. Indicação do plano de despesas com orçamentos e plano de execução de despesas. Contratação de empresa de consultoria para certificações e inscrição em prêmios de qualidade autorizadas para serventias sob intervenção se realizadas pelo delegatário afastado. Necessidade de alteração do Código de Normas.

Circular n. 58, de 01 de março de 2023. Foro extrajudicial. Divulgação da decisão proferida pelo Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Processo SEI/CNJ 00519/2023, para fins de esclarecimento da regra do art. 33 do provimento CNJ n. 134/2022. Intuito de afastar eventuais infortúnios referentes à falta do número do CPF de pessoas residentes no exterior ou em trânsito pelo Brasil - sobre as quais não recaia obrigatoriedade de inscrição no CPF - por ocasião da realização de atos notariais. Viabilidade de apresentação do passaporte. Registro de sua numeração no documento a ser lavrado pelo tabelião de notas. Impossibilidade, todavia, quando houver obrigação acessória do notário para a prestação de informações da Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) ou nos termos do Provimento n. 88/2019.

Circular n. 59, de 01 de março de 2023. Foro extrajudicial. Ofício de registro de imóveis. Criação do art. 701-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e orientação quanto à observância da NBR 17047/2022 no registro de atos envolvendo imóveis urbanos.

Circular n. 60, de 02 de março de 2023. Foro extrajudicial. Órgãos reguladores. Procedimento de repetição do indébito. Publicação da Resolução CM n. 1, de 13 de fevereiro de 2023. Alteração de dispositivos do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina (CNCGJ) que sejam mera repetição do novo diploma, ou que com ele estejam em contradição. Revogação dos arts. 423-A, 423-B e 423-C e alteração do art. 424, todos do CNCGJ. Atualização das ferramentas de conhecimento e do modelo de roteiro utilizado na correção ordinária nas unidades de apoio dos órgãos reguladores de 1º grau.

Circular n. 63, de 03 de março de 2023. Foro extrajudicial. Regulamentação e implementação do Comitê Permanente do Extrajudicial (COPEX). Artigo 24 da Lei Complementar Estadual n. 807, de 21 de dezembro de 2022. Atribuição de manifestação em assuntos de repercussão geral da atividade de notas e de registro de Santa Catarina. Instituição do Regimento Interno do COPEX. Provimento. Circular.

Circular n. 65, de 08 de março de 2023. Foro extrajudicial. Pedido de regulamentação. Divisão de área e de fração de imóvel destacado com área remanescente por escritura pública. Emolumentos calculados com base no valor unitário de cada lote dividido/desmembrado.

Circular n. 67, de 12 de março de 2023. Foro extrajudicial. Encaminhamento de atos pelo tabelião de notas diretamente ao registro imobiliário para registro ou averbação. Prática considerada uma cortesia do serviço notarial. Autonomia no gerenciamento administrativo e financeiro da serventia (art. 21 da Lei n. 8.935/94). Orientação quanto à relevância da atividade no sentido de salvaguardar eventuais problemas ou reclamações.

Circular n. 72, de 14 de março de 2023. Foro extrajudicial. Serventias registras civis. Consulta. Recebimento de títulos e documentos por meio das centrais eletrônicas. Materialização e desmaterialização para prática de atos próprios dos serviços de registro civil das pessoas naturais, pessoas jurídicas e títulos e documentos. Certidão contendo informações mínimas indicadas. Expedição de circular para disseminação do conhecimento. Encerramento dos autos.

Circular n. 73, de 15 de março de 2023. Foro extrajudicial. Resolução CNJ n. 4/2023, que regulamenta o art. 9º-A, parágrafo único, da Lei de Emolumentos.

Circular n. 75, de 16 de março de 2023. Foro extrajudicial. Decisão proferida pela Conselheira Relatora Jane Granzoto. Processo PJe n. 0009179-50.2021.2.00.0000. Ciência às Corregedorias-Gerais de Justiça dos Estados e ao Distrito Federal. Consulta com resposta de que o § 1º do art. 14, acrescentado pelo Provimento n. 83/2019, não alterou a redação do § 3º do art. 10 do Provimento CNJ n. 63/2017. Vedação do reconhecimento da paternidade ou da maternidade socioafetiva de netos(as) pela via extrajudicial aos avós biológicos. Expedição de Circular. Encerramento dos autos.

Circular n. 76, de 17 de março de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras Registros Civis das Pessoas Naturais. Edital de proclamas. Impacto da Lei Geral de Proteção de Dados. Lei n. 13.709/18. Publicidade de dados essenciais à identificação dos noivos. Superveniência do Provimento CN/CNJ n. 134/2022, que normatizou o tema. Necessidade de revogação dos arts. 558 e 559 do CNCGJ.

Circular n. 77, de 17 de março de 2023: Foro extrajudicial. Certidões de utilidade pública estadual. Lei Estadual n. 18.269, de 9 de dezembro de 2021. Prazo de validade de 3 (três) anos. Divulgação de circular, para fins de conhecimento.

Circular n. 80, de 20 de março de 2023: Foro extrajudicial. Consulta. Extração de carta de sentença. Parte beneficiada pela gratuidade da justiça. Requerimento perante as serventias extrajudiciais. Faculdade. Cobrança de emolumentos. Possibilidade. Opção pela obtenção da carta no cartório judicial. Isenção de custas. Ausência de prejuízo ao cidadão. Diferença entre assistência judiciária gratuita e gratuidade da justiça. Disciplina trazida pelo Código de Processo Civil de 2015 que revogou parcialmente a Lei n. 1.060/1950 (assistência judiciária gratuita). Alteração da Circular CGJ n. 45/2015 apenas quanto ao instituto da “assistência judiciária gratuita”. Necessidade de adequação do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Circular n. 83, de 21 de março de 2023: Foro extrajudicial. Protestos de títulos e documentos da dívida. Postergação do pagamento dos emolumentos e demais despesas. Aplicação do selo normal. Novo tipo de cobrança n. 63 - normal (pagamento diferido – protesto). LCe n. 807/2019. Revogação da Circular CGJ n. 297/2022. Nova sistemática.

Circular n. 84, de 22 de março de 2023. Foro extrajudicial. Serventias registras civis. Simplificação e modernização do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Lei Complementar Estadual n. 807/22 c/c Resolução CM n. 2/2023. Regras de transição aplicáveis às habilitações de casamento iniciadas antes da vigência do aludido diploma legal. Ato complexo. Convalidação da escrituração consolidada pela prática registral catarinense às habilitações iniciadas até 31/03/2023 e já transportadas ao Livro Diário de Receita e Despesa (Provimento CNJ n. 45/2015). Incidência da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça afastada. Regra de transição prevista pelo art. 24 da supracitada resolução aplicável tão somente aos registros de casamento lavrados em serventia diversa daquela em que transcorreu a habilitação de casamento, a partir de 01/04/2023. Imprescindibilidade de estorno aos usuários dos valores cobrados em antecipação a título de aquisição de Selo de Fiscalização aos atos praticados a partir de 01/04/2023. Nova escrituração das habilitações de casamento instauradas sob a vigência da LCE n. 807/2022. Expedição de Circular para disseminação do conhecimento. Encerramento da tramitação do feito.

Circular n. 86, de 22 de março de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registras. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação do Provimento CNJ n. 141/2023. Normativo que trata do termo declaratório de reconhecimento e dissolução de união estável perante o registro civil das pessoas naturais, entre outros.

Circular n. 87, de 23 de março de 2023. Extrajudicial. Serventias notariais e registras. Adequação do Livro de Visitas e Correições. Lei Complementar Estadual 807/2022. Resolução 02/2023 do Conselho da Magistratura. Gestão financeira. Taxa de recolhimento do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Alteração do Provimento n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas desta Corregedoria-Geral da Justiça, para readequar a escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa. Circular para divulgação das novas alterações do Código de Normas. Encerramento dos autos.

Circular n. 93, de 29 de março de 2023. Foro extrajudicial. Atividade registral e notarial. Simplificação e modernização do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Lei Complementar Estadual n. 807/22 c/c resolução CM n. 2/2023. Mudança de paradigmas. Necessária adequação do sistema digital de fiscalização. Versão 4.0 do aludido sistema. Orientações pontuais acerca da implementação da nova sistemática. Expedição de circular para ampla divulgação. Encerramento da tramitação do feito.

Circular n. 99, de 03 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Ofício de registro civil das pessoas naturais. Comunicação expedida pela Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. Informação do desaparecimento da declaração de nascido vivo n. 3088308601, ocorrido no Hospital Municipal de Castelo, Espírito Santo.

Circular n. 103, de 04 de abril de 2023. Extrajudicial. Serventias vagas. Interinos. Estudo e regulamentação a respeito da destinação dos bens obsoletos ou deteriorados e dos bens móveis após o término da vacância. Natureza jurídica. Bens adquiridos com verba pública. Necessidade de regulamentação. Alteração do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Circular n. 111, de 11 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Pedido de providências. Localização e indisponibilidade de bens. Para conhecimento e eventuais providências.

Circular n. 118, de 19 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Pedido de fixação de entendimento. Procedimento de sobrepartilha. Instituto de mesma natureza jurídica da partilha. Cobrança de emolumentos amparada no item 3 da Tabela I anexa à Lei Complementar Estadual n. 755/2019. Encerramento dos autos.

Circular n. 120, de 20 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Órgãos reguladores. Serventias notariais e de registro. Implementação de módulo de peticionamento direto e intimação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Regularização do cadastro dos notários e registradores de Santa Catarina como usuários externos. Ofício Circular FRJ n. 2/2023. Pendências. Reforço ao aludido instrumento. Emissão de nova Circular. Necessidade de regularização. Intimação para que, no prazo de 5 (cinco) dias, os delegatários catarinenses promovam a adequação de seus cadastros como usuários externos perante o aludido sistema. Expedição de circular.

Circular n. 121, de 24 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Serviços notariais e registrais. Registros civis de pessoas naturais. Termo declaratório de dissolução de união estável. Art. 94-A da Lei n. 6.015/73. Valor de emolumentos. Tabela VI, item 16, da LC n. 755/2019.

Circular n. 124, de 25 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos de anotação decorrentes de comunicação de outras serventias. Lei Complementar Estadual n. 808/2022. Repasse de emolumentos à serventia comunicada preferencialmente pelo PIX. Exigência de comprovação da remessa dos valores no momento da comunicação por serventia catarinense. Demonstração de repasse do montante correspondente à rubrica e aos impostos de FRJ e ISSQN incidentes. Dispensa em caso isento. Imprescindibilidade da prática do ato de anotação dentro do prazo legal, ainda que sem comprovante do repasse. Exegese dos artigos 106 e 107, ambos da Lei n. 6.015/73. Princípios da continuidade registral, veracidade, eficácia e segurança jurídica (art. 1º do aludido diploma legal). Vinculação do tipo de cobrança “Normal (pagamento diferido)” - código 57 perante o Sistema do Selo Digital, nestes casos. Posterior recebimento dos valores que deverá ser transmitido ao sistema em ato próprio criado para esse fim. Tipo de ato n. 532 - “Recolhimento de pagamento Diferido – RCPN”. Idêntica lógica aplicável às anotações decorrentes de comunicações recebidas por outros entes federativos. Preenchimento por todos os notários e registradores de formulário destinado à coleta e tratamento dos dados necessários à implementação segura da sistemática do repasse. Autuação de nova demanda com essa finalidade – art. 4º, parágrafo único, Resolução CM n. 2/2023. Expedição de ofício à ARPEN-Brasil - inserção de módulo perante Central Eletrônica Nacional que permita a prática de atos de anotação decorrentes de comunicação de outras serventias. Exceção - anotações extemporâneas - vinculação de selo normal com tipo de cobrança n. 54 “não incidência”. Expedição de circular para ampla divulgação. Encerramento da tramitação do feito.

Circular n. 127, de 26 de abril de 2023. Foro extrajudicial. Inventário Extrajudicial com presença de interessado incapaz. Correção de erro material. Provimento CGJ 11. Numeração do art. 814-B quando, na verdade, tratava-se de art. 816-B do CNCGJ/SC. Correção de ofício. Requerimento do Ministério Público do Estado de

Santa Catarina – MPSC. Adequação do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça para que, após finalizado o procedimento, seja dado conhecimento ao órgão ministerial sobre a lavratura de inventário extrajudicial com presença de interessado incapaz. Inclusão de parágrafo 3º no art. 816-B. Encerramento dos autos.

Circular n. 131, de 03 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Interventores e interinos. Envio da declaração completa de IRPF. Previsão contida no § 3º dos arts. 466-T e 466-AM do CNCGJ. Prazo até o dia 31/05/2023 e direcionamento aos autos n. 0018692-08.2023.8.24.0710.

Circular n. 132, de 05 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registrais. Provimento CN/CNJ n. 88/2019. Atividades de controle do preenchimento das informações exigidas pelos incisos I, III e IV do art. 464-A do CNCGJ. Identificação de pendências cadastrais. Orientação a respeito do procedimento para manifestação quanto ao fato de terem sido verificadas, ou não, no período de referência, situações de operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). Proposição de cientificação de notários e registradores quanto à necessidade de observância das prescrições do citado dispositivo regulamentar, com a regularização de eventuais pendências no prazo de até 30 (trinta) dias.

Circular n. 134, de 05 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Pedido de regulamentação. Abrangência do redutor de emolumentos descrito no art. 290 da lei nº 6.015/1973. Questão sedimentada pelo Conselho da Magistratura. Para conhecimento e adoção do entendimento.

Circular n. 135, de 05 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. “SEMANA NACIONAL DO REGISTRO CIVIL - REGISTRE-SE”. Atendimento prioritário às solicitações de certidão (art. 7º, caput, do Provimento CNJ n. 140/2023). Possibilidade de eventuais demandas dos serviços de registro correlatas à “II SEMANA DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS”. Eventual interveniência do registrador competente. Reforço à vigilância para encaminhamentos dos possíveis casos. Expedição de circular.

Circular n. 136, de 08 de maio de 2023: Foro extrajudicial. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna. Consulta. Ordem de restrição emanada da Justiça do Trabalho. Situação diversa das ordens de indisponibilidade providas da CNIB. Compatibilidade com o procedimento divulgado pela Circular CGJ n. 235/2022. Tipo de Selo. Isento. Postergação da cobrança dos emolumentos. Impossibilidade de lançamento no Livro de Depósito Prévio. Receita inscrita no Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa no dia da prática do ato. Revogação da Circular CGJ n. 66/2014. Manutenção do art. 278 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Situação diversa daquelas descritas anteriormente. Criação de tipos de cobrança específicos para as indisponibilidades cadastradas na CNIB e demais restrições enviadas pela Justiça Comum e Especial. Inserção do tipo de cobrança no Manual Eletrônico de Ressarcimento de Atos Gratuitos. Expedição de Circular.

Circular n. 142, de 16 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Tabelionato de notas. Divisão de área e de fração de imóvel destacado com área remanescente por escritura pública. Emolumentos incidentes sobre o valor dos lotes desmembrados. Não incidência de emolumentos sobre a área remanescente, nos termos da decisão proferida pelo e. Conselho da Magistratura no bojo dos autos n. 0002240-88.2021.8.24.0710.

Circular n. 148, de 22 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Órgãos reguladores. Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Criação de mais um tipo de documento específico para elaboração de atos administrativos por órgãos reguladores de 1º grau. Incremento alinhado à política de contínua e acentuada valorização dos órgãos reguladores de 1º grau, já integrada por: a) estudo para concentração das competências vinculadas ao extrajudicial numa mesma autoridade administrativa de atuação local; e b) proposta de inclusão, nos mapas estatísticos dos juízes de 1º grau, de atos praticados em procedimentos e processos que, relativos ao foro extrajudicial, tramitam no SEI. Necessidade de correta autuação dos procedimentos e processos no SEI, que deve observar os tipos vinculados a raiz “extrajudicial”, e de elaboração de atos administrativos a partir dos modelos “despacho de órgão regulador de 1º grau”; “Decisão de órgão regulador de 1º grau”; e “Portaria de órgão regulador de 1º grau”.

Circular n. 155, de 26 de maio de 2023: Foro extrajudicial. Interpretação da Lei Complementar Estadual n. 175/1998 e da Resolução CM n. 1, de 11 de fevereiro de 2019. Dúvidas sanadas pelo egrégio Conselho da Magistratura. Divulgação da decisão à luz da Lei Complementar n. 807/2022, com vigência a partir de 1º de abril de 2023.

Circular n. 156, de 29 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Inclusão de procedimentos no módulo de peticionamento para que possa ser iniciado diretamente por usuários externos. Orientações da equipe de suporte para correta categorização e adequado endereçamento das demandas afetas ao foro extrajudicial. Divulgação.

Circular n. 158, de 29 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Procedimento de controle administrativo. Conselho Nacional de Justiça. Legalidade do Provimento CGJ n. 11/2018. Escalonamento da remuneração dos interinos. Recomendável suspensão dos efeitos dos incisos I e II do art. 466-AM do Código de Normas. Expedição de circular.

Circular n. 160, de 31 de maio de 2023. Foro extrajudicial. Identificação do patrimônio de afetação das serventias extrajudiciais. Serviços notariais e registrais. Atividades exercidas em caráter privado por delegação do poder público. Bens adquiridos durante a delegação. Regra geral. Propriedade do delegatário. Fim da delegação. Vacância. Necessidade de utilização dos bens para a continuidade da prestação dos serviços públicos no período de transição. Procedimento especial de autorização de despesa com prioridade de tramitação.

Os bens adquiridos pelos delegatários durante o exercício da delegação consistem em sua propriedade privada, como consequência direta do regime constitucional do exercício privado dos serviços notariais e de registro (art. 236, caput, CRFB88). A necessária continuidade do serviço público não pode obstar o direito de propriedade dos delegatários que, durante seu exercício, adquiriram bens móveis (ou imóveis) para utilização no cotidiano da serventia.

Assim, com o término da delegação e início da vacância, é necessária a transmissão de acervo de todos os bens considerados indispensáveis à continuidade dos serviços registrares e notariais prestados à população. Contudo, isso não implica em transmissão da propriedade dos bens, o que deverá ser avaliado em procedimento próprio de autorização de despesa se houver interesse do delegatário.

Circular n. 162, de 01 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Registro civil de pessoas jurídicas. Pedido de Orientação. Transformação de Associação para Cooperativa. Instrução Normativa n. 81/2020 do DREI (arts. 84 e 85). Possibilidade de Conversão. Pessoas jurídicas que possuem a mesma natureza econômica. Análise do estatuto e do ato que autoriza a transformação/conversão. Dever do oficial de proceder à qualificação do título. Conservação dos atos de registro anteriores na serventia e posteriores na Junta Comercial de sua sede. Encerramento da tramitação dos autos.

Circular n. 167, de 05 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Ofício ONR. Implantação do programa gerador e validador do Código Nacional de Matrículas (PGV-CNM). Divulgação.

Circular n. 169, de 06 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação acerca de problemas operacionais na Central de Informações do Registro Civil para emissão de CPF. Período de 21 a 29 de julho de 2022.

Circular n. 172, de 14 de junho de 2023: Extrajudicial. Rubrica de recolhimento “15088”. Descontinuidade.

Circular n. 173, de 14 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Serviço de protesto. Lançamento de valores no livro diário auxiliar da receita e da despesa. 1. Intimação de devedor domiciliado em outro município. Exceção estabelecida no art. 844 do CNCGJ. Despesa com remessa postal. Situação que não se enquadra nas hipóteses de mero repasse, previstas no art. 466, § 18, do CNCGJ. Escrituração como despesa e, posteriormente, como receita, conforme o caso. 2. Cobrança do valor do selo de fiscalização aplicado em registro anterior a 1º.4.2023, diante das novas regras de incidência da taxa do FRJ, estabelecidas pela LCE n. 807/2022. Aplicação de entendimento já firmado em procedimento semelhante. Lançamento como receita com as demais rubricas do ato. Ressalvada a instauração de estudo para orientações gerais em momento oportuno.

Circular n. 174, de 14 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Projeto de Simplificação e Modernização do Selo Digital de Fiscalização e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ). Divergência decorrente do momento de incidência da alíquota de 22,73% (vinte e dois inteiros e setenta e três centésimos por cento) da taxa do FRJ. Item 2.1.4. da Circular CGJ n. 93/2023. Vedação de arredondamento em matéria tributária. Inconsistência quanto aos valores a serem recolhidos a esta Corte de Justiça. Reunião realizada entre diversos setores deste Tribunal de Justiça e representantes da classe registral e notarial catarinense. Art. 3º-A da Lei Ordinária estadual n. 8.067/90. Emissão de nova circular para retificação do posicionamento anterior. Divergência replicada ao final do mês de regência. Tributo recolhido do usuário, isoladamente, após a prática de cada ato. Art. 11 e § 1º do art. 27 da Resolução n. 2/2023 do ínclito Conselho da Magistratura. Proposta de adequação. Submissão ao emérito Conselho da Magistratura de resolução retificadora. Remessa dos presentes autos ao digno Presidente do Conselho do Fundo de Reaparelhamento da Justiça.

Circular n. 178, de 26 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos de anotação decorrentes de comunicação de outras serventias. Imprescindibilidade da prática do ato de anotação dentro do prazo legal,

ainda que sem recebimento da contraprestação remuneratória a tempo. Exegese dos artigos 106 e 107, ambos da Lei n. 6.015/73. Princípios da continuidade registral, veracidade, eficácia e segurança jurídica (art. 1º do aludido diploma legal). Vinculação do tipo de cobrança “Normal (pagamento diferido)” - código 57 perante o Sistema do Selo Digital de Fiscalização, nestes casos. Circular CGJ n. 124/2023. Embaraços tecnológicos enfrentados pelas serventias para implementação das alterações sistemáticas. Vinculação, provisória e paliativa, do tipo de cobrança “Não incidência” - código 54, enquanto não promovidas as adaptações necessárias. Iminência da cobrança por ofício da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Arts. 10 e 27 da Resolução n. 2/2023 do ínclito Conselho da Magistratura. Reforço ao imperioso empenho de esforços destinados ao aprimoramento sistemático. Estudo para descontinuação da Versão 3.5 do Selo Digital de Fiscalização. Expedição de circular para ampla divulgação.

Circular n. 182, de 29 de junho de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e de registro. Provimento CGJ n. 20/2023. Padronização da escrituração do Livro Diário da Receita e da Despesa. Art. 466 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Superveniência da Circular CGJ n. 174/2023. Possíveis reflexos no livro contábil. Conformação do Livro Diário da Receita e da Despesa às definições legais e normativas aplicáveis a respeito do momento de incidência do percentual da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Manutenção dos dispositivos normativos então alterados. Ausência de embaraço com a nova logística. Expedição de circular para ampla divulgação. Encerramento do trâmite do feito.

Circular n. 185, de 4 de julho de 2023: Foro extrajudicial. Tabelionatos de protesto. Recolhimento da taxa de serviços judiciários - TSJ de distribuição de títulos para protesto de títulos e documentos de dívida. Sistema de receitas do Tribunal de Justiça denominado ERP/receitas. Nova dinâmica de recolhimento da TSJ. Possibilidade de emissão de único boleto para pagamento da TSJ incidente sobre a distribuição de títulos no período indicado. Necessário preenchimento dos dados de cada título distribuído para protesto nos parâmetros indicados pela DOF. Resultado apresentado pela DOF com informações de dados válidos, inconsistentes e outros sem número de protocolo ou com numeração fora do padrão do sistema CDT. Reabertura de prazo para que os dados inconsistentes sejam corrigidos. Cientificação dos tabeliães de protesto quanto à impossibilidade de importação dos dados recebidos sem o número de protocolo ou com numeração fora do padrão do sistema CDT para o sistema ERP/receitas. Ausência de manifestação. Lançamentos diferentes dos valores oriundos de protocolos do sistema CDT e de outros protocolos informados pelas serventias.

Circular n. 187, de 05 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Conselho Nacional de Justiça. Prêmio “Solo Seguro”. Disseminação de ações, projetos e programas inovadores e de boas práticas nos procedimentos de regularização fundiária urbana e rural. Divulgação.

Circular n. 190, de 07 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Interpretação do Conselho Nacional de Justiça acerca do art. 221, inc. VI, da Lei n. 6.015/73. Equiparação entre sentença judicial e arbitral. Orientação.

Circular n. 191, de 07 de julho de 2023. Extrajudicial. Registro de imóveis. ALESC. Ofício. Lei n. 17.987/2020. Parcelamento do solo. Intervenção do Ministério Público. Prazo preclusivo de 30 (trinta) dias que, superado, não obsta a atuação

registral. Provimento CGJ n. 11/2021. Divulgação ampla da matéria. Nova expedição de circular.

Circular n. 192, de 07 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais. Cobrança de emolumentos. Escritura de testamento. Aplicação do item 7 da Tabela I da LCe n. 755/2019. Delimitação do alcance da expressão “especificação patrimonial”. Incidência do item 7.2 nos atos com individualização do patrimônio deixado aos herdeiros e legatários. Observância do item 7.1 nos casos de disposição patrimonial genérica ou conteúdo não patrimonial. Exemplificação não exaustiva. Percentual ou fração do patrimônio. Indicação de curador a herdeiro incapaz. Reconhecimento de filhos. Nomeação de tutores. Matéria superada quando da edição do projeto de lei que ensejou a LCe n. 755/2019. Expedição de Circular. Encerramento dos autos.

Circular n. 193, de 07 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registrais. Normas gerais. Sistema cadastral justiça aberta. Provimento CN/CNJ n. 24/2012. Preenchimento semestral dos dados de produtividade e de arrecadação. Abertura de novo período para alimentação dos dados relativos ao 1º semestre de 2023. Prazo de alimentação de 1º a 17 de julho. Divulgação para ciência e cumprimento.

Circular n. 196, de 12 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e de registro. Publicação da Resolução n. 8, de 10 de julho de 2023, do egrégio Conselho da Magistratura. Adequação da Resolução CM n. 2/2023. Apuração e arrecadação da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça pelas serventias extrajudiciais do Estado de Santa Catarina. Recolhimento mensal que deverá considerar o somatório das taxas do FRJ incidentes sobre cada ato ou serviço praticado pela serventia. Redação anterior que vinculava o somatório dos valores de todos os atos para então incidir a alíquota do tributo. Divergência contábil. Vedação de arredondamento em matéria tributária. Retificação dos arts. 11 e 27, § 1º, do supracitado diploma normativo regulamentar. Emissão de Circular para ampla divulgação. Encerramento do trâmite nesta unidade.

Circular n. 200, de 13 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Resolução CM n. 9/2023, que define critérios para o funcionamento do programa renda mínima, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 806/2022.

Circular n. 204, de 19 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Programa terra legal. Dúvidas procedimentais. Manifestações. Soluções para a viabilização do programa. Divulgação.

Circular n. 209, de 25 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Resolução CM n. 9/2023, que define critérios para o funcionamento do programa renda mínima, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar Estadual n. 806/2022. Correção de erro material constante na decisão que originou a Circular CGJ n. 200/2023. Comprovação de inserção do acervo da serventia na central de registro civil das pessoas naturais (CRC) que deve observar os prazos estabelecidos no provimento CNJ n. 46/2015.

Circular n. 210, de 26 de julho de 2023. Foro extrajudicial. Conselho Nacional de Justiça. Prêmio “Solo Seguro”. Disseminação de ações, projetos e programas inovadores e de boas práticas nos procedimentos de regularização fundiária urbana e rural. Informações complementares. Portaria. Regulamento. Divulgação de

link de acesso ao formulário de inscrição.

Circular n. 217, de 01 de agosto de 2023. Foro extrajudicial. Reunião de indicadores para desenvolvimento de atividade fiscalizatória e de regulação pela coordenação de gestão dos serviços notariais e de registro da Corregedoria Nacional de Justiça. Remessa de cópia de despacho às Corregedorias-Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal. Divulgação do seu conteúdo aos responsáveis por serventias com competências em registros civis das pessoas naturais, e registros civis das pessoas jurídicas e de títulos e documentos, acerca da obrigatoriedade de resposta aos questionários eletrônicos, disponíveis nos endereços indicados.

Circular n. 220, de 07 de agosto de 2023. Foro extrajudicial. Associação dos Notários e Registradores do Brasil - ANOREG. Programas da Qualidade: Prêmio de Qualidade Total Anoreg (PQTA) e o Programa Cartório Top (Treinamento sobre a NBR 15:906/2021 para Operação e Performance de Excelência). Divulgação.

Circular n. 234, de 17 de agosto de 2023. Foro extrajudicial. Procedimento Administrativo. Dúvida acerca de (in)adequação de ato de fiscalização de autarquia corporativa em serventias extrajudiciais. Acesso a acervo de serventia judicial por terceiros, ainda que em atividade fiscalizatória, que deve ser precedido de autorização do Poder Judiciário.

Circular n. 241, de 28 de agosto de 2023. Foro extrajudicial. Atividade registral e notarial. Simplificação e modernização do Fundo de Reaparelhamento da Justiça. Lei Complementar Estadual n. 807/22 c/c Resolução n. 2/2023 do ínclito Conselho da Magistratura. Adequação do sistema do selo digital de fiscalização. Implementação da versão 4.0 - Circular CGJ n. 93/2023. Manutenção concomitante, à época, das versões 3.1 e 4.0. Tratamento dos dados por esta corte de justiça destinado à emissão do lançamento, de ofício, da taxa do Fundo de Reaparelhamento da Justiça - art. 10 da Resolução CM n. 2/2023. Imperativa recepção das informações na versão hodierna. Marco final para descontinuação da versão 3.1. Concessão de prazo complementar para a implementação das alterações necessárias. Expedição de circular.

Circular n. 242, de 29 de agosto de 2023. Foro extrajudicial. Conselho Nacional de Justiça. Consulta. Acórdão. Caráter normativo. Impossibilidade de extensão da gratuidade prevista nos artigos arts. 6º e 7º da Resolução CNJ n. 35/2007 aos atos registrais decorrentes dos atos notariais. Divulgação.

Circular n. 254, de 11 de setembro de 2023. Foro extrajudicial. Livros históricos armazenados nas serventias extrajudiciais catarinenses. Interesse público na conservação e publicização. Criação do projeto “registros e notas da história”. Formulário para angariar informações. Circular.

Circular n. 260, de 20 de setembro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias vagas. Provisão para obrigações trabalhistas. Concurso em andamento. Provimento das serventias. Rescisões trabalhistas. Exercício de 2023. Atualização da provisão.

Circular n. 269, de 26 de setembro de 2023. Foro extrajudicial. Selo de fiscalização. Isenção de emolumentos. Tipo de cobrança a ser utilizado no selo de fiscalização em função de atos derivados do Acordo de Cooperação Técnica n. 2021TN2416, firmado entre a ARPEN Brasil e a Secretaria da Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina - SAP. Observância obrigatória das orienta-

ções para o correto preenchimento do selo digital.

Circular n. 283, de 04 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registrais. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação do provimento CNJ n. 151/2023. Normativo que trata do registro do natimorto e do procedimento de promoção do registro de nascimento de criança e adolescente no caso de omissão.

Circular n. 284, de 04 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Comitê permanente do extrajudicial. Consulta. Ata notarial sobre conteúdo com pornografia infantil. Necessidade de limitação da publicidade do ato para proteção da criança e do adolescente. Fornecimento de informações, certidões ou traslados da ata notarial restrita a responsável não participe do ato supostamente criminoso ou, mediante requerimento, à autoridade judicial, policial ou ministerial. Necessidade de descaracterização das imagens e dos vídeos na lavratura do livro, traslado e certidões. Nome da criança ou adolescente abreviado ou suprimido. Comunicação à autoridade policial ou ao conselho tutelar, com certidão do ato. Arquivamento da prova da comunicação em classificador próprio ou em arquivo eletrônico. Mídia integrante do acervo da serventia. Impossibilidade de descarte da mídia. Possibilidade de lavratura eletrônica da ata notarial. Proibição da vinculação das mídias na plataforma enotariado, em traslados ou certidões, salvo requerimento da autoridade competente. Vinculação de código hash em certidões. Obrigação de arquivamento das mídias permanentemente na serventia em pasta própria com acesso restrito ao tabelião ou a preposto com poderes especiais. Vedação ao tabelião de promover escuta ou oitiva da criança ou adolescente.

Circular n. 286, de 05 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 807/2022. Compensação do estoque de selos de fiscalização adquirido e não consumido até 31 de março de 2023. Aprovação da Resolução n. 12/2023, pelo ínclito Conselho da Magistratura. Compensação em duas parcelas de mesmo valor, em outubro e em dezembro do corrente ano (art. 2º, § 2º). Autuação de demanda para o empenho da primeira parcela. Procedimento próprio destinado à compensação do estoque de selos adquirido por interinos (art. 5º), bem como daquele transmitido ao titular quando da investidura na serventia (art. 6º). Requerimento a ser formulado por peticionamento direto perante o sistema eletrônico de informações (sei!), em autos apartados. Expedição de circular para amplo conhecimento. Encerramento do trâmite processual.

Circular n. 288, de 06 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Consulta sobre o bloqueio de matrículas previsto no artigo 337, § 3º, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial.

Circular n. 291, de 06 de outubro de 2023. Procedimento administrativo de consulta. Registro civil de pessoas naturais. Registro de nascimento (art. 51 da Lei nº 6.015/73). Genitor(es) estrangeiro(s) na situação de refugiado(s) (Lei nº 9.474/97). Documento de identificação civil. Apresentação indispensável para a lavratura do ato (art. 461 do CNGJSC). Dificuldade de o estrangeiro refugiado valer-se de documento de identificação com foto, nos termos da Lei nº 13.445/2017. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou protocolo de refúgio. Documentos de identificação válidos para o solicitante de refúgio, até decisão final do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE). Decreto Federal nº 9.277/2018 e Portaria nº 11.264/2020 do ministério da justiça. Extensão dos efeitos da identifica-

ção civil para o estrangeiro que porta o protocolo de solicitação de refúgio desprovido de fotografia, desde que apresente outro documento com foto em que seja possível identificar-se por confrontação. Sugestão para acrescentar artigo específico no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça na parte do registro civil de pessoas naturais - do registro de nascimento.

Circular n. 292, de 06 de outubro de 2023. Alcance do artigo 38 da lei 9514/97. Instrumento adequado para a realização de negócio jurídico entre particulares. Escritura pública ou instrumento particular. Regulamentação. A celebração dos contratos referidos na Lei 9.514/97 (ou resultantes de sua aplicação) que tenham por objeto bens imóveis, quando realizados somente entre particulares, ou seja, quando uma das partes não for integrante do SFI, cooperativa de crédito ou administradora de consórcio de imóveis, ou quando a operação não se realizar no âmbito do SFI, devem ser formalizados apenas por escritura pública. É facultada a utilização de instrumento particular apenas aos negócios jurídicos que envolvam imóveis celebrados por particulares no âmbito do SFI, e quando uma das partes for entidade integrante do SFI, cooperativa de crédito ou administradora de consórcio de imóveis.

Circular n. 295, de 13 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Conselho da Magistratura. Suspensão do expediente extrajudicial no dia 29 de dezembro de 2023. Mantido o atendimento obrigatório em regime de plantão dos ofícios de registros civis de pessoas naturais. Necessidade de ampla divulgação da eventual suspensão do expediente aos usuários do serviço.

Circular n. 296, de 13 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Ofício de registros civis de pessoas naturais e de interdições e tutelas, das pessoas jurídicas e de títulos e documentos. Livro E. Registro de escrituras de união estável lavradas anteriormente à Lei n. 14.382/2022. Possibilidade. Observância do art. 541 do Provimento CNJ n. 149/2023.

Circular n. 299, de 16 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Serventias notariais e registrais. Registros civis de pessoas naturais. Divulgação do provimento n. 152/2023 da Corregedoria Nacional de Justiça. Pedido de Providência CNJ n. 0004155-41.2021.2.00.0000. Altera o Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro extrajudicial (CNN/CN/CNJ - Extra). Aprimora as regras de averbação de alteração de nome, de gênero ou de ambos de pessoas transgênero.

Circular n. 311, de 26 de outubro de 2023. Foro extrajudicial. Ato de averbação no reconhecimento de paternidade biológica. Isenção (art. 102, § 5º e § 6º, do ECA). Aplicação de selo isento. Ato n. 439 (Certidão de Averbação de Registro - RCPN). Tipo de cobrança 34 (Isento - Lei Federal n. 8.069/90 - ECA, art. 102, § 5º e § 6º - reconhecimento de paternidade). Expedição de circular para uniformização. Encerramento do trâmite processual.

6 Provimento

Provimento n. 1, de 19 de janeiro de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para revogar o inciso VI e o § 2º do art. 574.

Provimento n. 7, de 14 de fevereiro de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para excluir a obrigatoriedade da recepção de requerimento de certidões e acompanhamento dos prazos para consecução das atividades notariais e registrais, na hipótese de o delegatário dispor de página na internet.

Provimento n. 9, de 16 de fevereiro de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para alteração do procedimento estabelecido no art. 464-A, com a dispensa do envio ao Sistema de Cadastro do Extrajudicial (SCE) das planilhas de registros das operações e de dados cadastrais das pessoas físicas e jurídicas, exigidas pelo Provimento CN/CNJ n. 88/2019.

Provimento n. 10, de 23 de fevereiro de 2023. Foro extrajudicial. Diferença entre a certidão de inteiro teor e de situação jurídica do imóvel. Lei n. 14.382/2022 que estabeleceu que a certidão de inteiro teor engloba a de ônus e ações para fins de lavratura de escritura pública. Alteração dos incisos III, VIII e IX, e inclusão do inciso X, todos do art. 802 do CNCGJ.

Provimento n. 11, de 24 de fevereiro de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para revogar o inciso VI e o § 2º do art. 574.

Provimento n. 12, de 28 de fevereiro de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para incluir a Subseção I – A “Do Procedimento de Comunicação de Descarte de Documentos Arquivados em Serventia Extrajudicial” da Seção I do Capítulo IV do Título I do Livro II e os arts. 464-C e 464-D.

Provimento n. 13, de 01 de março de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para acrescentar o art. 466-CA e revogar o § 8º do art. 466-C.

Provimento n. 14, de 01 de março de 2023. Cria o art. 701-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Provimento n. 15, de 02 de março de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para conformar dispositivos aos ditames da Resolução CM n. 1, de 13 de fevereiro de 2023.

Provimento n. 16, de 03 de março de 2023. Institui o Regimento Interno do Comitê Permanente do Extrajudicial e dá outras providências.

Provimento n. 17, de 17 de março de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para conformar os arts. 558 e 559 aos ditames do Provimento CN/CNJ n. 134/2022, mais especificamente no que se refere aos requisitos que devem ser observados pelo oficial de registros civis das pessoas naturais na elaboração do edital de proclamas.

Provimento n. 19, de 20 de março de 2023. Alteração do inciso II do art. 843-H e do inciso II do art. 843-I do Capítulo VI do Título VI do Livro III do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Provimento n. 20, de 23 de março de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de

Santa Catarina, para aprimorar o Livro de Visitas e Correições e o procedimento de escrituração do Livro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa.

Provimento n. 24, de 04 de abril de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para acrescentar os arts. 452-A, 452-B, 452-C, 452-D e 452-E.

Provimento n. 27, de 27 de abril de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para corrigir a numeração do artigo constante na Seção VII, do Capítulo II do Título VI do Livro III do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, de “814-B” para “816-B”, bem como para inserir o § 3º no art. 816-B.

Provimento n. 29, de 31 de maio de 2023. Altera o Provimento CGJ n. 10/2013, que instituiu o Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, para acrescentar os §§ 3º e 4º ao art. 15, acrescentar os arts. 452-A, 452-B, 452-C, 452-D, 452-E e 452-F e revogar o § 2º do art. 15.

■ NÚCLEO V – DIREITOS HUMANOS

No ano de 2023, o Núcleo V – Direitos Humanos, em conformidade com as normas administrativas do Tribunal de Justiça e com os arts. 20 e 21 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, atuou nas competências administrativas a ele pertinentes, a exemplo da orientação das unidades judiciais de primeiro grau sobre as normas e os procedimentos relativos às questões da infância e juventude, da execução penal, da violência doméstica, dos idosos, das pessoas com deficiência e de direitos fundamentais afetos a esses temas.

Nessas e nas demais competências, o Núcleo V – Direitos Humanos desenvolveu as atividades, as ações e os projetos a seguir detalhados:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- atendimentos realizados: 182

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Arquivos – unidade Conselho Gestor da Conta Centralizada: 12
- Processos gerados: 29
- Pareceres: 223
- Despachos: 198
- Decisões: 217
- Minuta de atos normativos: 1
- Informações: 30
- Projetos: 3
- Ofícios: 4

2.2 Sistema eproc

- Certidões (comissão de apoio): 17
- Certidões (vara de multa): 359
- Guias (vara de multa): 3.753

2.3 Circulares: 29

2.4 Orientações: 3

2.5 Provimentos: 2

2.6 Manual/Guia: 1

2.7 Atendimentos realizados (e-mail, atendimento pessoal, Teams e telefônico): 618

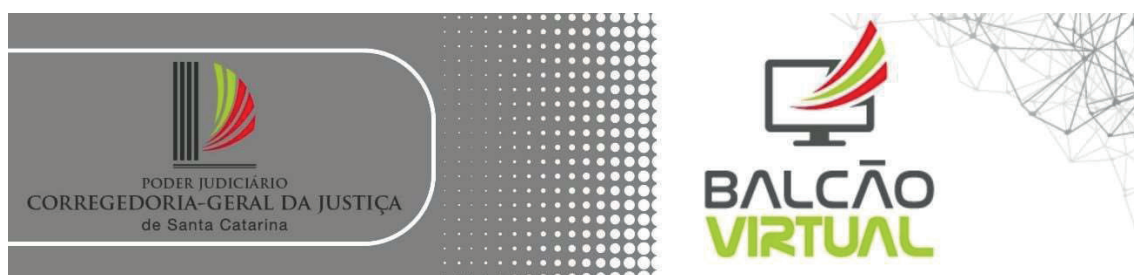
2.8 Participação em reuniões: 146

2.9 Ações diversas e eventos: 50

3 Atividades relevantes

3.1 Projetos novos

3.1.1 TAP 1 – Comparecimento Digital Criminal – Balcão Virtual/SAREF



A iniciativa visa permitir que o comparecimento de jurisdicionados ao juízo criminal possa ser feito de forma eletrônica, substituindo o deslocamento físico até o fórum pela apresentação de forma digital, seguindo os preceitos da Meta 10/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

Em um primeiro momento, o projeto aproveita a tecnologia do Balcão Virtual, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução n. 372, de 12 de fevereiro de 2021. Está em funcionamento no Tribunal de Justiça de Santa Catarina desde a edição da Resolução Conjunta n. 8, de 18 de março de 2021, que “tem por objetivo proporcionar o contato imediato com o cartório de unidade judiciária em ambiente virtual durante o horário de expediente forense”. Nesse viés, a autuação de procedimento descortinou-se primordial para que estudos minuciosos sobre a temática pudessem ser levados a efeito, sobretudo diante da possibilidade real de expansão deste programa para outros serviços ofertados pelo Poder Judiciário catarinense, a exemplo do aproveitamento das instalações dos Pontos de Inclusão Digital - PID (Resolução GP n. 37/2023) com o escopo de ampliar a abrangência das apresentações periódicas por meio digital – e, por arrastamento, promover a inclusão digital e social e diminuir o distanciamento do Poder Judiciário das camadas menos favorecidas. A primeira parte do projeto se consumou com a publicação da Orientação Conjunta CGJ/GMF n. 7, de 02 de maio de 2022 (1ª fase).

Na sequência, a iniciativa previa a criação de aplicativo próprio, sendo co-mutado pela implantação do programa SAREF – Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial, desenvolvido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) e com o qual o TJSC colaborou para a homologação da versão nacional, a ser disponibilizada na Plataforma Digital do Poder Judiciário brasileiro (PDPJ-Br).

O SAREF consiste em uma solução web que permitirá ao jurisdicionado se apresentar de seu telefone celular, com o auxílio de tecnologias de reconhecimento facial e georreferenciamento. Além disso, a fim de evitar a exclusão dos jurisdicionados menos favorecidos, ou que transitoriamente não dispõem dos meios tecnológicos para realizar a apresentação sem deslocamento ao fórum, poderão ser utilizados os Pontos de Inclusão Digital, diminuindo distâncias ao passo que se promove a inclusão digital. Em sua conclusão, o projeto deverá promover a expansão tecnológica do instituto da apresentação em juízo para outras plataformas digitais, buscando a redução da intervenção humana, ampliando o acesso à justiça e contribuindo para a melhoria da qualidade dos dados recebidos pelo Poder Judiciário (2ª fase).

Em 30-10-2023 iniciou-se o projeto piloto na Vara de Execuções Penais da Comarca de Criciúma, com previsão de duração de 60 dias. Com a conclusão do piloto, deverá ser iniciada a expansão do programa às demais comarcas do Estado, com a expectativa de retirar mais de 30.000 atendimentos por mês do Poder Judiciário, visto que as tarefas de fiscalização e registro das apresentações no sistema SEEU já estão sendo feitas de forma automatizada no projeto piloto.

Processo SEI n. 0009613-39.2022.8.24.0710.

Processo SEI n. 0031660-07.2022.8.24.0710.

Atual situação:

1ª fase – encerrada.

2ª fase – em andamento – projeto piloto em curso.

Arquivos para download:

- Resolução Conjunta GP/CGJ n. 8/2021
- Orientação Conjunta CGJ/GMF n. 7/2022
- Circular CGJ n. 117/2022

3.1.2 TAP 2 – Multa Penal – Criação de Unidade Estadual Especializada

O projeto foi iniciado com vistas a estudar a viabilidade de criação de uma unidade estadual especializada, com competência privativa para processar e julgar as execuções de multa penal, o que, a um só tempo, permitirá a adequação e reformulação do procedimento inerente à cobrança/execução da pena de multa sem sobrecarregar os juízos de execuções penais do Estado e propiciará um ambiente favorável para que causas dessa natureza recebam a atenção que merecem.

A iniciativa foi concluída com a publicação da Resolução TJ n. 1, de 1º de fevereiro de 2023, que “disciplina a competência e a instalação, na Comarca de Curitiba, da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa, unidade judiciária

criada pela Lei Complementar Estadual n. 679, de 22 de setembro de 2016; eleva a Comarca de Curitibaanos da entrância final para a entrância especial; redefine a competência de unidades de divisão judiciária de todas as comarcas do Estado de Santa Catarina; e dá outras providências”.

Atual situação: encerrado.

Processo SEI n. 0009612-54.2022.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Resolução TJ n. 1/2023

3.1.3 TAP 3 – Unidades regionais especializadas para audiências de custódia e procedimentos investigativos (Varas Regionais de Garantias).

O projeto objetiva, em fina essência, estudar a viabilidade de reorganização das unidades judiciárias, mediante a criação de varas novas e/ou transformação de varas já existentes em unidades regionais especializadas, com a competência exclusiva para o processamento de audiências de custódia e condução de procedimentos investigativos no âmbito do Poder Judiciário catarinense.

Diante do propósito inaugural, autuou-se procedimento onde estudos foram levados a efeito. Como resultado primevo, obteve-se o reconhecimento da conveniência e oportunidade para início dos levantamentos inafastáveis para instalação de uma unidade judiciária, nos moldes do projeto, nas Comarcas de Balneário Camboriú, Blumenau, Caçador e Rio do Sul.

Após o julgamento das ADIs 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305 o projeto foi transformado, a fim de que as unidades passassem a se chamar Varas Regionais de Garantias.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0010968-84.2022.8.24.0710 (principal).

Processo SEI n. 0013056-61.2023.8.24.0710 (Balneário Camboriú).

Processo SEI n. 0018541-42.2023.8.24.0710 (Blumenau).

Processo SEI n. 0018306-75.2023.8.24.0710 (Caçador).

Processo SEI n. 0018301-53.2023.8.24.0710 (Rio do Sul).

3.1.4 TAP 4 – Programa Semana das Audiências Concentradas



A iniciativa almejou realizar capacitação específica de magistrados e servidores que atuam em unidades judiciais com competência na esfera da infância e juventude, sobre a realização das audiências concentradas, destacando sua crucialidade enquanto ferramenta para promover a garantia à convivência familiar e comunitária, segundo os preceitos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

O projeto foi cindido em duas etapas:

1ª etapa: realização de “Workshop: Audiências Concentradas: instrumento de garantia ao direito à convivência familiar e comunitária”, no dia 26 de agosto de 2022, nas dependências do Tribunal de Justiça, com a realização de palestras ministradas por especialistas e oficinas práticas, que somaram 286 participantes. As atividades foram realizadas a partir do contexto individual das unidades judiciárias e permitiram a extração de outros dados, como a identificação de pontos de melhoria institucional e a indicação de novas propostas de trabalho pelos participantes, permitindo sensibilizar magistrados e servidores acerca da importância da realização das audiências concentradas e a qualificação para a realização da rotina, inclusive para fins de alimentação de sistemas. Também foi definida a amplitude (âmbitos protetivo e socioeducativo), bem como a possível data para a realização da “Semana das Audiências Concentradas” nas comarcas.

2ª etapa: consiste na execução da “Semana das Audiências Concentradas” de forma concomitante em todas as comarcas ou de forma regionalizada, seguindo o regramento estabelecido no Provimento n. 118/2021 do Conselho Nacional de Justiça. A ação, para a sua otimização, contou com a formação de grupo de trabalho dedicado à implementação das diretrizes pertinentes, do qual fizeram parte, além de representantes do Núcleo V, servidores do Núcleo II, da Comissão Estadual Judiciária da Adoção (CEJA), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ) e do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público estadual.

Nessa toada, já foram designadas três “Semanas das Audiências Concentradas”. O projeto foi encerrado. Contudo, cumpre consignar que a ação tem feição e acompanhamento permanentes, com fixação de calendário anual para realização das audiências concentradas socioeducativas e protetivas na 2ª semana do mês de maio e na 4ª semana do mês de novembro.

A Corregedoria-Geral da Justiça, através do Núcleo V (Direitos Humanos), já iniciou os preparativos para a realização da III Semana de Audiências Concentradas do Poder Judiciário de Santa Catarina, a ocorrer entre os dias 20 e 24-11-2023, conforme divulgado a magistrados e servidores por meio da Circular CGJ n. 206, de 20 de julho de 2023.

O evento advém de programa institucionalizado por este Órgão Censor, no intuito de concitar magistrados e servidores à reavaliação permanente das medidas protetivas e socioeducativas aplicadas a crianças e adolescentes em Santa Catarina (Provimento CNJ n. 118/2021 e Recomendação CNJ n. 98/2021).

Atual situação: encerrado, mas de execução permanente.

Processo SEI n. 0017982-22.2022.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Provimento CNJ n. 118/2021
- Recomendação CNJ n. 98/2021
- Manual sobre as Audiências Concentradas - CNJ

- Manual Audiências Concentradas - CGJ
- Circular CGJ n. 285/2022
- Circular CGJ n. 107/2023
- Circular CGJ n. 122/2023
- Circular CGJ n. 206/2023

3.1.5 TAP 5 – Reestruturação das equipes multidisciplinares no PJSC

O projeto visa a reestruturação das equipes multidisciplinares no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, de modo a otimizar as etapas do procedimento para nomeação de profissionais técnicos, quando verificada a insuficiência ou ausência de servidores efetivos especializados em determinadas áreas, e aprimorar os respectivos produtos técnicos. A proposta contempla a criação de uma coordenadoria central (incumbida, entre outras atividades, do recebimento e do processamento das requisições enviadas pelas unidades de primeiro grau) e de núcleos regionais (responsáveis por manter a lista de credenciados e direcionar os trabalhos aos profissionais técnicos) a fim de cumprir o Provimento CNJ n. 116/2021. Com a sistemática sugerida, almeja-se, a um só tempo, incrementar a oferta de profissionais técnicos de todos os ramos possíveis (seja sob o viés quantitativo ou qualitativo), facilitar o procedimento de nomeação às unidades de primeiro grau (que, desincumbidas de questões administrativas, poderiam dedicar-se exclusivamente à sua função precípua) e garantir que os servidores técnicos integrantes do quadro do Tribunal de Justiça de Santa Catarina possam voltar sua atenção a demandas sensíveis e urgentes, como são aquelas submetidas à competência da infância e juventude.

O processo administrativo correlato encontra-se na Egrégia Presidência desta Corte para fins de avaliação da conveniência e oportunidade de implementação da iniciativa.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0020244-42.2022.8.24.0710.

3.1.6 TAP 6 - Programa Acesso à Justiça e Cidadania: vulnerabilidades sociais das crianças e adolescentes imigrantes, indígenas e quilombolas.



O objetivo geral é formalizar um programa institucional voltado ao atendimento especializado de vulneráveis, imigrantes e de integrantes dos povos tradicionais (indígenas e quilombolas) em Santa Catarina, capaz de identificar suas vulnerabilidades sociais e familiares, tendo como ponto de partida a formação de equipes multidisciplinares itinerantes e a regularização da identificação civil de crianças e adolescentes que integram essas comunidades, auxiliando à concretização do acesso destes à rede de atendimento do sistema de garantia de direitos, bem como aos serviços judiciais necessários ao exercício da sua cidadania.

Primeiro eixo do programa - “Entrega Legal para Adoção”. No traquejo das atividades para a implementação do primeiro eixo do programa, a partir do contexto da Resolução CNJ n. 485/2023, levou-se a efeito a elaboração de um protocolo pluralista e tecnicamente adequado ao atendimento especializado às gestantes e parturientes dispostas à entrega voluntária do nascituro ou infante à adoção, salvaguardando-se os valores constitucionais e humanos de maior envergadura. Da iniciativa, resultou a edição da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20/2023, divulgada a todos os magistrados e servidores através da Circular CGJ n. 270/2023, encontrando-se o programa em fase de implantação.

Segundo eixo do programa - Implantação dos Pontos de Inclusão Digital - PID. A partir dos termos da Resolução CNJ n. 508/2023, estudos estão sendo desenvolvidos para que o comparecimento digital em juízo do jurisdicionado possa ocorrer por intermédio dos Pontos de Inclusão Digital – PID.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0024826-85.2022.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Resolução CNJ n. 485/2023
- Resolução GP/CGJ n. 20/2023

3.2 Demais projetos

3.2.1 Programa ACELERA - Acompanhamento e Logística para o Eficiente e Rápido Acolhimento



É um programa de acompanhamento contínuo dos processos de perda ou suspensão do poder familiar e das medidas de proteção com criança ou adolescente acolhido, o qual tem como premissa central possibilitar o controle, em tempo real e de forma progressiva, dos prazos de todas as etapas processuais, a fim de garantir o julgamento dos processos nos prazos desejados.

O programa foi uma solução encontrada para conceber máxima celeridade aos processos com criança ou adolescente acolhido, minimizando-se, por conseguinte, o tempo de acolhimento a fim de evitar danos psicológicos às crianças e aos adolescentes que se encontram acolhidos e aguardando a conclusão de ditos processos. O objetivo do programa consiste, também, em atos de apoio às comarcas, a fim de auxiliá-las no cumprimento dos atos processuais que envolvem essas demandas.

A criação do programa foi concluída com a edição do Provimento n. 9, de 11 de junho de 2019, sendo a iniciativa contemplada com o primeiro lugar do Prêmio AMAERJ Patrícia Acioli de Direitos Humanos, edição 2021, na categoria Trabalhos

dos Magistrados (1ª fase).

Em se tratando de ação de feição permanente, no intuito de alcançar os fins colimados pelo Programa ACELERA, identificou-se a necessidade de incentivar as unidades judicantes a, na medida do possível, observar os prazos de tramitação correlatos à matéria – 120 dias para ações de destituição de poder familiar e seis meses para as medidas de proteção e pedidos de medida de proteção –, concitando magistrados e servidores a empreenderem esforços para o imediato julgamento das demandas em não-conformidade – mormente aquelas em que o tempo de tramitação superou, de há muito, os parâmetros suso indicados (2ª fase).

Atual situação: encerradas as fases, mas se trata de programa de avaliação permanente.

Processo SEI n. 0000006-46.2019.8.24.0600.

Processo SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Provimento CGJ n. 9/2019
- Circular CGJ n. 70/2019
- Circular CGJ n. 85/2019
- Circular CGJ n. 52/2021
- Circular CGJ n. 96/2021
- Circular CGJ n. 92/2022

3.2.2 Prêmio CNJ de Qualidade 2023 – Infância e Juventude



Em apuração parcial do Prêmio CNJ de Qualidade 2023 divulgada no dia 8-8-2023, apontou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que o Poder Judiciário de Santa Catarina aferiu 55 dos 70 pontos disponíveis nos quesitos afetos à seara da infância e juventude.

Fruto de trabalho desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça, notadamente a partir do Núcleo V (Direitos Humanos) e da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), o desempenho em escopo coloca o Poder Judiciário catarinense na vanguarda da prestação jurisdicional da Justiça da Infância e Juventude.

A mais disso, desvela-se que os resultados obtidos refletem o compromisso do corpo funcional do Poder Judiciário de Santa Catarina para com a sociedade catarinense, em observância à diretriz de melhoria contínua da prestação jurisdicional que permeia esta Corte de Justiça, enquanto valor institucional intrín-

seco. Os resultados parciais do prêmio podem ser acessados em detalhes no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/apuracoes-parciais-premio-cnj-qualidade2023/>

Atual situação: encerrado.

Processo SEI n. 0018781-31.2023.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Circular CGJ n. 128/2023

3.2.3 Estudos direcionados à aplicabilidade da LGPD na seara da infância e juventude no âmbito da CGJ e do primeiro grau de jurisdição



Com edição da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018) e diante das especificidades abarcadas pela seara da infância e juventude, grupo de trabalho interinstitucional – composto por integrantes da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo II e Núcleo V), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) – executou estudo conjunto acerca do tratamento de dados pessoais afetos a crianças e adolescentes no Poder Judiciário de Santa Catarina. Nesse passo, após interlocução e colaboração interinstitucional, bem como com base em uma série de pesquisas e proposições institucionais, elaborou-se o “Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC”, com vistas a apresentar conceitos e princípios norteadores da LGPD. O projeto foi encerrado com a expedição da Circular CGJ n. 186, de 4 de julho de 2023, que divulga o documento elaborado interinstitucionalmente.

Atual situação: encerrado.

Processo SEI n. 0009381-61.2021.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Circular CGJ n. 186/2023
- Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC

3.2.4 Regularização de audiências no sistema eproc

Com base em relatório elaborado pelo Núcleo de Monitoramento de Perfis de Demandas e Estatística (NUMOPEDE) desta CGJ, constatou-se a existência de mais de 50.000 audiências pendentes de regularização no sistema eproc. Trata-se de audiências com datas já superadas, que, carentes da movimentação correspondente à real situação (realização, não realização, antecipação, cancelamento, conversão em diligência etc.), permanecem com *status* designada ou redesigna-

da. Convém pontuar que a fidedignidade das movimentações processuais, o que compreende o lançamento de eventos relacionados às audiências, produz efeitos que transcendem a esfera endoprocessual, na medida em que atingem os bancos de dados utilizados para fins estatísticos, informativos e correicionais, as avaliações para o Prêmio CNJ de Qualidade e o próprio desenvolvimento de políticas pela administração dos tribunais e pelo Conselho Nacional de Justiça. Após a expedição da Circular CGJ n. 58/2022, que fixou prazo para as unidades de primeiro grau procederem à respectiva regularização, o Núcleo V passou a promover contínua verificação. Observada a constante redução de pendências – cujo quantitativo, em 31-10-2023, representava menos de 10% do número original –, o acompanhamento foi limitado às unidades mais afetadas.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0009999-69.2022.8.24.0710.

Arquivos para download:

- Circular CGJ n. 58/2022

3.2.5 Robô subscritor

Em parceria com os Núcleos II e III o programa foi desenvolvido em razão da necessidade de emissão anual dos atestados de pena a cumprir (Resolução CNJ n. 113/2010), tarefa repetitiva e que onerava os cartórios judiciais e os magistrados com competência para corregedoria dos presídios, que anteriormente precisavam assinar todos os documentos fisicamente. Um conjunto de algoritmos que promoveu a emissão, a assinatura em bloco pelo Juiz-Corregedor do Núcleo V e a juntada aos processos de 23.812 atestados de pena, para disponibilização aos apenados recolhidos no sistema carcerário de Santa Catarina. A iniciativa obteve resultados expressivos na redução de tempo, no aperfeiçoamento do sistema e na qualificação do trabalho, que colaboraram para o ágil lançamento dos documentos e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados. No total, o robô realizou 95.248 atos processuais, que outrora teriam sido executados por magistrados e servidores do Poder Judiciário.

Atual situação: concluído.

Processo SEI n. 0042741-50.2022.8.24.0710.

3.2.6 Revisão da Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015

A Orientação CGJ n. 55, de 20 de maio de 2015, disciplina procedimentos, formação e tramitação do processo de execução criminal (PEC). Com a implementação das ações “Audiência de Custódia” e “BNMP 2.0”, os procedimentos atinentes à formação do PEC sofreram sensíveis mudanças, motivando o desenvolvimento do projeto de revisão da Orientação CGJ n. 55/2015. O novel texto normativo está pronto. Todavia, o projeto deverá ser significativamente redefinido a partir da disponibilização do BNMP 3.0 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Atual situação: em andamento.

3.2.7 Criação de módulo “Novos Caminhos” no CUIDA

Criação de módulo específico no Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo (CUIDA) para o Programa Novos Caminhos, em atenção aos dispositivos

do Provimento CGJ n. 17, de 18 de dezembro de 2018. Foi divulgado pela Circular CGJ n. 253, de 18 de dezembro de 2018, e tem por finalidade garantir aos adolescentes acolhidos, através do oferecimento de qualificação, escolarização e profissionalização, preparo e autonomia para proporcionar-lhes perspectiva de vida após o desacolhimento. Grupo de trabalho foi criado por meio da Portaria CGJ n. 54, de 5 de novembro de 2018, para acompanhamento, manutenção e orientação técnica do programa em apreço. Foi editada, ainda, a Circular CGJ n. 151, de 7 de outubro de 2019. O projeto é desenvolvido em parceria com a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ) e com Assessoria de Informática (CGJ). O projeto piloto está sendo executado pela CEIJ.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0001808-16.2018.8.24.0600.

3.2.8 Protocolo de acolhimento aos deficientes auditivos e visuais

Iniciou-se estudos com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), Núcleo II e com a CEIJ para implementar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) sobre o tratamento de pessoas acusadas, réis, condenadas ou privadas de liberdade e adolescentes em conflito com a lei com deficiência auditiva e/ou visual, bem como para assegurar os direitos dessa população no âmbito da justiça criminal e da justiça da infância e juventude, em atenção à Recomendação n. 81, de 6 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0042014-62.2020.8.24.0710.

3.2.9 Atualização integral do Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude e do PEMSE

Aproveitando a iniciativa capitaneada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) e atendendo demanda do Núcleo V, a Diretoria de Tecnologia da Informação desenvolveu um módulo específico para dados infracionais no eproc.

Essa ferramenta, disponibilizada aos servidores e magistrados do PJSC na data de 30-10-2023, permite estabelecer um controle sobre os processos da área infracional, tanto para os processos de conhecimento, como de execução de medida socioeducativa, a exemplo do que já é feito com os processos criminais. As novas funcionalidades foram divulgadas por meio da Circular n. 314, de 30-10-2023.

Em face das mudanças de sistema e de procedimento, faz-se necessária a atualização do Manual Prático do Juiz da Infância e da Juventude e do PEMSE, sobretudo para aprimorar os trabalhos realizados em primeiro grau, com a compilação de normas e orientações atualizadas sobre as rotinas alusivas aos processos da infância e da juventude.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0017655-77.2022.8.24.0710.

3.2.10 Atualização da Orientação CGJ n. 63/2018

Em razão da publicação das Resoluções Conjuntas GP/CGJ n. 19/2021 e n. 20/2021, imperiosa a atualização dos termos da Orientação n. 63/2018, elaborada no

âmbito desta Corregedoria-Geral da Justiça para orientar as unidades do primeiro grau de jurisdição nos procedimentos que guardam relação com o recolhimento, a destinação, a liberação, a aplicação e a prestação de contas dos valores oriundos da pena de prestação pecuniária, do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo.

Atual situação: em andamento.

3.2.11 Fluxo interinstitucional destinado à apreensão de adolescente em conflito com a lei

Central de vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – Resolução CNJ n. 367/2021. Analisar a viabilidade da construção de fluxo/procedimento interinstitucional destinado à apreensão de adolescente em conflito com a lei, sobretudo para otimizar o procedimento de internação do adolescente, quando necessário. Para isso, constituiu-se grupo de trabalho formado por integrantes da Corregedoria-Geral da Justiça, do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público, da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Departamento da Administração Socioeducativa. De modo concomitante, com a publicação da Resolução CNJ n. 367/2021, serão realizadas pelo grupo de trabalho as providências necessárias para o aprimoramento do modelo da Central de Vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, assim como para a adoção de outras diretrizes estabelecidas no referido normativo, dentre elas a realização da audiência concentrada socioeducativa. Durante o ano de 2022 foram realizadas reuniões com as instituições que atuam nos procedimentos que envolvem adolescentes em conflito com a lei apreendidos, bem como foram endereçadas consultas a outros órgãos, como a Secretaria de Estado da Saúde, para alinhar o fluxo a ser observado.

Atual situação: encaminhado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), em razão do deslocamento das atribuições relacionadas no inciso X do art. 20 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça (Processo SEI n. 0082242-16.2019.8.24.0710).

Processo SEI n. 0004622-54.2021.8.24.0710.

3.2.12 Inspeções nos centros de atendimento socioeducativo

A ação, de caráter permanente, voltada ao levantamento dos pontos frágeis e à verificação de promoção de melhorias em todas as unidades socioeducativas, serve de lastro à abertura de procedimentos de adequação, considerando o previsto na lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Atual situação: encaminhado ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF), em razão do deslocamento das atribuições relacionadas no inciso X do art. 20 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça (Processo SEI n. 0082242-16.2019.8.24.0710).

3.2.13 Programa de retomada do rito do Juizado Especial

Criação da Resolução GP/CGJ n. 07/2023, que instituiu a prestação de serviço em regime de cooperação para as atividades relacionadas às audiências de conciliação para o Sistema de Juizados Especiais do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O programa propõe a retomada, com maior ênfase, das audiências de conciliação nos Juizados Especiais e, para tanto, optou-se por recrutar servidores, devidamente capacitados pela Academia Judicial, para serem conciliadores no contr turno das atividades laborais, mediante o recebimento de gratificação específica.

Segundo a Resolução GP/CGJ n. 07/2023, coube à Corregedoria-Geral da Justiça, por meio do Núcleo V - Direitos Humanos, a expedição mensal de portaria com as unidades aptas a receberem o programa, além da gestão das metas e produtividade. Somada à edição da última portaria, são 50 unidades atendidas em todas as regiões do Estado e 49 servidores cooperadores em regime de cooperação no contr turno. Até a presente data foram designadas mais de 10.000 audiências de conciliação pelo programa.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0010041-84.2023.8.24.0710.

3.2.14 Apoio à Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPEMEC)

Participação ativa junto à COJEPEMEC para reestruturação da coordenadoria para melhores resultados perante a sociedade catarinense e o Conselho Nacional de Justiça (Prêmio Anual de Qualidade). A participação do Núcleo V - Direitos Humanos surgiu como meio de viabilizar a retomada da política judiciária de fomento aos métodos adequados de solução de conflitos, desjudicialização e acesso à Justiça.

Atual situação: em andamento.

3.2.14.1 Consolidação da atuação dos juízes leigos indenizados

Atuação direta na designação, lotação, treinamento e controle da produção dos juízes leigos indenizados. Desde o início efetivo dos trabalhos, em março de 2023, foram nomeados 38 auxiliares da justiça e, atualmente, permanecem ligados ao PJSC um total de 27 juízes leigos indenizados. Neste período, ainda que de modo incipiente, foram produzidas 3.981 minutas de sentenças homologadas pelo magistrado da unidade ou acordos celebrados. Ato contínuo, no intuito de valorização e expansão da atividade, foi elaborada proposta de mudança normativa para aumento da remuneração destes colaboradores, regulamentada pela Resolução TJ n. 32, de 06 de setembro de 2023, e Resolução GP n. 57, de 11 de setembro de 2023. Por fim, novo edital para juízes leigos indenizados está em trâmite junto a Presidência e com participação ativa deste Núcleo V - Direitos Humanos.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0002094-18.2019.8.24.0710.

Processo SEI n. 0014957-64.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0017174-80.2023.8.24.0710.

3.2.14.2 Cooperação para criação do CEJUSC estadual

Atuação direta no grupo de trabalho formado pela DGJ, DTI, DOF, DGP, DSJPG e ASPLAN para deliberações, tratativas administrativas e executórias do novo modelo de justiça multiportas para utilização nos Centros Judiciários de

Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), especialmente no âmbito estadual.

Inaugurado em 29-3-2023, os trabalhos do grupo culminaram na confecção de duas minutas normativas para o atendimento de demandas pré-processuais, processuais em qualquer fase e grau de jurisdição, e de cidadania, mediante a aplicação de métodos consensuais de solução de conflitos.

Ambas as iniciativas foram sedimentadas na Resolução GP n. 58, de 9 de setembro de 2023, e na Resolução COJEPEMEC n. 1, de 18 de outubro de 2023, a última especificamente sobre a instalação do Centro Judiciário de Conflitos e Cidadania Estadual (CEC).

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0014071-65.2023.8.24.0710.

3.2.14.3 Cooperação para Semana Nacional da Conciliação

Atuação direta junto à COJEPEMEC para estruturar, planejar e executar as medidas necessárias à consecução da XVIII Semana Nacional da Conciliação, que ocorrerá entre os dias 6 e 10 de novembro de 2023. No dia 16-8-2023, no sentido de incitar e promover a Semana Nacional da Conciliação, foi expedida a Circular CGJ n. 232, para ciência e adesão dos magistrados catarinenses ao esforço de condução a uma política não adversarial. Ademais, as atividades permanecem ativas junto ao Núcleo de Comunicação Institucional (NCI) para ampla divulgação do evento nacional com a edição de várias notícias e postagens no site do PJSC.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0024307-76.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0039427-62.2023.8.24.0710.

3.2.14.4 Cooperação na consecução de estratégias para desjudicialização e acesso à Justiça

Atuação direta junto à COJEPEMEC para difundir no âmbito do Poder Judiciário catarinense políticas públicas de desjudicialização, missão inserida de modo taxativo no Mapa Estratégico desta Corte para os anos de 2021 a 2026. Nessa senda, no intuito de expandir a conduta voltada à resolução de conflitos e amplo acesso à justiça, optou-se pela ampla divulgação da plataforma Consumidor.gov.br, ligada à Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), a qual possibilita que consumidores e fornecedores estabeleçam um diálogo amigável através de uma plataforma virtual antes da judicialização. Quanto à ampliação do acesso à Justiça, foi desenvolvida com a participação ativa deste Núcleo junto à COJEPEMEC, DTI e ASPLAN plataforma interligada ao sistema eproc, a qual possibilita que as pessoas ingressem com demandas com valores inferiores a vinte salários mínimos no Juizado Especial Cível sem a presença de um advogado.

A plataforma foi concebida para que os cidadãos sem conhecimento jurídico técnico consigam registrar sua reclamação no PJSC de forma fácil, simples e acessível. Referida ferramenta está em fase piloto junto ao 1º e 2º Juizados Especiais Cíveis da Capital e Juizado Especial de São José.

Atual situação: em andamento.

Processo SEI n. 0033449-07.2023.8.24.0710.

3.3 Inspeções e Correições presenciais

DATA	UNIDADE	SEI
27 e 28 de março de 2023	1ª Vara da Comarca de Sombrio	0009500-51.2023.8.24.0710
27 e 28 de março de 2023	2ª Vara da Comarca de Sombrio	0009501-36.2023.8.24.0710
27 e 28 de março de 2023	3ª Vara Cível da Comarca de Araranguá	0009499-66.2023.8.24.0710
25 de abril de 2023	1ª Vara Cível de Itajaí	0016274-97.2023.8.24.0710
26 de abril de 2023	3ª Vara Cível da Comarca de Itajaí	0016275-82.2023.8.24.0710
26 de abril de 2023	4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí	0016278-37.2023.8.24.0710
27 de abril de 2023	Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itajaí	0016280-07.2023.8.24.0710
28 de abril de 2023	Vara de Execuções Penais da Comarca de Itajaí	0016283-59.2023.8.24.0710
29 de maio de 2023	Juizado Especial Cível da Comarca de Jaraguá do Sul	0020543-82.2023.8.24.0710
30 de maio de 2023	Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões da Comarca de Jaraguá do Sul	0020546-37.2023.8.24.0710
30 de maio de 2023	1ª Vara da Comarca de Guaramirim	0020547-22.2023.8.24.0710
31 de maio de 2023	2ª Vara da Comarca de Guaramirim	0020549-89.2023.8.24.0710
27 de junho de 2023	1ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul	0025423-20.2023.8.24.0710
28 de junho de 2023	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio do Sul	0025424-05.2023.8.24.0710
28 de junho de 2023	1ª Vara Criminal da Comarca de Lages	0025419-80.2023.8.24.0710
28 de junho de 2023	2ª Vara Criminal da Comarca de Lages	0025420-65.2023.8.24.0710
29 de junho de 2023	Juizado Especial Cível da Comarca de Lages	025422-35.2023.8.24.0710
17 de agosto de 2023	Abrigo Institucional Nova Direção da Comarca de Palhoça	-----
28 e 29 de agosto de 2023	Vara da Infância e Juventude da Comarca de Blumenau	0036518-47.2023.8.24.0710
26 de setembro de 2023	2ª Vara Cível da Comarca de Joinville	0042005-95.2023.8.24.0710
26 de setembro de 2023	3ª Vara Cível da Comarca de Joinville	0042006-80.2023.8.24.0710
26 de setembro de 2023	6ª Vara Cível da Comarca de Joinville	0042008-50.2023.8.24.0710
27 de setembro de 2023	Juizado da Violência Doméstica e Familiar e Crimes contra as crianças e adolescentes da Comarca de Joinville	0042009-35.2023.8.24.0710
28 e 29 de setembro de 2023	Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville	0042010-20.2023.8.24.0710
23 e 24 de outubro de 2023	Inspeções nas unidades de atendimento da Infância e Juventude da Comarca de Joinville/SC	0042010-20.2023.8.24.0710

3.4 Comissão de apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça

Ações realizadas conjuntamente com a Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça no âmbito do Conselho Gestor da conta centralizada, em observância aos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20, de 6 de agosto de 2021, que “regulamenta a forma de destinação dos valores oriundos do cumprimento da pena de prestação pecuniária, da homologação judicial do acordo de transação penal, do acordo de não persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo geridos pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina”.

3.5 Ações diversas e eventos

9-2-2023 – Informações fornecidas ao Núcleo III sobre a Meta 3 e a Meta 11 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Meta 3 – Estimular a conciliação (Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

Os principais fatores positivos que influenciaram no cumprimento da meta foram: a) a capilaridade do sistema de CEJUSCs e Casas da Cidadania, a elaboração de convênios, projetos e termos de cooperação; b) a existência de recursos materiais e tecnológicos adequados; c) o esforço contínuo na capacitação dos magistrados, servidores, conciliadores e mediadores judiciais voluntários.

Os principais fatores negativos que influenciaram no cumprimento da meta foram: a) a quantidade de processos que ingressam no sistema e alto nível de litigiosidade; b) o insuficiente número de servidores, juízes leigos e conciliadores; c) a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de automação para correção das inconsistências e correta mensuração da quantidade de acordos firmados nas audiências e sessões de conciliação; d) a ordinarização dos procedimentos e o reduzido número de acordos realizados nas poucas audiências concluídas.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente

Os principais fatores positivos que influenciaram no desempenho deste Tribunal no cumprimento da meta foram: a) os recursos tecnológicos de monitoramento das ações da justiça juvenil (exemplo: *Power Business Intelligence*); b) o engajamento do quadro de pessoal na priorização dos processos da infância e juventude; c) a atuação dos órgãos de apoio, tais como a Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ), Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e a Corregedoria-Geral da Justiça.

Os principais fatores negativos que influenciaram no desempenho deste Tribunal no cumprimento da meta foram: a) excesso de litigiosidade, que implica grande quantitativo de novas ações; b) quadro de pessoal insuficiente à alta demanda de processos; c) questões orçamentárias que comprometem o emprego de maiores recursos no sistema de justiça juvenil; d) ausência de equipes multidisciplinares para atender a demanda; e) reduzido número de varas com competência privativa.

As três principais ações que apresentaram melhores resultados: a) implementação do Programa “Semana das Audiências Concentradas” em âmbito estadual; b) o Programa Acelera, para impulsionamento dos processos correlatos à

perda ou à suspensão do poder familiar; c) e a expedição de orientação aos juízos da infância e juventude para o restabelecimento das inspeções presenciais nas unidades de atendimento socioeducativo (Circular n. 155, de 07 de junho de 2022).

14-2-2023 - Informações prestadas sobre o acompanhamento dos indicadores do Prêmio CNJ.

Alimentação do campo realização de inspeções no socioeducativo - instrumento utilizado disponível em: <https://tjscjusbr0.sharepoint.com/:x/s/ASPLAN/ERHf7egA385Itb-EzO3kGTwBEoPECEMFcYvmOyvUErEk8w?e=tJThpV>

15-2-2023 – Protocolo n. 69304-JHKNVZ - Competência do “Juízo de Ausentes” em relação ao disposto no art. 123 do Código de Processo Penal, na Comarca de Joinville.

Realizado estudo sobre a temática, o qual foi encaminhado, via mensagem eletrônica, aos seguintes destinatários: Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Joinville, Dr. Luís Paulo Dal Pont Lodetti; Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville, Dr. João Marcos Buch; Prezada Senhora Carolina de Moraes Menegazzo Paviani, servidora da 3ª Vara Criminal da Comarca de Joinville.

15-2-2023 – Ofício-Circular n. 4/2023 – COGP - Diretriz Estratégica 5 da Corregedoria-Nacional de Justiça

Reunião com o objetivo de angariar propostas e sugestões para os preparativos da Semana Nacional de Identificação Civil.

17-2-2023 – Evento no pleno – reunião de análise da estratégia

Apresentação de dados estatísticos, análise de resultados e projetos, plano plurianual e análise de estratégias.

1º-3-2023 – Encaminhamento de e-mail à lista de juízes com competência na seara da infância e juventude acerca da II Semana de Audiências Concentradas

II SEMANA DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Magistrados(as),

É chegado o momento de início dos preparativos à **II Semana de Audiências Concentradas** do Poder Judiciário de Santa Catarina, a realizar-se entre **08/05/2023 e 12/05/2023**.

Com o fito de otimizar a comunicação institucional, registra-se que este é o primeiro de uma série de informativos a respeito do tema, contendo instruções para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Por ora, cabe a Vossas Excelências **reservar a 2ª semana do mês de maio (08/05/2023 a 12/05/2023)**, com exclusividade, à realização das audiências concentradas, as quais devem ocorrer nas dependências das unidades de acolhimento.

Dúvidas podem ser encaminhadas a este órgão correicional pelo seguinte endereço de e-mail: **cgj.audicon@tjsc.jus.br**

Cordialmente,

Juiz-Corregedor **MAURO FERRANDIN**
Núcleo V - Direitos Humanos

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
NÚCLEO V - DIREITOS HUMANOS
Rua Álvaro Millen da Silveira n. 208, Torre I, 1º andar,
Bairro Centro, Florianópolis/SC - CEP 88020-901

1º-3-2023 – Palestra com Luciana Elmor

Mentora e palestrante sobre gestão pública, com exposição de princípios e de aprendizados destinados à execução de um serviço público eficiente.

10-3-2023 – Seminário Estadual de Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: reflexões sobre o julgamento com perspectiva de gênero.

O Juiz-Corregedor do Núcleo V participou como moderador dos debates.

29 a 30-3-2023 - Solenidade de Instalação da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa da Comarca de Curitiba; Reunião com os juízes da Comarca de Campos Novos; e Entrega de Títulos do Programa Lar Legal no Município de Herval d'Oeste.

26-4-2023 - Solenidade de aniversário de 34 anos da cidade de Itapoá.

3-5-2023 - Roda de Conversa sobre “Assédio Moral Institucional”.

8 a 12-5-2023 – II Semana das audiências concentradas.

Elaboração de Informativo n. 06/2023-AC, com divulgação de Formulário de Coleta de Dados.

8 a 12-5-2023 – Semana Nacional do Registro Civil – Campanha “Registre-se”.

A equipe do Núcleo V prestou assistência em questões trazidas pela população referentes ao Poder Judiciário estadual, com destaque, por exemplo, para o auxílio na emissão de certidões negativas de antecedentes criminais, orientação quanto a processos relacionados a execuções penais e à área da família, infância e juventude, e ainda o suporte para a baixa de pendências judiciais impeditivas à emissão de documentos, entre outros serviços.

Houve, outrossim, a divulgação do projeto “PJSC Mais Social”, administrado pelo Conselho Gestor da Conta Centralizada do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em que são destinados a entidades públicas ou privadas com finalidade social os recursos obtidos com a aplicação de reprimendas penais pecuniárias.

23-5-2023 - Palestra Liderança e Gestão da Inovação.

24 a 26-5-2023 – 91º Encoge e Fórum Fundiário em Porto Alegre.

1º-6-2023 - Seminário Estadual Adoção e Proteção

Explanação sobre o Busca Ativa.

5-6-2023 - Processos do Socioeducativo encaminhados ao GMF, em razão da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura na sessão realizada no dia 14-3-2023 (Processo SEI n. 0082242-16.2019.8.24.0710):

Processo SEI n. 0016207-69.2022.8.24.0710 - Dados mensais COVID - Enfrentamento da Pandemia nos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo.

Processo SEI n. 0046278-25.2020.8.24.0710 - Sistema Socioeducativo e Sistema de Justiça Juvenil. Relatório de Gestão referente ao ano de 2021.

Processo SEI n. 2403/2018 - Controle do tempo de internação provisória de adolescentes em unidades socioeducativas de Santa Catarina.

Processo SEI n. 0038670-05.2022.8.24.0710 - Suposta violação de direitos relacionados à execução de medidas socioeducativas.

Processo SEI n. 0003685-73.2023.8.24.0710 - Acompanhamento do preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) - Controle Bimestral 2023.

15-6-2023 - Condução da abertura do Curso Tópicos Especiais de Direito de Família e Infância.

28-6-2023 – CNJ: “I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário” - promovido pelo Conselho Nacional de Justiça em Brasília/DF.

7-7-2023 - Solenidade de Lançamento da Ação Nacional de Identificação Civil, Emissão de Documentos às Pessoas Privadas de Liberdade em SC – Programa Fazendo Justiça - Sala de Sessões Ministro Teori Zavascki.

17-7-2023 - Solenidade de Instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID: Casa da Cidadania de Botuverá.

17-7-2023 - Solenidade de Instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID: Casa da Cidadania de Nova Trento.

17-7-2023 - Solenidade de Instalação do Ponto de Inclusão Digital – PID: Casa da Cidadania de Canelinha.

24-7-2023 - Solenidade de Instalação da 2ª Vara da Comarca de Penha.

31-7-2023 - CNJ: Seminário Internacional Sobre Repressão e Assistência às vítimas de Tráfico de Pessoas.

1º-8-2023 – CNJ: Oficina sobre Produção de Provas no Processo Judicial nos Casos de Tráfico de Pessoas.

8-8-2023 - Informações para o Prêmio Qualidade:

Os resultados parciais do Prêmio CNJ de Qualidade 2023 podem ser acessados em detalhes no seguinte endereço: <https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciais/premio-cnj-de-qualidade/apuracoes-parciais-premio-cnj-qualidade2023/>

11-8-2023 - PPCAAM – Palestra de Metodologia e Prática do PPCAAM de São Paulo/SP.

15-8-2023 - II Encontro do Sistema de Justiça – A Excepcionalidade da medida protetiva de acolhimento e a preferência do serviço de família acolhedora – Brasília/DF.

18-8-2023 - Curso “Primeiros Passos e Consolidação de Grupos Reflexivos e Responsabilidades para Homens Autores de Violências contra Mulheres” – turma 01/2023.

22-8-2023 - Solenidade Programa Novos Caminhos: 10 anos transformando vida - Pleno do TJSC.

23-8-2023 - Palestra Justiça Federal de Santa Catarina - Como os dados podem contribuir para as políticas públicas com a população em situação de rua no Brasil e em SC?

Palestrante: Professor Dr. André Luiz Freitas Dias, Coordenador do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas com a População de Rua, do Programa Polos de Cidadania da Universidade Federal de Minas Gerais.

24-10-2023 – Participação na Solenidade de Instalação do Novo Fórum da Comarca de Timbó.

30-10-2023 - Participação na Reunião dos Fóruns e Colégio - XXIII COLINJ; XV FONAJUP; XXXII FONAJUV em Recife.

31-10-2023 - Implantação do Projeto Piloto Nacional do SAREF (Sistema de

Apresentação Remota e Reconhecimento Facial) na Comarca de Criciúma.

3.6 Circulares expedidas

3.6.1 Circular n. 2, de 12 de janeiro de 2023. Foro judicial. Retorno da audiência de custódia de forma presencial. Resolução CM n. 23, de 12 de dezembro de 2022. Critérios e procedimentos a serem observados pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) de primeiro grau de jurisdição. Orientação conjunta CGJ/GMF n. 1, de 12 de janeiro de 2023. Publicidade.

3.6.2 Circular n. 5, de 16 de janeiro de 2023. Foro judicial. Circular de Divulgação. Ofício-circular nº 3/2023 – SG. Ofício-circular nº 4/2023 – SG. Conselho Nacional de Justiça. Secretaria-Geral. Revogação das senhas do sistema CNJ corporativo. Uso do certificado digital padrão A3 para assinatura de documento no SEEU.

3.6.3 Circular n. 10, de 19 de janeiro de 2023. Foro judicial. Audiência de custódia. Cumprimento de mandado de prisão fora da jurisdição do juízo processante. Art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução CM n. 23, de 12 de dezembro de 2022, e item 3 da Orientação Conjunta CGJ/GMF n. 1, de 12 de janeiro de 2023. Competência do juízo do local do cumprimento do mandado para a realização da audiência de custódia. Irrelevância, para fins de fixação de competência, do local aonde a pessoa presa foi encaminhada após a execução da prisão.

3.6.4 Circular n. 11, de 19 de janeiro de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Regras e práticas destinadas ao combate ao trabalho infantil. Expedição de alvarás para participação de crianças e adolescentes em ensaios, espetáculos públicos, certames e atividades afins. Conselho Nacional de Justiça. Recomendação CNJ n. 139, de 12 de dezembro de 2022.

3.6.5 Circular n. 13, de 20 de janeiro de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Realização do reconhecimento de pessoas em procedimentos e processos criminais e sua avaliação no âmbito do poder judiciário. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ n. 484, de 19 de dezembro de 2022.

3.6.6 Circular n. 70, de 14 de março de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Fortalecimento dos conselhos da comunidade. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ n. 488, de 23 de fevereiro de 2023.

3.6.7 Circular n. 89, de 27 de março de 2023. Foro judicial. Juízo Criminal e de Execução Penal. Pena de multa. Alteração do procedimento para cobrança e execução. Nova redação dos art. 381, 382 e 383 do CNCGJ. Orientação CGJ n. 10/2023. Publicidade.

3.6.8 Circular n. 94, de 30 de março de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Ofício-Circular n. 7/2023-DCJ-DMAP expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Competência para processos de execução de pena. Município de Piraquara.

3.6.9 Circular n. 107, de 05 de abril de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Infância e juventude. Programa “Semana de Audiências Concentradas”. II Semana de Audiências Concentradas (2023.1). Evento atinente aos âmbitos protetivo e socioeducativo. Realização: segunda semana de maio de 2023 (de 08/05/2023 a 12/05/2023). Orientação.

3.6.10 Circular n. 122, de 24 de abril de 2023. Foro judicial. Circular de orien-

tação. Infância e juventude. Plano Individual de Atendimento (PIA). Cadastro Único Informatizado de Adoções e Acolhimentos (CUIDA). Inclusão de novo módulo. Programa Novos Caminhos. Interlocutores locais. Audiências concentradas. Participação.

3.6.11 Circular n. 123, de 24 de abril de 2023. Foro judicial. Juízos Criminais e de Execuções Penais. Pena de Multa. Cobrança e execução. Carta precatória. Cumprimento. Competência da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa.

3.6.12 Circular n. 128, de 27 de abril de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Infância e juventude. Prêmio CNJ de Qualidade 2023. Ações de Adoção. Inclusão no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Tempo de Tramitação. Necessidade de Adequação aos Parâmetros da Portaria CNJ N. 82/2023.

3.6.13 Circular n. 150, de 22 de maio de 2023. Foro judicial. Infância e juventude. Alimentação do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS). Acessível desde janeiro de 2023. Inserção dos dados até o dia 10 do mês seguinte ao bimestre de referência. Aspecto considerado no Prêmio CNJ de Qualidade. Circular de Orientação.

3.6.14 Circular n. 161 de 31 de maio de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Justiça Criminal e Infância e juventude. Recomendação n. 81/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Exortação.

3.6.15 Circular n. 186, de 04 de julho de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC. Documento elaborado interinstitucionalmente. Observância necessária.

3.6.16 Circular n. 206, de 20 de julho de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Infância e juventude. Programa “Semana das Audiências Concentradas”. III Semana de Audiências Concentradas (2023.2). Evento atinente aos âmbitos protetivo e socioeducativo. Realização na quarta semana de novembro de 2023 (de 20/11/2023 a 24/11/2023). Evento a ocorrer de forma presencial, na sede das instituições de acolhimento ou internação.

3.6.17 Circular n. 208, de 25 de julho de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Manual de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Conselho Nacional de Justiça.

3.6.18 Circular n. 216, de 01 de agosto de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Diretrizes e orientações. Observância cogente no primeiro grau de jurisdição. Reforço aos termos da Circular CGJ n. 56/2022. Exortação ao cumprimento.

3.6.19 Circular n. 218, de 02 de agosto de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Ofício-Circular CNJ n. 37/SG e Ofício MRE N. 09062.000574/2023-22/DDH. Premio Derechos Humanos Rey de España. IX Edição (2023). Defesa e Promoção de Direitos Humanos e Valores Democráticos. Entidades e organismos públicos ou privados. Candidaturas. Prazo Final: 15 de setembro de 2023. Publicidade local.

3.6.20 Circular n. 224, de 09 de agosto de 2023. Foro judicial. Conselho Nacional de Justiça. Resolução CNJ n. 513 de 6 de julho de 2023. Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade. Práticas bem-sucedidas. Pessoas físicas ou jurídicas. Promoção, defesa e garantia dos valores sociais, realização de ações de responsabilidade social do Poder Judiciário e promoção da dignidade da pessoa. Categorias. Critérios. Divulgação.

3.6.21 Circular n. 227, de 11 de agosto de 2023. Foro judicial. Juízos Criminais e de Execuções Penais. Extinção da punibilidade. Pena de multa. Preenchimento do rol de culpados e do INFODIP. Sentença condenatória de outro Tribunal ou réu residente em outro Estado.

3.6.22 Circular n. 232, de 15 de agosto de 2023. Foro judicial. XVIII Semana Nacional da Conciliação. Portaria n. 91 de 03 de abril de 2023 do Conselho Nacional de Justiça. Participação do Poder Judiciário de Santa Catarina. Fomento e ampliação da utilização dos métodos adequados de solução de conflitos. Circular de divulgação.

3.6.23 Circular n. 245, de 31 de agosto de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Infância e juventude. Programa “Semana de Audiências Concentradas”. Fixação do calendário anual e outras providências. Inclusão de apêndice. Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça. Publicidade.

3.6.24 Circular n. 246, de 01 de setembro de 2023. Foro judicial. Circular de divulgação. Infância e juventude. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Prêmio Prioridade Absoluta 2023 (Portaria CNJ n. 204/2023). Premiação e reconhecimento de boas práticas no âmbito do sistema de justiça infanto-juvenil. Diversas categorias. Inscrições até 22/09/2023.

3.6.25 Circular n. 270, de 27 de setembro de 2023. Foro judicial. Circular de Divulgação. Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20 de 21 de setembro de 2023. Protocolo unificado para padronizar o atendimento à gestante ou parturiente que manifeste interesse em entregar seu filho para a adoção no Estado de Santa Catarina.

3.6.26 Circular n. 277, de 03 de outubro de 2023. Foro judicial. Tratamento de adolescentes e jovens indígenas. Apreensão. Representação em processo de apuração de ato infracional. Cumprimento de medida socioeducativa. Justiça da infância e juventude. Resolução CNJ n. 524 de 27 de setembro de 2023. Divulgação.

3.6.27 Circular n. 300, de 17 de outubro de 2023. Foro judicial. Circular de orientação. Infância e juventude. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Ofício n. 33/2023-GMNA (Portaria CNJ n. 359/2022). Questionários sobre escuta especializada em matéria de alienação parental. Preenchimento a ser realizado por magistrados(as) da área da família, infância e juventude, bem como servidores(as) dessas unidades que atuem na realização de estudos psicossociais. Prazo: até 25/10/2023.

3.6.28 Circular n. 308, de 23 de outubro de 2023. Foro judicial. Conselho Nacional de justiça. Portaria CNJ n. 230 de 13 de setembro de 2023. Regulamento do Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade. Práticas bem-sucedidas. Pessoas físicas ou jurídicas. Promoção, defesa e garantia dos valores sociais, realização de ações de responsabilidade social do poder judiciário e promoção da dignidade da pessoa. Objetivos. Categorias. Inscrições. Etapas. Critérios e procedimentos de avaliação. Divulgação.

3.6.29 Circular n. 314, de 30 de outubro de 2023. Foro judicial. Circular de Divulgação. Infância e Juventude. Novidades da versão nacional 9.5 do eproc. Dados infracionais. Controle dos atos infracionais e medidas socioeducativas. Incremento do sistema de tramitação processual.

3.7 Manual: Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC.

O material é resultado de estudo intersetorial implementado pelo Poder

Judiciário de Santa Catarina, apresentando conceitos e princípios norteadores da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), construído com o intuito de ser utilizado como ferramenta por profissionais que lidam com dados pessoais de crianças e adolescentes, de modo a possibilitar o adequado tratamento destes dados.

3.8 Orientações

3.8.1 Orientação n. 1, de 12 de janeiro de 2023. Orientação Conjunta CGJ/GMF. Orienta acerca dos procedimentos para o restabelecimento das audiências de custódia de forma presencial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

3.8.2 Orientação n. 6, de 10 de março de 2023. Orientação Conjunta CGJ/GMF. Orienta acerca dos procedimentos relacionados à audiência de custódia presencial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

3.8.3 Orientação n. 10, de 27 de março de 2023. Orienta sobre os procedimentos afetos à cobrança e execução da multa penal no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina.

3.9 Provimentos

3.9.1 Provimento n. 21, de 27 de março de 2023. Altera os arts. 381, 382 e 383 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina.

3.9.2 Provimento n. 33, de 29 de agosto de 2023. Insere no Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça o Apêndice XXXIV, que trata do Programa “Semana de Audiências Concentradas”.

3.10 Grupos de trabalho e comissões

3.10.1 Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunha Ameaçada – PROTEGE/SC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: ação de feição permanente

No âmbito estadual, o Programa Estadual de Proteção, Auxílio e Assistência a Vítimas da Violência e a Testemunhas Ameaçadas em Santa Catarina (PROTEGE-SC) foi instituído por meio da Lei Promulgada n. 11.906, de 25 de setembro de 2001, em conformidade com a Lei Federal n. 9.807, de 13 de julho de 1999 (que criou o PROVITA), tendo como finalidade assegurar a integridade física e psicológica e a segurança de vítimas da violência e de testemunhas ameaçadas, bem como de seus familiares que estejam sob coação ou expostos à grave ameaça em razão de terem sofrido, presenciado ou indiretamente tomado conhecimento de atos criminosos, e detenham informações necessárias à investigação, que desejem colaborar com as autoridades competentes ou com o processo judicial (art. 1º, §1º, da Lei Estadual).

O Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicado para compor o Conselho Deliberativo do Programa Estadual.

Processo SEI n. 0007160-71.2022.8.24.0710.

3.10.2 Conselho de Segurança Institucional

Categorias: direitos humanos e segurança

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e segurança de magistrados, servidores e patrimônio do Poder Judiciário

Status: ação de feição permanente

O Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi designado para integrar o Conselho de Segurança Institucional, definido por meio da Portaria do Gabinete da Presidência n. 155, de 4 de fevereiro de 2022, cujo objetivo é estabelecer ações destinadas à garantia da segurança de magistrados, de servidores e do patrimônio do Poder Judiciário catarinense.

3.10.3 Grupo de trabalho - Infância e da Juventude do TJSC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: concluído

O Núcleo V participou ativamente do grupo de trabalho da Infância e da Juventude do TJSC, instituído para tratar das definições dos processos da Infância e da Juventude, notadamente no que toca à formação do Processo de Execução de Medida Socioeducativa (Pemse) no eproc.

Processo SEI n. 0037417-16.2021.8.24.0710.

3.10.4 Grupo de trabalho - Estudos e providências para dar cumprimento às disposições do art. 5º da LC n. 786/202, que extinguiu os cargos de Oficial da Infância e Juventude do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e alterou atribuições

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: articulação com os órgãos competentes a realização de atos de averiguação, acolhimento e internação de crianças e adolescentes

Status: em andamento

O grupo de trabalho objetiva: a) dar cumprimento ao art. 5º da Lei Complementar n. 786/2021; b) estabelecer a metodologia adequada para promover articulação com os órgãos competentes; c) definir quais serão os órgãos competentes; d) definir quais os meios que serão utilizados para fazer os contatos necessários (reuniões em grupo, reuniões individuais, ou outra forma); e) definir quais os âmbitos de atuação (estadual, municipal, por comarca, ou pelos próprios integrantes das categorias atingidas).

Processo SEI n. 0028673-66.2020.8.24.0710.

3.10.5 Grupo de trabalho – LGPD: Tratamento de dados referentes a crianças e adolescentes no PJSC

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: concluído

Grupo de trabalho composto por integrantes da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo II e Núcleo V), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPDP), da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID).

O grupo executou estudo conjunto acerca do tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, alcançando como resultado a publicação do “Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC”, cujo conteúdo se afigura imprescindível ao adequado tratamento de dados, sobretudo em relação aos dados pessoais sensíveis, eis que sua redação está fundamentada nos princípios da proteção integral e do melhor interesse de crianças e adolescentes.

Processo SEI n. 0009381-61.2021.8.24.0710.

3.10.6 Grupo de trabalho - Projeto Resignifique: Bens Apreendidos

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O projeto tem por objetivo o aumento das doações de bens apreendidos judicialmente, a partir de uma parceria intersetorial da Secretaria de Gestão Socioambiental (DGA), Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo II, Núcleo III e Núcleo V), Coordenadoria de magistrados e comarcas deste Poder Judiciário.

O nome do projeto “Resignifique Bens Apreendidos” carrega a ideia de criar um novo significado para bens utilizados em delitos e apreendidos pela justiça.

Há benefício ambiental inerente ao projeto, decorrente da reutilização de materiais e do alongamento do ciclo de vida dos bens, promovendo a redução do uso de matéria-prima e de recursos naturais.

Período de execução: de agosto de 2022 a novembro de 2023.

Processo SEI n. 0013112-94.2023.8.24.0710.

3.10.7 Grupo Interinstitucional – Enfrentamento da Violência Sexual em Espaços de Lazer

Categorias: direitos humanos e igualdade de gênero

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Grupo de trabalho interinstitucional composto por representantes da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo V), Defensoria Pública, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil, Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Saúde, Observatório da Violência Contra a Mulher/Alesc e Núcleo de Atendimento às Vítimas (NEAVIT).

O objetivo da formação do grupo de trabalho é a construção de um protocolo interinstitucional, que será implementado no Estado de Santa Catarina, para

enfrentamento da violência sexual em espaços de lazer (casas noturnas, bares e restaurantes).

Processo SEI n. 0005339-95.2023.8.24.0710.

3.10.8 Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação - 2º grau

Categoria: direitos humanos e cidadania

Objetivos estratégicos: prevenção de conflitos, combate às desigualdades, proteção das liberdades fundamentais, respeito ao direito de todos e paz social (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na Agenda 2030)

Status: em andamento

Frequência: reuniões mensais

As Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a todas as formas de discriminação - CPEAMAS, uma com atuação no primeiro grau de jurisdição e outra no âmbito do segundo grau, têm como objetivo assegurar, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, o desenvolvimento das atividades laborais de forma digna, saudável, segura e sustentável, coibindo condutas assediadoras, racistas, misóginas, homofóbicas e abusivas que atentem contra a liberdade, a privacidade, a individualidade, a integridade e a dignidade de magistrados, servidores, terceirizados, advogados, partes, estagiários, residentes e usuários dos serviços judiciários de maneira ampla e fornecendo a todos os envolvidos um ambiente pautado no diálogo, na cooperação e no respeito mútuo.

De modo a garantir uma igual e efetiva proteção contra todas as formas de assédio, as CPEAMAS de primeiro e segundo graus possuem em sua composição a mais ampla representação institucional, uma vez que são formadas por magistrados, servidores, colaboradores terceirizados, estagiários e residentes judiciais.

Processo SEI n. 0035779-45.2021.8.24.0710.

Processo SEI n. 0017725-60.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0026670-36.2023.8.24.0710.

Processo SEI n. 0004194-72.2021.8.24.0710.

Processo SEI n. 0008243-25.2022.8.24.0710.

3.10.9 Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas (CGEP)

Categoria: gestão e governança

Objetivos estratégicos: contribuir para o alcance dos propósitos estratégicos da instituição e para a realização da justiça; estabelecer princípios e diretrizes de gestão de pessoas; fomentar o aprimoramento da capacidade de atuação do Tribunal de Justiça a partir do desenvolvimento profissional de magistrados e servidores; fomentar o desenvolvimento e a continuidade de programas, projetos e ações que contribuam para a satisfação, a qualidade de vida e a valorização de magistrados e servidores; fomentar ações que contribuam para a melhoria do ambiente de trabalho e do clima organizacional; e tornar públicas as premissas que fundamentam o trabalho das unidades que atuam na gestão de pessoas.

Status: em andamento

Frequência: reuniões bimestrais

O Comitê de Gestão Estratégica de Pessoas (CGEP), formado por magistrados e servidores, objetiva fomentar a Política Estratégica de Gestão de Pessoas e a manter constante interação com a rede de gestão de pessoas do Poder Judiciário, observando os princípios de gestão participativa e cooperação. Tem a competência de avaliar continuamente o desempenho e os resultados da área de gestão de pessoas, primando pelo atingimento dos objetivos da Política Estratégica de Gestão de Pessoas no âmbito do PJSC.

Os membros do CGEP têm mandato de dois anos, permitida uma recondução ou uma reeleição, e nenhuma remuneração será auferida pelo membro que participar do referido comitê.

Processo SEI n. 0008193-96.2022.8.24.0710.

Processo SEI n. 0020192-46.2022.8.24.0710.

Processo SEI n. 0025438-23.2022.8.24.0710.

3.10.10 Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM. Resolução CNJ n. 498/2023. Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária - CNJ.

Categorias: direitos humanos, infância e juventude e judicial

Objetivos estratégicos: articulação com os órgãos competentes para intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais de crianças e adolescentes expostos à grave e iminente ameaça de morte

Status: em andamento

Nos termos do art. 4º da Resolução CNJ n. 498/2023, “os Tribunais de Justiça deverão indicar ao Comitê Executivo da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, instituído pelo CNJ, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, a autoridade judiciária que será responsável por articular e intermediar as transferências intermunicipais e interestaduais, considerando a avaliação de risco realizada pela equipe do PPCAAM para definição do local de proteção”.

Ante a temática, o Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicado como autoridade judiciária.

Processo SEI n. 0020418-17.2023.8.24.0710.

3.10.11 Grupo de trabalho - Justiça Restaurativa

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A política de Justiça Restaurativa no âmbito do TJSC foi instituída por meio da Resolução TJ n. 19/2019, em atenção à Resolução CNJ n. 225/2016. O mesmo ordenamento criou o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa, como órgão de referência interno, do qual participa o Núcleo V.

Com a edição da Resolução CNJ n. 300/2019, novas diretrizes sobre a temá-

tica foram previstas, fomentando o projeto “Implantação da Justiça Restaurativa no Poder Judiciário de Santa Catarina”, capitaneado pela Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude (CEIJ). O objetivo é dar cumprimento às diretrizes e às orientações das Resoluções CNJ n. 225/2016 e n. 300/2019, mediante: identificação dos magistrados com interesse em implantar o projeto na respectiva comarca; orientação sobre a construção de um plano de ação local; capacitação para magistrados, gestores e facilitadores em Justiça Restaurativa. A ação conta com a participação deste Núcleo e também da CEIJ, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPEMEC) e do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF).

Superada a fase de planejamento, levantamento de dados e definição de critérios de escolha das unidades judiciais que irão receber a supervisão do Comitê de Gestão Institucional, a ação está em fase de execução, uma vez que selecionados os projetos que serão implantados com a citada supervisão.

3.10.12 Grupo de trabalho - Igualdade Racial

Categoria: direitos humanos e cidadania

Objetivos estratégicos: promover e assegurar o respeito à igualdade racial, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993, bem como promover o intercâmbio e cooperação técnica, científica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ação conjunta e eficiente de mobilização de forma a assegurar o respeito à igualdade racial, envolvendo práticas de sensibilização, por intermédio de ações educativas e fiscalizatórias, para assim garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades.

Status: em andamento

O grupo conta com participação interinstitucional das seguintes entidades e órgãos signatários: Ministério Público de Santa Catarina (MPSC), Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDC/SC), Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes (CEPA/SC), Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina (OAB/SC), Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC), Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC), Associação de *Educadoras Negres* de Santa Catarina (AEN/SC) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Conforme acompanhamento feito no processo SEI n. 0020537-12.2022.8.24.0710, além das reuniões mensais que ocorrem com representantes de cada entidade para discussão de assuntos (por exemplo: reserva de vagas em concursos no Poder Executivo Estadual e intolerância religiosa por parte de conselheiros), está em fase de finalização a elaboração do Termo de Cooperação Técnica n. 028/2023, que renova o Termo de Cooperação Técnica n. 215/2017, expirado ao final do ano passado.

Processo SEI n. 0020537-12.2022.8.24.0710.

3.10.13 Grupo de trabalho - Entrega Legal para Adoção

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Grupo de trabalho interinstitucional composto por representantes da Corregedoria-Geral da Justiça (Núcleo IV e Núcleo V), da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude (CEIJ), da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA), da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), do Núcleo Administrativo do Gabinete da Presidência, Ministério Público (MPSC) e Defensoria Pública.

O objetivo do grupo de trabalho é elaborar e implementar o Programa “Entrega Legal para Adoção”, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina (PJSC), de modo a atender as determinações da Lei n. 13.509, de 2017, e da Resolução CNJ n. 485, de 2023.

O Programa em questão trata do instituto jurídico, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que possibilita às gestantes ou parturientes, que assim desejarem, a realização da entrega do seu filho à adoção.

Processo SEI n. 0009375-83.2023.8.24.0710.

3.10.14 Grupo de trabalho - Protocolo para Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual nas Unidades Prisionais e Socioeducativas de Santa Catarina

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: concluído

Grupo composto por representantes da Defensoria Pública, do Ministério Público de Santa Catarina, do Tribunal de Justiça, da Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Saúde, do Conselho Estadual de Direitos da Mulher, do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, entre outros.

Com as medidas preventivas, busca-se garantir condições para que os espaços de privação de liberdade sejam seguros para as mulheres e as adolescentes, viabilizando que tenham conhecimento sobre seus direitos sexuais e reprodutivos e rompendo com a cultura do silêncio e da tolerância para com as violações a esses direitos.

As diretrizes para a construção de protocolos de atendimento, a serem elaborados a partir da realidade local de cada unidade, têm por objetivo assegurar que a mulher e a adolescente encontrem canais seguros para relatar uma situação de violência, com a garantia de que seu relato será, de forma humanizada e sigilosa, encaminhado às autoridades competentes. Para além disso, buscam garantir que essas pessoas tenham acesso à rede especializada de serviços para vítimas de violência sexual, com vistas à proteção de sua integridade física e psíquica, notadamente no caso das adolescentes privadas de liberdade, à luz do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

3.10.15 Grupo de trabalho - Criação de Unidades Regionais de Inquéritos Policiais, Procedimentos Investigatórios e Audiências de Custódias (Juízos de Garantias)

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O projeto objetiva estudar a viabilidade de reorganização das unidades judiciárias mediante a criação de varas novas e/ou transformação de varas já existentes em unidades regionais especializadas, com a competência exclusiva para o processamento de audiências de custódia e condução de procedimentos investigativos no âmbito do Poder Judiciário catarinense. Desta forma, busca-se, a um só tempo, o aprimoramento da prestação jurisdicional, inclusive à luz das políticas fomentadas pelo CNJ, a equalização de entradas e acervo das varas criminais do Estado, bem como a conformação da estrutura judiciária com a figura do juiz das garantias. Atualmente, na forma de projeto piloto, medidas estão em curso para a criação de unidades regionais nas Comarcas de Balneário Camboriú, Rio do Sul, Blumenau e Caçador.

Processo SEI n. 0010968-84.2022.8.24.0710.

3.10.16 Grupo de trabalho - Criação de Unidade Estadual Especializada para a Execução de Multa Penal

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: concluído

O projeto almeja estudar a viabilidade de criação de uma unidade estadual especializada, com competência privativa para processar e julgar as execuções de multa penal, a fim de readequar e reformular o procedimento inerente à cobrança/execução da pena de multa, sem sobrecarregar os juízos de execuções penais do Estado, e propiciar um ambiente favorável para que causas dessa natureza recebam a atenção que merecem.

Após a edição de nova Orientação sobre o tema (n. 27/2023), a Vara Estadual de Execuções de Pena Multa da Comarca de Curitiba foi instalada, por meio da Resolução TJ n. 1/2023.

Processo SEI n. 0009612-54.2022.8.24.0710.

3.10.17 Grupo de trabalho - Aperfeiçoamento do modelo de execução penal

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

A Presidência do Tribunal de Justiça, a partir de tema definido na sessão do Conselho de Políticas Jurisdicionais e Administrativas em 21-9-2020, promoveu a autuação de processo administrativo com o propósito de revisar o atual modelo de divisão das competências das Varas de Execução Penal no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Após a apresentação, pelo Núcleo V, de possíveis modelos de regionalização ou estadualização da competência execução penal, com base em estudos, planejamentos e dados estatísticos, formou-se grupo de trabalho para discutir a matéria e dimensionar os impactos de cada proposta.

Processo SEI n. 0039329-82.2020.8.24.0710.

3.10.18 Grupo de trabalho - Acordos de não persecução penal e depoimentos especiais

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O processo administrativo foi autuado com o objetivo de analisar os procedimentos aplicados pelas unidades de primeiro grau de jurisdição para os acordos de não persecução penal e depoimentos especiais, com vistas a identificar eventuais desvios e, se necessário, adotar providências para o devido saneamento. Constatados pontos falhos, a merecerem aprimoramento, formou-se grupo de trabalho Interinstitucional para a discussão do tema.

Processo SEI n. 0032688-73.2023.8.24.0710.

3.10.19 Grupo de trabalho - Comparecimento digital criminal

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

O sistema judiciário brasileiro vem caminhando, a passos largos (sobretudo a partir do excepcional cenário de distanciamento social imposto pela pandemia de covid-19), ao encontro da era digital. Com efeito, a paulatina absorção de ferramentas tecnológicas já aplicadas noutras áreas, agora adequadas e aprimoradas para a atividade judicial, e a consequente ruptura com paradigmas dogmáticos atualmente anacrônicos são fatores essenciais para um Poder Judiciário cada vez mais célere, efetivo, transparente, acessível, informatizado, integrado, desburocratizado e, enfim, próximo da sociedade. Nesse contexto emerge o projeto que visa permitir que o comparecimento de jurisdicionados ao juízo criminal possa ser feito de forma eletrônica, substituindo o deslocamento físico até o fórum pela apresentação de forma digital, seguindo os preceitos da Meta 10/2022 do CNJ.

A execução do projeto foi cindida em duas etapas. Em síntese, a primeira (de transição - já concluída) consiste na utilização do Balcão Virtual como ferramenta para a realização das apresentações periódicas nos juízos criminais e de execução penal, enquanto a segunda (em andamento) compreende o desenvolvimento de aplicativo, integrado aos sistemas de tramitação processual, capaz não apenas de executar de forma segura e automatizada os comparecimentos periódicos e tantos outros serviços judiciais, mas também de inverter a lógica da coleta de informações, que passaria a fluir do cidadão para o Judiciário.

Atualmente, providências estão em curso para viabilizar a integração do Sistema de Apresentação Remota e Reconhecimento Facial - SAREF, desenvolvido pelo TJDFT, aos sistemas do TJSC.

Processo SEI n. 0009613-39.2022.8.24.0710.

3.10.20 Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Processual Penal no Tribunal de Justiça

Categorias: direitos humanos e judicial

Objetivos estratégicos: orientação, apoio e serviços oferecidos à sociedade

Status: em andamento

Em atenção aos termos da Portaria Presidência n. 170, de 20 de junho de 2023, que determinou a retomada e estabeleceu procedimentos e diretrizes para a realização de Mutirões Processuais Penais nos Tribunais de Justiça do país entre os dias 24 de julho e 25 de agosto de 2023, o Juiz-Corregedor do Núcleo V – Direitos Humanos foi indicado para compor a Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos do Mutirão Processual Penal no Tribunal de Justiça.

Processo SEI n. 0030270-65.2023.8.24.0710.

■ COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO – CEJA

A Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Santa Catarina (CEJA), Autoridade Central Estadual em matéria de adoção internacional, tem como objetivo prestar auxílio aos Juízos da Infância e da Juventude nos procedimentos relativos ao acolhimento e à adoção nacional e internacional de crianças e adolescentes.

A comissão procede à habilitação de pretendentes estrangeiros interessados em adotar crianças e adolescentes brasileiros, e também acompanha o pós-adoção em conjunto com a Autoridade Administrativa Federal (ACAF).

Cabe ainda à referida Comissão gerenciar o Cadastro Único Informatizado de Adoção e Acolhimento (CUIDA) e o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), e realizar visitas e inspeções nos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar. Compete à CEJA, igualmente, o gerenciamento do Sistema Busca Ativa estadual, por meio do CUIDA, e, por fim, a organização dos cursos de preparação para pretendentes à adoção executados pela Academia Judicial.

A Comissão é composta de seis membros: i) Corregedora-Geral da Justiça, que a preside; ii) Juiz de Direito com competência na área da Infância e da Juventude da Capital; iii) Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE), representante do Ministério Público; iv) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/SC); v) representante da classe de Assistentes Sociais; e vi) representante da classe de Psicólogos.

A comissão conta com equipe administrativa, composta por três servidores: secretário, assistente social e técnico judiciário auxiliar, e um estagiário do curso de ensino superior em Direito. Na atual gestão, a CEJA conta ainda com mais duas servidoras (ambas exercendo o cargo de Analista Jurídico) que desempenham, entre outras atribuições, assessoria jurídica.

No exercício de 2023, a CEJA desenvolveu as atividades a seguir elencadas:

1 Apoio técnico em matéria de acolhimento e adoção nacional e internacional aos magistrados, assistentes sociais e psicólogos judiciários e aos profissionais dos serviços de acolhimento do Estado, via contato telefônico, mensagem eletrônica e videoconferência/videochamada.

2 Realização dos procedimentos necessários à adoção internacional de crianças e adolescentes do Estado de Santa Catarina por pretendentes estrangeiros habilitados, uma vez que, de acordo com a Convenção de Haia de 1993 – Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional – e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), os documentos relativos ao início e ao término das adoções internacionais são emitidos e firmados pelo Corregedor-Geral da Justiça, na qualidade de presidente da Autoridade Central Administrativa Estadual.

Em 2023, foram realizadas duas adoções internacionais, envolvendo cinco crianças: um grupo de irmãos, composto por três crianças, adotado por casal dos Estados Unidos e outro, formado por duas crianças, adotado por casal da Itália.

3 Acompanhamento da adaptação de sete crianças e adolescentes adotados por pretendentes estrangeiros da Espanha, Estados Unidos e Itália. O acompanhamento do pós-adoção se dá por meio da análise técnica de relatórios e documentos remetidos pelos países que os acolheram, bem como de realização de reuniões e contatos periódicos com a Autoridade Administrativa Central Federal (ACAF).

4 Participação na 24ª Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes – CACB, realizada no período de 14 a 16 de junho de 2023, em Porto Alegre/RS, que teve como objetivos principais discutir o panorama da adoção internacional no Brasil, o acompanhamento pós-adoativo e o direito à origem.

5 Participação no grupo de trabalho pós-adoativo, em conjunto com a ACAF e as CEJAs do Amazonas, Distrito Federal, Paraná e Rio Grande do Sul, conforme deliberado na 24ª Reunião do CACB, que tem como objetivo conhecer o trabalho das equipes técnicas, refletir o pós-adoção internacional a partir do cenário atual e avaliar a construção de novas possibilidades de atuação junto aos organismos credenciados e Autoridades Centrais de outros países.

6 Execução do projeto de alteração da página da CEJA no Portal da Infância e Juventude e no website do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Processo SEI n. 0007270-36.2023.8.24.0710) a fim de facilitar as consultas e a navegação dos interessados nas temáticas envolvidas no amplo tema da adoção.

Foram atualizadas as informações sobre adoção nacional e internacional, apresentando-se material informativo contendo o passo a passo aos pretendentes interessados em adotar (<https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/59346/Quero+Adotar+-+CGJ.png/b2e28c38-4233-eedb-6d9f-49f4efd40341?t=1678476096103>), bem como incluídos requerimentos e formulários para padronizar os pedidos de habilitação de pretendentes à adoção nacional.

Ademais, foram atualizados os contatos dos grupos de apoio à adoção de todas as regiões do Estado (<https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/grupo-de-estudos-e-apoio-a-adocao>), além dos textos das perguntas frequentes e demais informações sobre adoção (<https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/perguntas-frequentes/https://www.tjsc.jus.br/web/infancia-e-juventude/adocao>).

7 Desenvolvimento, planejamento, organização e acompanhamento do curso de preparação para pretendentes à adoção, realizado pela primeira vez na modalidade híbrida (com etapa presencial e virtual) em Santa Catarina.

O curso tem como objetivo dar cumprimento ao artigo 197-C, § 1º, da Lei n. 13.509/2017, que dispõe sobre a participação dos postulantes em programa ou capacitação para o exercício de uma paternidade ou maternidade afetiva responsável, constituindo-se, portanto, como etapa indispensável à habilitação para adoção.

No curso são abordados os aspectos legais, sociais e psicológicos da adoção, e apresentado o panorama no Estado, enfatizando o perfil das crianças e adolescentes disponíveis para adoção. Também são promovidos a orientação e o estímulo à adoção inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, de grupo de irmãos, com problemas de saúde e/ou com necessidades especiais, a fim de garantir o direito à convivência familiar às crianças e aos adolescentes em regime

de acolhimento familiar ou institucional.

O curso foi realizado simultaneamente em todo o Estado nos meses de maio e outubro de 2023, além de uma turma extraordinária para duas comarcas (Joinville e Itajaí) no mês de agosto, alcançando cerca de 1.608 participantes.

Contou com carga horária total de 13h, sendo: seis horas-aula por meio de dois encontros presenciais de três horas cada, com atuação de instrutores em cada comarca; e sete horas-aula, por meio de aula virtual assíncrona realizada no ambiente virtual *moodle* da Academia Virtual, com a atuação de tutores, sendo que os participantes foram agrupados para essa etapa EaD em turmas por região:

TURMAS/REGIÃO	COMARCAS
Grande Florianópolis	Capital, São José, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Itapema, Porto Belo, Tijucas, São João Batista.
Serrana e Meio Oeste	Caçador, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Curitibaanos, Fraiburgo, Herval d'Oeste, Joaçaba, Lebon Régis, Santa Cecília, Tangará, Videira, Bom Retiro, Correia Pinto, Lages, Otacílio Costa, São Joaquim, Urubici.
Vale do Itajaí	Penha, Barra Velha, Ascurra, Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Blumenau, Brusque, Camboriú, Gaspar, Indaial, Itajaí, Navegantes, Pomerode, Timbó.
Alto Vale e Planalto Norte	Anita Garibaldi, Ibirama, Ituporanga, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Taió, Trombudo Central, Canoinhas, Itaiópolis, Mafra, Papanduva, Porto União, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Belo do Sul.
Sul	Araranguá, Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Criciúma, Forquilha, Garopaba, Içara, Imaruí, Imbituba, Jaguaruna, Laguna, Lauro Muller, Meleiro, Orleans, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Tubarão, Turvo, Urusanga.
Norte	Araquari, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, São Francisco do Sul.
Oeste e Extremo Oeste	Abelardo Luz, Chapecó, Concórdia, Coronel Freitas, Ipumirim, Itá, Modelo, Palmitos, Pinhalzinho, Ponte Serrada, Quilombo, São Domingos, Seara, Xanxerê, Xaxim, Anchieta, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, São Carlos, S. José do Cedro, S. Lourenço do Oeste, S. Miguel do Oeste.

8 Semana da Adoção: realizada de 22 a 26 de maio de 2023, no intuito de comemorar o Dia Nacional da Adoção.

Para tanto, foram lançados: a) uma websérie com histórias exitosas de adoção realizadas neste Estado; b) uma animação em vídeo contendo o passo a passo do processo de habilitação com vistas à inscrição no cadastro de pretendentes à adoção; c) um banner comemorativo, que foi publicado no dia 25 de maio.

O teaser da websérie foi divulgado no dia 19-5-2023 e cada um de seus episódios tiveram sua publicização nos dias 22, 23, 24 e 25 de maio. Tanto a websérie quanto o vídeo explicativo foram lançados nas mídias sociais do Poder Judiciário de Santa Catarina.

O material foi produzido pelo Núcleo de Comunicação Institucional (NCI) deste Tribunal de Justiça.



Banner do Dia Nacional da Adoção

Segue abaixo o link de acesso aos vídeos:

- Você quer adotar? Veja quais os primeiros passos (<https://youtu.be/eo7vD4KjqSg>)



- #AdoçãoÉAmorIncondicional - TEASER - WEBSÉRIE ADOÇÃO (<https://youtu.be/zeDjUq3KhVk>)



- #AdoçãoÉAmorIncondicional - SOPHIA#1 (<https://youtu.be/QMSa-ZR2k9MU>)



- #AdoçãoÉAmorIncondicional - LEONARDO#2 (<https://youtu.be/W9Tdl-kUczDM>)



- #AdoçãoÉAmorIncondicional - GUILHERME e GUSTAVO#3 (<https://youtu.be/b36ELBual04>)



- #AdoçãoÉAmorIncondicional - ANTÔNIO PEDRO#4 (<https://youtu.be/D--bewwICXUc>)



Ainda no mês da adoção, a CEJA realizou pesquisas quanti e qualitativas sobre a temática da adoção nacional, perfil dos pretendentes e das crianças e adolescentes, coletando dados dos sistemas SNA e CUIDA e interpretando-os de acordo com a realidade. Os dados diagnósticos embasaram entrevistas e reportagens realizadas por todo o Estado na semana em alusão à adoção.

9 Levantamento, estudo e acompanhamento de processos envolvendo crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional e familiar para subsidiar as correições judiciais realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça nas unidades judiciárias e nos serviços de acolhimento do Estado.

10 Acompanhamento da pauta de recursos em trâmite no segundo grau de jurisdição que envolvam interesse de crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar, a fim de buscar garantir a prioridade de tramitação e julgamento dessas demandas.

11 Acompanhamento de casos de repatriação de crianças acolhidas no Estado de Santa Catarina, quais sejam:

- Processo eproc n. 5001932-19.2023.8.24.0282: refere-se à repatriação de três crianças russas, que estavam acolhidas na Comarca de Criciúma;

- Processo eproc n. 5005698-98.2022.8.24.0061: refere-se à repatriação de duas crianças venezuelanas, que estavam acolhidas na Comarca de São Francisco do Sul.

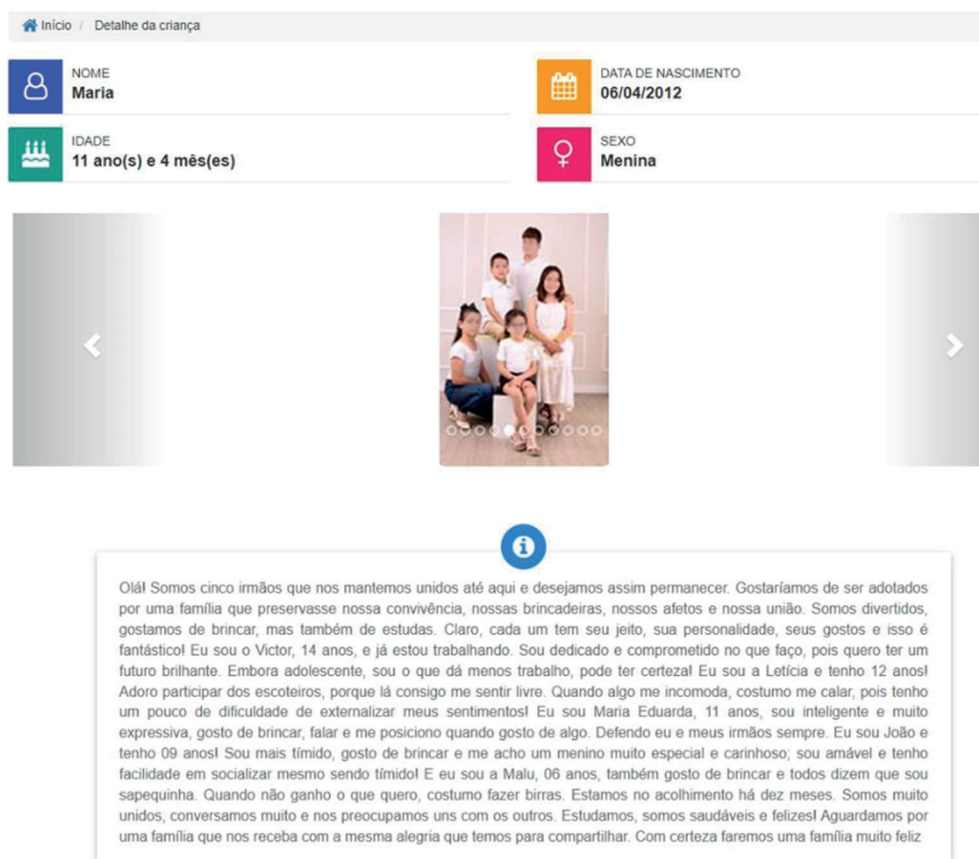
12 Elaboração, em conjunto com os demais setores da Corregedoria-Geral da Justiça e do TJSC, do Guia Orientativo LGPD - Crianças e Adolescentes no PJSC, abordando, entre outras questões, sobre o correto tratamento de dados envolvendo crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, em atenção à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018), conforme processo SEI n. 0009381-61.2021.8.24.0710.

13 Participação no Projeto Entrega Legal para Adoção, elaborado pelo Núcleo V da Corregedoria-Geral da Justiça, para o desenvolvimento de proposta de protocolo unificado, no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina, com vistas a padronizar o atendimento à gestante ou parturiente que manifeste interesse em entregar seu filho em adoção.

A proposta de regulamentação foi lançada através da Resolução Conjunta GP n. 20 de setembro de 2023 e aponta a participação da CEJA nas atividades, por meio da criação de um núcleo multidisciplinar em sua equipe de apoio administrativo, a fim de dar suporte às equipes técnicas das comarcas do Estado de Santa Catarina nos casos de entrega voluntária de crianças à adoção.

14 Gestão do Sistema Busca Ativa Estadual (por meio do CUIDA), o qual consiste na apresentação aos pretendentes habilitados no Estado de crianças e adolescentes para os quais não há pretendentes nacionais e internacionais.

O objetivo é fomentar as adoções de crianças maiores e de adolescentes, de grupos de irmãos, e com intercorrências de saúde e/ou deficiências. A partir dos dados enviados pelas unidades judiciárias, a CEJA insere fotos, vídeos e um texto de apresentação da criança ou adolescente disponível para adoção. Também compete à comissão encaminhar as manifestações de interesse dos pretendentes à equipe técnica responsável pela criança ou adolescente. No momento, há 119 crianças e adolescentes cadastrados no Busca Ativa Estadual à espera de uma família.



Inicio / Detalhe da criança

NOME
Maria

DATA DE NASCIMENTO
06/04/2012

IDADE
11 ano(s) e 4 mês(es)

SEXO
Menina

Olá! Somos cinco irmãos que nos mantemos unidos até aqui e desejamos assim permanecer. Gostaríamos de ser adotados por uma família que preservasse nossa convivência, nossas brincadeiras, nossos afetos e nossa união. Somos divertidos, gostamos de brincar, mas também de estudar. Claro, cada um tem seu jeito, sua personalidade, seus gostos e isso é fantástico! Eu sou o Victor, 14 anos, e já estou trabalhando. Sou dedicado e comprometido no que faço, pois quero ter um futuro brilhante. Embora adolescente, sou o que dá menos trabalho, pode ter certeza! Eu sou a Leticia e tenho 12 anos! Adoro participar dos escoteiros, porque lá consigo me sentir livre. Quando algo me incomoda, costumo me calar, pois tenho um pouco de dificuldade de externalizar meus sentimentos! Eu sou Maria Eduarda, 11 anos, sou inteligente e muito expressiva, gosto de brincar, falar e me posiciono quando gosto de algo. Defendo eu e meus irmãos sempre. Eu sou João e tenho 09 anos! Sou mais tímido, gosto de brincar e me acho um menino muito especial e carinhoso, sou amável e tenho facilidade em socializar mesmo sendo tímido! E eu sou a Malu, 06 anos, também gosto de brincar e todos dizem que sou sapequinha. Quando não ganho o que quero, costumo fazer birra. Estamos no acolhimento há dez meses. Somos muito unidos, conversamos muito e nos preocupamos uns com os outros. Estudamos, somos saudáveis e felizes! Aguardamos por uma família que nos receba com a mesma alegria que temos para compartilhar. Com certeza faremos uma família muito feliz.

Fonte: Busca Ativa Estadual, 2023.

15 Gestão do Cadastro Único Informatizado de Adoção de Acolhimento – CUIDA: cadastro dos serviços de acolhimento e de seus usuários (equipes técnicas e gerência) no sistema. Orientação e auxílio aos usuários dos serviços de acolhimento (CUIDA - Módulo Acolhimento) e dos profissionais do Judiciário (CUIDA - Módulo Judiciário) na correta utilização do sistema e acompanhamento da alimentação dos dados para mantê-lo atualizado.

16 Gestão estadual do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), lançado pelo Conselho Nacional de Justiça, cadastrando, orientando e auxiliando os usuários do Poder Judiciário catarinense (juízes e servidores por eles indicados

como auxiliares) na correta utilização do sistema, e acompanhamento da alimentação dos dados para mantê-lo atualizado.

17 Elaboração, em conjunto com o Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, da Circular n. 98, expedida na data de 3-4-2023, para orientar os magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição com atuação na área da Infância e Juventude quanto à importância e urgência de se manter o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) correta e constantemente atualizado por servidor designado pelo juiz, especialmente quanto às reavaliações trimestrais dos acolhimentos de crianças e adolescentes e ante as inconsistências evidenciadas em confronto com o sistema Datajud (Processo SEI n. 0014950-72.2023.8.24.0710).

18 A CEJA atualizou, em conjunto com o Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, o Código de Normas e o Provimento n. 13/2005 no tocante ao cadastramento, no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), dos processos de habilitação de pretendentes à adoção desde o momento em que protocolizado o pedido - em detrimento da recomendação anterior para que tal cadastro ocorra apenas após o trânsito em julgado do processo.

Referida medida se fez necessária a fim de adequar o ordenamento desta Corregedoria-Geral da Justiça às regras do Sistema Nacional de Adoção.

19 Realização da Campanha Alimenta SNA, que objetivou estimular a correta alimentação do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, apresentando as etapas de acesso e as principais informações a serem inseridas desde a entrada das crianças/adolescentes nos serviços de acolhimento até sua reintegração à família de origem ou extensa, ou colocação em adoção nacional ou internacional pelo cadastro ou via busca ativa. Também se enfatizou a necessidade de cadastrar os pretendentes à adoção e de se renovar a habilitação no mínimo trienalmente mediante avaliação da equipe interprofissional.

A campanha contou com banner publicado nas mídias sociais do Poder Judiciário catarinense e apostila explicativa divulgada no sítio eletrônico da Corte de Justiça de Santa Catarina. O material foi produzido pelo Núcleo de Comunicação Institucional (NCI) deste Tribunal de Justiça.

- Campanha Alimenta SNA



- Apostila SNA

[A4 PDF - banner Alimenta SNA \(tjsc.jus.br\) \(https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/5322747/Apostila+SNA.pdf/bc1747dc-ef38-7aab-52b-5-c810292943a9?t=1687375173212\)](https://www.tjsc.jus.br/documents/52800/5322747/Apostila+SNA.pdf/bc1747dc-ef38-7aab-52b-5-c810292943a9?t=1687375173212)

20 Monitoramento periódico das reavaliações dos acolhimentos de crianças e adolescentes pelos Juízos da Infância e Juventude no Estado de Santa Catarina.

21 Elaboração de proposta de novo Regimento Interno da CEJA, em conjunto com a Secretaria da CGJ e o Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, após pesquisa sobre o supedâneo normativo de sua composição e atividade.

Atualmente o projeto de novo Regimento da CEJA, que contempla reformulação da composição do colegiado e de sua equipe de apoio administrativo, encontra-se em fase de apreciação pelos membros da comissão.

22 Em andamento, estudo que visa ao encerramento do CUIDA – Módulo Judiciário, centralizando-se os registros de dados e informações judiciais dos acolhimentos, adoções e habilitações de pretendentes no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA). Planeja-se, assim, manter-se a ferramenta estadual CUIDA apenas no “Módulo Acolhimento” diante da relevância da contínua disponibilização de informações sobre a rotina das crianças e adolescentes acolhidos, cientes do fato de que os serviços de acolhimento não têm acesso ao SNA para os registros.

23 Em andamento, conforme deliberação na 24^a Reunião do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras para Adoção Internacional de Crianças e Adolescentes – CACB, estudo sobre a situação de cada criança/adolescente que atualmente se encontra no sistema Busca Ativa a fim de verificar se todos passaram pelo processo de adoção internacional, proporcionando-lhes a oportunidade de serem adotados pelo cadastro, ainda que por família estrangeira.

24 Pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade 2023, referente aos quesitos “a” e “b.2”, do art. 6º, X - Adoção e Acolhimento: Mais de 90% de acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação de acolhimento; 80% ou mais de processos de adoção do SNA que tramitam há 240 dias ou menos.

■ SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

As atribuições da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça estão previstas no art. 25 do Regimento Interno, competindo-lhe, precipuamente, coordenar, dirigir, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos que lhe são subordinados e supervisionar e coordenar outras atividades necessárias à execução dos trabalhos de todas as unidades que compõem a Corregedoria, bem como realizar os serviços relacionados com pessoal, material e patrimônio, protocolo, expediente, arquivo e comunicação.

À Secretaria são subordinados a Assessoria Técnica, a Secretaria de Assuntos Específicos, o Revisor da Corregedoria, os Agentes Operacionais de Serviços Diversos, as Recepcionistas, a Assessoria de Informática, o Suporte Técnico de Informática, a Central de Atendimento, a Divisão Administrativa e a Divisão Judiciária.

No ano de 2023, a Secretaria da Corregedoria desenvolveu as atividades abaixo identificadas:

1 Reestruturação de espaços físicos da Corregedoria, com a criação de uma sala de reuniões no 12º andar destinada ao Núcleo IV e à Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, deslocamento do depósito do 13º para o 12º andar, e a modernização da recepção do Gabinete da Corregedora, com a instalação de duas portas automáticas.

2 Agendamento e controle dos deslocamentos e viagens das equipes de juízes e servidores da CGJ.

3 Gestão dos agentes operacionais de serviços diversos da CGJ, com o controle de diárias.

4 Acompanhamento da manutenção preventiva da frota da CGJ, assim como do controle de gastos com combustível da frota de veículos da Corregedoria.

5 Controle da jornada de trabalho dos servidores vinculados à Secretaria e acompanhamento e gestão dos servidores em teletrabalho.

6 Avaliação do desempenho funcional dos servidores.

7 Aprovação dos pedidos de férias, licença-prêmio, licença-gala, licença-nojo, folga da justiça eleitoral e folga de plantão dos servidores.

8 Iniciação de fluxos de substituições dos servidores no sistema ERP.

9 Organização e participação no plantão de carnaval, no plantão administrativo e no recesso de final de ano.

10 Solicitação de serviços de manutenção nas instalações físicas da CGJ, bem como serviços diversos (água, copa, limpeza, chaves, mobiliário, equipamentos de informática).

11 Providências necessárias para a indicação de servidores em cargos comissionados.

12 Controle mensal da prestação do serviço terceirizado e orientação dos

receptionistas.

13 Atendimento presencial, telefônico, por e-mail e pelas plataformas Teams e *Whatsapp* em relação aos serviços afetos à Corregedoria.

14 Assinatura de declarações, ordens de tráfego e outros expedientes.

15 Organização e definição do empréstimo de equipamentos de informática e mobiliário aos servidores da Corregedoria que atuam em home office.

16 Ajustes na lotação de bens e de equipamentos de informática da CGJ.

17 Encaminhamento de autorização de senhas de telefonia.

18 Presidência da Comissão de Apoio do Conselho Gestor da Conta Centralizada, com a realização de reuniões, elaboração de pareceres e minutas de decisões.

20 Produção

20.1 Sistema SEI

- Processos autuados: 28
- Processos que tramitaram na Secretaria: 108
- Processos concluídos: 81
- Processos em trâmite: 27
- Atestado de material recebido: 1
- Ato ordinatório: 2
- Certidão: 1
- Decisão: 7
- Despacho: 21
- E-mails enviados: 28
- Informação: 14
- Manifestação: 7
- Nomeação - declaração cargo comissionado: 2
- Ofício: 32
- Parecer: 1
- Requerimento: 12

20.2 Sistema ERP Gestor

- Férias concedidas: 76

– Banco de horas/Falta abonada/Folga de plantão/Justiça eleitoral/

Licença-prêmio: 175

– Substituições: 231

20.3 Sistema ERP Patrimônio

– Transferências recebidas de setores não geridos pela Secretaria: 77

– Transferências enviadas para setores não geridos pela Secretaria: 72

– Transferências enviadas e recebidas entre os setores geridos pela Secretaria: 46

– Inventários conferidos e encerrados: 19

20.4 Mensagens eletrônicas em que foram prestados atendimentos

– Recebidas: 1.721

– Enviadas: 1.204

21 A Secretaria também participou dos seguintes projetos ou atividades:

I) Em conjunto com o Núcleo V, por meio da Comissão de Apoio, presidida pela Secretária da Corregedoria-Geral da Justiça, de atividades relacionadas ao Conselho Gestor da Conta Centralizada e às unidades gestoras do primeiro grau de jurisdição:

a) Reformulação e atualização do site do Programa PJSC Mais Social, referente à destinação de valores oriundos do cumprimento da pena de prestação pecuniária, da homologação judicial do acordo de transação penal, do acordo de não-persecução penal e da aceitação da suspensão condicional do processo no âmbito do Conselho Gestor da Conta Centralizada e das unidades gestoras no primeiro grau de jurisdição.

b) Celebração de 58 termos de convênio com entidades públicas e privadas que desempenham atividades com fins sociais, beneficiadas com recursos provenientes da Conta Centralizada em quantia superior a R\$ 2.200.000,00 para execução de projetos sociais contemplados;

c) Elaboração, em conjunto com o Gabinete da Presidência, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 23/2023, que destinou recursos angariados pela Conta Centralizada a municípios atingidos pelas enchentes de outubro e novembro de 2023, bem como adoção dos procedimentos necessários à transferência do numerário.

d) Aprimoramento constante de procedimentos destinados à abertura de editais de chamamento, participação em certames para escolha de projetos sociais, transferência de recursos públicos, acompanhamento da execução das atividades pelos entes contemplados e análise de prestações de contas.

e) Orientação e auxílio continuados a unidades gestoras de primeiro grau acerca de procedimentos destinados à regularização de abertura de processos angariadores, criação de subcontas, composição de comissões especiais, transferência de recursos e atividades correlatas necessárias à conformação aos termos da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19, de 6 de novembro de 2021, com alterações promovidas pela Resolução Conjunta GP/CGJ n. 20, de 4 de outubro de 2022.

f) Acompanhamento e movimentação de processos administrativos destinados à transferência de recursos, modificação de projetos sociais e prestação de contas, nos sistemas SEI e eproc.

g) Lançamento de três novos editais de chamamento para seleção de projetos sociais e transferência de numerário angariado pela Conta Centralizada.

h) Realização de estudos destinados à atualização/substituição da Orientação CGJ n. 63, de 9 de janeiro de 2018, em fase de implementação.

II) Em conjunto com a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA) e o Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, da elaboração:

a) de novo Regimento Interno da CEJA;

b) de Manual de Procedimentos para Habilitação e Adoção Internacional;

c) de projeto de resolução visando a alteração da Resolução TJ n. 1/1993, que criou a referida comissão;

d) dos Provimentos CGJ ns. 36 e 37, que aprovaram, respectivamente, o Regimento Interno da CEJA e o Manual de Procedimentos para Habilitação e Adoção Internacional.

III) A fim de consolidar as melhorias na estrutura da Comissão Estadual Judiciária de Adoção e adequar o quadro de pessoal da Comissão às suas demandas, bem como considerando que a Gratificação Especial prevista no art. 85, VIII, da Lei n. 6.745/1985 correspondente ao cargo de assistente social - já existente na estrutura e não ocupada - não havia sido direcionada a nenhum servidor desde que a anterior ocupante foi relotada em outro setor, a Secretaria sugeriu a transformação da referida gratificação para que corresponda à função gratificada de Assistente de Atividades Específicas (FG-3), pleito este deferido pela Presidência.

IV) Em face da transformação da 8ª Vara Cível da Capital em Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais, a Secretaria da Corregedoria participou, em conjunto com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da elaboração e acompanhamento do projeto de reforma e reestruturação dos espaços físicos a ela destinados, auxiliando no processo de incremento do quadro de servidores que compunham a 8ª Vara Cível, a fim de estruturar a equipe da nova unidade.

d.1) Sistema SEI

– Processos autuados: 3

– Processos que tramitaram no Conselho Gestor: 18

– Processos concluídos: 7

- Processos em trâmite: 11
- Decisão: 5
- Despacho: 5
- Informação: 3
- Manifestação: 6

d.2) Sistema eproc

- Processos autuados: 62
- Processos que tramitaram no Conselho Gestor: 82
- Processos em trâmite: 87
- Alvará (restituição): 7
- Alvará de levantamento: 75
- Certidão: 62
- Decisão/Despacho: 67
- Edital: 1
- Comunicação: 67
- Parecer: 72

d.3) Mensagens Eletrônicas em que foram prestados atendimentos

- Recebidas: 811
- Enviadas: 641

■ **ASSESSORIA DE INFORMÁTICA**

A Assessoria de Informática, no ano de 2023, planejou, projetou e desenvolveu aplicações que auxiliam nos trabalhos e nas atividades da Corregedoria; realizou a manutenção dos sistemas sob sua responsabilidade, garantindo o seu perfeito funcionamento e adequando-os às novas tecnologias, bem como orientando seus usuários; conduziu grupos de trabalho para encontrar as melhores soluções de informática de acordo com as novas tecnologias pertinentes; exarou pareceres sobre matérias da área de informática, em todos os seus aspectos; e realizou outras atividades determinadas pelos setores aos quais responde hierarquicamente, desde que pertinentes às suas funções.

No ano de 2023, a Assessoria de Informática desenvolveu as seguintes atividades:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 79

2 Produção no sistema SEI

– Processos com tramitação no período: 54

– Processos com andamento fechado na unidade ao final do período: 38

3 Atividades relevantes

3.1 Análise, integração e interpretação de informações para a resolução de problemas complexos, estudos profissionais ou acadêmicos, auxílio em respostas para a Ouvidoria do Poder Judiciário.

3.2 Desenvolvimento de painéis de Power BI para uso em tomadas de decisão, análise de informações, acompanhamento de projetos e demais aplicações.

3.3 Extração e tratamento de dados estatísticos disponibilizados por sistemas diversos.

3.4 Extração e tratamento de dados referentes à atividade dos magistrados e servidores do primeiro grau de jurisdição, bem como dos serviços notariais e de registro, inclusive no tocante à respectiva produtividade.

3.5 Elaboração de relatórios, planilhas e painéis para demonstração analítica de suas atividades.

3.6 Orientações (telefone, e-mail etc.).

3.7 Realização de outras atividades correlatas, atribuídas pela Corregedoria-Geral da Justiça.

3.8 Participação em reuniões e grupos de trabalho para definição de soluções em informática.

3.9 Apoio ao Núcleo IV na auditoria e fechamento do ressarcimento de atos gratuitos.

3.10 Desenvolvimento de sistemas de softwares, judiciais e extrajudiciais, relacionados às atribuições da Corregedoria-Geral da Justiça.

3.11 Manutenção adaptativa, corretiva e evolutiva de sistemas de software, judiciais e extrajudiciais, desenvolvidos pela Assessoria de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça.

3.12 Suporte aos usuários na utilização dos sistemas desenvolvidos pela Assessoria de Informática da Corregedoria-Geral da Justiça.

4 Projetos

4.1 Versão 4.0 do Selo Digital: análise de requisitos, modelagem de atos, criação de atos e elementos para captação dos emolumentos acessórios e do FRJ. Análise e acompanhamento de alteração do BI sumarizado do Selo Digital. Alteração painéis BI do Selo Digital. Painel de BI com emolumentos e FRJ. Análise e acompanhamento de projetos e subprojetos derivados da nova versão do Selo Digital. Análise e acompanhamento do novo sistema de inspeção virtual, com relatório e emissão de ofício de boleto de FRJ. Processo SEI n. 0027828-63.2022.8.24.0710.

4.2 Alteração do Sistema de Ressarcimento de Atos Gratuitos para: a) permitir ressarcimento de novas fundamentações legais de isenção; b) criação de novas regras do sistema que verificam diariamente a conformidade dos pedidos para o ressarcimento; c) adequação decorrente de revisão no procedimento adotado.

4.3 Migração do Sistema de Ressarcimento para o ERP do TJSC: empenhos para pagamentos de ressarcimento de atos gratuitos às serventias e juízes de paz, da ajuda de custo e da renda mínima.

4.4 Renda Mínima: estrutura para controle e pagamento eletrônico às serventias habilitadas para o programa renda mínima. Processo SEI n. 0001754-50.2018.8.24.0600, Resolução CM n. 9/2022. LCe n. 806/2022, art. 5º.

4.5 Portal de Consulta do Selo Digital: adequação do Portal de Consulta do Selo Digital para exibir a nova modelagem da versão 4.0 do Selo Digital.

4.6 CICAJ: projeto Cartórios da Receita Federal. Arquivo de dados de coleta de informações sobre cartórios - módulo órgão do judiciário (CICAJ). Complemento das informações e inclusão dos dados de 2022. Processo SEI n. 0034331-37.2021.8.24.0710.

4.7 CICAF: projeto Cartórios da Receita Federal. Arquivo de dados de coleta de informações sobre cartórios - módulo fundos de compensação (CICAF). Complemento das informações e inclusão dos dados de 2022. Processo SEI n. 0034331-37.2021.8.24.0710.

4.8 Cadastro de Magistrados: adaptação do sistema para compatibilizá-lo com a LGPD. Processo SEI n. 0038361-81.2022.8.24.0710.

4.9 Formulário para agendamento da sala de coworking da Corregedoria-Geral da Justiça: formulário de agendamento da estação de trabalho, agenda geral para visualização das reservas e gerenciamento por parte da Secretaria da CGJ.

4.10 Formulário Unificado para acesso aos sistemas do CNJ: gerenciamento dos pedidos de autorização de acesso a 16 sistemas distintos disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.11 Certificado eletrônico para Unidades 100% Digitais: desenvolvimento de site para apresentar certificado eletrônico, nos termos do artigo 25 da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6, de 21 de novembro de 2016, que atesta que determinada unidade judicial do primeiro grau concluiu o processo de digitalização, com a constatação da inexistência de processos físicos em tramitação.

4.12 Painéis de BI de produtividade SEI: análise da viabilidade, tratativa com os setores interessados e apoio destes para captura dos atos produzidos nos processos administrativos para aferir a produtividade dos magistrados e servidores. Objetiva criar painéis no BI (*Business Intelligence*) da Microsoft para acompanhamento da Corregedoria-Geral da Justiça e outros órgãos do Poder Judiciário.

4.13 Sistema de Gerenciamento de Informações das Competências Judiciais: Análise e projeto do sistema de competências judiciais, demanda da Divisão Judiciária, que possui a finalidade de substituir o controle atualmente realizado por planilha eletrônica.

4.14 Plantão Judiciário: adaptação do sistema de plantão judiciário e do módulo de envio de matérias ao DJE para atender a nova sistemática de plantão regionalizado. Realizada a inclusão de telefone de plantão único por regional, assim como o agrupamento do cadastro de plantão de servidor de cartório por regional e do oficial por regional disponibilizada no Anexo II da Resolução CM n. 10/2022. Processo SEI 0028534-46.2022.8.24.0710.

4.15 Rol de antecedentes criminais: alteração do sistema para inclusão dos campos do INFODIP na certidão do rol de culpados, além de melhorias na tela de resultados com a inclusão do CPF e imagem para identificação do sistema de origem do registro na tela de resultados. Foi incluída a exibição da data de expiração da senha e alerta de expiração nos 30 dias anteriores. O sistema foi adaptado para permitir que usuários internos (@tjsc) utilizem login e senha funcional para consulta aos Róis/CGJ. Foram incluídas também rotinas de log das consultas efetuadas nas bases e realizada a unificação em uma única certidão dos registros criminais de comarcas distintas. Processo SEI n. 0033540-34.2022.8.24.0710.

4.16 Atualização monetárias: encerramento do projeto e redirecionamento das requisições ao sistema para a Contadoria Judicial Estadual.

4.17 Portal de Peritos: encerramento do Portal de Peritos em razão da implementação do CPTEC - Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos. Processo SEI n. 0047569-89.2022.8.24.0710.

4.18 CGJ-Rol agendamentos: desenvolvimento do sistema auxiliar de serviços agendados do sistema de antecedentes criminais da Corregedoria. Unificação dos sistemas de fonética, monitoramento de jobs e envio de imagens e mandados, unificando diversos sistemas distribuídos pela infraestrutura de TI para um único sistema. Redmine #64176, #73362 e #77777.

4.19 Rol TJRS: desenvolvimento de serviço de consulta ao web service do TJRS. Processo SEI n. 28813/2018 e Redmine #80019.

4.20 Adaptação de sistemas diversos ao protocolo HTTPS: remoção das referências ao protocolo HTTP e adaptação de diversos sistemas ao protocolo HTTPS (p.ex.: sitecgj, juradovoluntario, rol, dva, casadacidania, cadastroabrigo) visando a segurança das informações que trafegam na rede. Processo SEI n. 0014221-46.2023.8.24.0710.

4.21 Cadastro de abrigos: alteração do sistema para incluir o novo modelo do Plano Individual de Atendimento (PIA) no cadastro de abrigos. Processo SEI n. 0017982-22.2022.8.24.0710.

4.22 Rol – Termo de Adesão: desenvolvimento do sistema para cadastro do Termo de Adesão e Condições de Uso do Sistema de Antecedentes Criminais da Corregedoria para instituições externas. Processo SEI n. 0033540-34.2022.8.24.0710.

4.23 Escala de comparecimento do magistrado: foi regulamentado o regime de trabalho remoto para os magistrados de primeiro grau por meio da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5/2023. Para apoio foi desenvolvido um sistema no qual os magistrados podem em um calendário informar os dias de trabalho remoto/presencial. Foi desenvolvida uma pesquisa pública no que se refere aos dias nos quais os magistrados estarão presencialmente em sua comarca.

4.24 Novos caminhos: sistema que auxilia a CEIJ no gerenciamento de adolescentes aptos a participar do Programa Novos Caminhos.

■ SUPORTE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

O setor de Suporte Técnico de Informática é constituído por três técnicos judiciários auxiliares que exercem a função de técnico de suporte em informática.

Foram contabilizados 1.433 registros de chamados e atendimentos, tais como:

1 Suporte aos usuários e aos bens de informática

– Atendimento aos usuários e manutenção em todos os itens de informática da CGJ localizados nos 11º e 12º andares da Torre I, tanto no foro judicial quanto no extrajudicial.

– Instalação/manutenção/atualização de softwares: Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint, Outlook, Teams, OneDrive, SharePoint), Microsoft Project 2013, banco de dados Oracle, compactador de arquivos IZArc, Java, navegadores Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Firefox Flex e Pale Moon, programas relacionados a PDF como Acrobat Reader, PDFSAM, PDFCreator, CutePDF, acesso ao Banco do Brasil e a Caixa Econômica, Bizagi.

– Instalação/manutenção/configuração de periféricos (monitores, placas de vídeo, impressoras/*scanners*, mouses, teclados, estabilizadores, pen drives, webcams, *headsets*, telefones).

– Controle de equipamentos de informática para inspeção (notebooks, pen drives) e para home office: gerenciamento, empréstimo e devolução de bens de informática utilizando sistema de controle criado pelos técnicos de suporte em informática. A distribuição de notebooks é rotineira e visa atender deslocamento dos assessores de núcleos quando em inspeções correicionais. O registro dos bens de informática emprestados aos servidores para desempenharem suas atividades de casa continuam também sendo registrados em planilha própria. No total, registraram-se 151 movimentações de empréstimo e devolução de dispositivos de informática.

– Criação de cinco imagens e formatação de 93 dispositivos para utilização dos servidores da Corregedoria.

– Manutenção de oito *ultrabooks* distribuídos para a Desembargadora Corregedora, o Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial, os Juízes-Corregedores e Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça.

– Instalação de três postos de trabalho completos (microcomputador, monitor, mouse e teclado) para novos servidores, bem como troca de gabinetes envolvendo a restauração de backup do perfil do usuário.

– Abertura de 21 chamados em garantia para os equipamentos (microcomputadores, mouses, teclados, notebooks, *ultrabooks*, impressoras, nobreaks, estabilizadores) com acompanhamento dos serviços técnicos prestados pela empresa responsável.

– Organização de cabos de energia, rede, VGA e DVI.

– Limpeza e manutenção física de computadores e periféricos.

2 Suporte aos sistemas externos

- SAJ5/CGJ: permissão apenas de consulta.
- SAJ5/Comarcas: cadastro, exclusão e gerenciamento de perfis de usuários (liberação de Comarcas/Varas/Lotações/Funções).
- Orientação e suporte ao sistema eproc: criação/exclusão de usuários, cadastramento de permissões em Comarcas/Varas. Gerenciamento de perfis.
- Orientação e suporte aos sistemas SEI, Malote Digital, PJe e PJeCor.
- Instalação e configuração do aplicativo Conta Única para o quadro dos Núcleos IV e V e Secretaria.
- Instalação, solicitação de criação de usuário e configuração dos sistemas Caché e Expedição.

3 Suporte aos sistemas internos

- Instalação, configuração e atualização do aplicativo CUIDA para o quadro da CEJA.
- Instalação, configuração e atualização dos aplicativos Plantão, BDM, Cadastro de informação de magistrados, controle de usuário e ROL2009 para o quadro da Divisão Judiciária.

4 Suporte à telefonia

- Instalação de aparelhos telefônicos analógicos e digitais.
- Conexão de ramais ATA (Analógicos) pré-ajustados pela Seção de Telecomunicações da DTI conforme solicitação do Suporte Técnico de Informática da CGJ.
- Teste para diagnóstico de falhas nos aparelhos analógicos e digitais.
- Gerenciamento de grupos de captura e de encaminhamento na telefonia VoIP.
- Orientação/Manutenção à Unidade de Resposta Audível URA da Corregedoria-Geral da Justiça.
- Suporte a smartphones funcionais. Configuração, backup, restauração tanto na plataforma Apple quanto na Android.
- Suporte à central VoIP. Instalação e configuração do aplicativo de telefonia para os servidores que estão em home office.

5 Manutenção e configuração das agendas da Corregedoria

- As agendas migradas para a tecnologia do Office 365 e atualmente em uso seguem relacionadas abaixo.
- Agenda da Corregedoria: registra e acompanha eventos programados para a sala de reuniões principal da Corregedoria – Gerência do Gabinete da Secretária.

– Agenda da Corregedora: registra e acompanha eventos programados especificamente para a Desembargadora Corregedora – Gerência do Gabinete da Corregedora.

– Agenda do Núcleo I: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo I – Gerência do Gabinete do respectivo gabinete/Coordenador do Núcleo.

– Agenda do Núcleo II: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo II – Gerência do Gabinete do respectivo gabinete/Coordenador do Núcleo.

– Agenda do Núcleo III: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo III – Gerência do Gabinete do respectivo gabinete/Coordenador do Núcleo.

– Agenda do Núcleo V: registra e acompanha eventos programados especificamente para o Juiz-Corregedor do Núcleo V – Gerência do Gabinete do respectivo gabinete/Coordenador do Núcleo.

– Agenda da Frota: registra e acompanha eventos relacionados ao deslocamento dos motoristas da Corregedoria – Gerência do Gabinete da Secretária.

6 Suporte aos e-mails, listas e contas setoriais

– Manutenção e configuração das listas de discussão (correge, corregeserv, correagemagis, corregejud). Criação/exclusão de usuários, quando necessário.

– Todos os demais e-mails corporativos já foram migrados para a plataforma do Office 365 e funcionam como contas compartilhadas. O gerenciamento dos usuários é realizado pelos TSIs da Corregedoria.

– Orientação aos usuários quanto ao acesso do e-mail pessoal e das contas compartilhadas na nova plataforma.

7 Suporte à rede e à segurança

– Monitoramento de equipamentos de rede de dados, orientação operacional para usuários e configuração para o funcionamento de redes locais e remotas, dando suporte às pastas de rede, bem como mapeamento com criação de atalho.

– Certificado digital: instalação e configuração de certificados digitais, das raízes, bem como dos *tokens*, encaminhamento de orientação para fins de obtenção de novo certificado.

– Verificação das advertências sobre mensagens maliciosas e encaminhamento ao setor de segurança da DTI.

– Orientação aos servidores acerca de como liberar as mensagens verídicas que, ocasionalmente, possam ir para a área de quarentena.

– Configuração do acesso remoto via VPN (GlobalProtect) e suporte ao usuário.

8 Auxílio na organização das listas de contatos e estrutura organizacional

– Constante atualização das listas de contatos (ordenadas por setor e por ordem alfabética) e da estrutura organizacional da Corregedoria. As alterações passaram a ser solicitadas pelo Portal de Serviços, sendo direcionadas para o Núcleo de Comunicação Institucional (NCI), vinculado ao Gabinete da Presidência.

9 Suporte ao sistema de monitoramento por câmera

– Gerenciamento, supervisão e manutenção do sistema de monitoramento por câmera, sempre que necessário.

10 Suporte à realização de videoconferências

– Realização de testes e suporte às videoconferências realizadas nas dependências da Corregedoria utilizando-se, geralmente, o software Teams e, com menos frequência, o PJSC Conecta.

11 Suporte ao OneDrive (pasta pessoal) e ao Sharepoint (pastas departamentais)

– Orientação e suporte aos servidores sobre a utilização das novas tecnologias em nuvem – OneDrive e Sharepoint – salientando-se a importância da realização dos cursos disponibilizados pela DTI para melhor familiarização com as ferramentas.

– Migração do Microsoft Office 2013 para o Office 365, impactando, até o momento, a maioria dos servidores da Corregedoria. Como padrão, a orientação da DTI é utilizar o Office 365 disponível na web/nuvem. Se essa solução não atender o usuário, é possível abrir uma solicitação via Portal de Serviços para solicitar a licença do Office Avançado, que será analisada pela DTI e, se aceita a justificativa, o pedido será concedido e a licença liberada.

– Orientação para a migração da pasta pessoal (H:) para o OneDrive. Foi disponibilizado prazo, pela DTI, para os magistrados e servidores migrarem todos os documentos atualmente armazenados na antiga pasta H (informações hospedadas em servidores do Tribunal) para a sua respectiva pasta do OneDrive (informações disponíveis na web/nuvem).

12 Autenticação de 2 fatores ou 2FA

– Solução de segurança implementada pela DTI no Tribunal de Justiça de SC. Orientação quanto ao funcionamento e auxílio na configuração da 2FA para os magistrados/servidores da Corregedoria.

13 Controle patrimonial dos bens de informática

– Realização de conferência patrimonial de todos os bens de informática localizados nas dependências da Corregedoria. São coletados o patrimônio, o tipo de equipamento, a lotação e quem o utiliza. Após o registro, as informações são transferidas em planilha própria com o objetivo de auxiliar os TSIs na localização dos equipamentos, sendo útil, principalmente, durante a troca de gestão.

- Realização de baixa de equipamentos de informática.

14 Suporte à reestruturação de ambientes físicos na Corregedoria-Geral da Justiça e à instalação de novos equipamentos

– Acompanhamento da instalação e configuração dos dispositivos tecnológicos localizados na nova sala de reuniões do Núcleo IV. A sala conta com um *minidesk*, um teclado e um mouse sem fio e dois aparelhos televisores de 43 polegadas para possibilitar a realização de reuniões.

– Renovação do parque tecnológico da Corregedoria, por meio da instalação e configuração de 30 novas MiniCPUs, distribuídas por diversos setores da Corregedoria, obedecendo a substituição dos computadores mais defasados.

– Renovação do parque tecnológico da Corregedoria, por meio da substituição dos notebooks utilizados para as correições presenciais e home office. Os 30 novos notebooks, de tecnologia moderna, estão sendo preparados para disponibilização, enquanto os antigos são encaminhados para baixa.

15 Suporte ao evento Semana Nacional do Registro Civil

– Auxílio na organização do evento no que tange à parte de tecnologia.

– Disponibilização e configuração de equipamentos, em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), com a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) e com a equipe dos técnicos de informática da Câmara Municipal.

– Deslocamento de TSI ao evento durante todos os dias para instalação e configuração dos equipamentos, prestação de suporte e desmontagem/armazenamento dos equipamentos ao final de cada dia.

16 Home office

– Suporte remoto aos usuários que trabalham em regime de home office e teletrabalho: atendimento realizado por e-mail, *Whatsapp* e telefone. Instalação e configuração de telefone VoIP; instalação de antivírus e VPN; configuração de drivers diversos; instalação de outros softwares, quando necessário.

■ **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

A Divisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça é composta de três seções a seguir identificadas: Seção de Expedientes e Serviços Gerais; Seção de Arquivo, Documentação e Publicações; e Seção de Protocolo e Digitalização. As suas competências estão definidas nos artigos 40 a 42 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

As atividades da Divisão Administrativa abrangem todas as questões concernentes aos serviços ligados, direta ou indiretamente, ao Corregedor-Geral da Justiça e ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial.

No ano de 2023 até a presente data foram realizadas as seguintes atividades pela Divisão Administrativa:

1 Central de Atendimento Eletrônico

- Cumprimentos: 1.000
- Cadastros de novos atendimentos: 359

2 Produção

2.1 Sistema SEI

- Processos cadastrados: 2.399
- Documentos criados: 8.798
- Documentos juntados: 22.264
- Intimações eletrônicas: 1.707

2.2 Sistema PJeCor

- Processos cadastrados: 158

■ **DIVISÃO JUDICIÁRIA**

A Divisão Judiciária da Corregedoria-Geral da Justiça é composta de quatro seções a seguir identificadas: Seção de Registro das Atividades Judiciais; Seção de Controle dos Serviços Auxiliares; Seção de Gerenciamento de Aplicativos Externos e Seção de Gestão das Tabelas Processuais. As suas competências estão definidas nos artigos 44 a 47 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça.

Além das atividades especificadas nos artigos supracitados, compete à Divisão Judiciária, quando solicitada, fornecer aos setores internos ou externos ao Poder Judiciário do Estado dados estatísticos da Justiça de primeiro grau e das Turmas Recursais relativos às matérias de competência do setor.

No ano de 2023, a Divisão realizou as atividades a seguir:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 292

2 Produção no Sistema SEI

- Processos em trâmite: 310
- Processos encerrados: 301
- Processos em andamento: 9
- Documentos gerados: 349
- Documentos externos anexados: 242

3 Atividades relevantes

3.1 Finalização do processo para criação de formulário eletrônico de aceitação do Termo de Adesão e Condições de Uso para o Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça, para regularização do acesso das instituições que já utilizam o sistema, em observância aos ditames da LGPD (Processo SEI n. 0033540-34.2022.8.24.0710).

3.2 Regularização dos Convênios com as instituições que já utilizam o Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências, mediante assinatura do novo Termo de Adesão e Condições de Uso, no Portal da CGJ, e criação de processo administrativo individual.

3.3 Unificação e documentação das regras de sigilo nos Róis da Corregedoria (Processo SEI n. 0038764-50.2022.8.24.0710).

3.4 Implementação, em conjunto com outros setores da CGJ, de melhorias no Sistema Rol de Antecedentes, com a modificação do acesso e utilização da senha pessoal de e-mail funcional pelos usuários internos, além da padronização dos modelos de certidões de antecedentes, de acordo com o tipo de usuário que está utilizando o sistema.

3.5 Participação no desenvolvimento de melhorias no Sistema Rol de Antecedentes e no Sistema Judicial para registro das alterações de nome civil e nome social (Processo SEI n. 0020766-35.2023.8.24.0710)

3.6 Participação em reuniões técnicas com a DTI, CGJ/TI, Núcleo II, Núcleo V e TRE/SC para solução de questões relacionadas à transmissão das suspensões dos direitos políticos de pessoas com condenação transitada em julgado por meio do Infodipweb, em atividade desde 16-5-2022, e à possibilidade de cadastro de servidor colaborador nas unidades.

3.7 Participação no grupo de trabalho que avalia a possibilidade de desenvolvimento de funcionalidade dentro do eproc para contemplar a emissão das certidões de antecedentes criminais, com as informações provenientes dos sistemas eproc, SAJ e SEEU (Processo SEI n. 0031428-58.2023.8.24.0710).

3.8 Saneamento das bases de dados Beneficiados da Lei n. 9.099/95 e Suspensos do Sistema de Antecedentes Criminais e Outras Ocorrências da Corregedoria-Geral da Justiça (Processo SEI n. 0037574-18.2023.8.24.0710).

3.9 Participação no processo que reavalia a atual rotina de envio de dados dos Mandados de Prisão: emissão, cumprimento e revogação ao Sistema SISP (Processo SEI n. 0035625-56.2023.8.24.0710).

3.10 Participação na implantação de novos sistemas auxiliares (SNGB, novo Renajud, Infotim), com o cadastramento dos magistrados, servidores e orientação aos usuários quanto à utilização dos sistemas gerenciados pela seção.

3.11 Atualização das informações das unidades judiciais no sistema penhora on-line para regularização taxinômica a fim de compatibilizar as informações, haja vista que não é realizado de forma automática.

3.12 Atualização cadastral de todos os usuários do TJSC no Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP), visando à adequação das lotações com a exclusão das varas inativas vinculadas aos cadastros no CNJ Corporativo.

3.13 Participação no projeto visando à conclusão e à capacitação dos usuários no módulo Unificado das Certidões Judiciais do Primeiro e Segundo Grau, inclusive quanto à regulamentação de suas normas, bem como na elaboração e configuração dos modelos utilizados nas comarcas do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

3.14 Participação em subgrupo com o fim de prestar consultoria e realizar análise de dados de processos eletrônicos integrados à Base Nacional de Dados do Poder Judiciário, denominada DataJud, sob a coordenação da Presidência e ASPLAN, com o propósito de corrigir eventuais inconsistências e elevar o grau de fidedignidade das informações processuais prestadas ao CNJ.

3.15 Participação no grupo de trabalho interdisciplinar com o intuito de delinear a conformidade com as normativas pertinentes às competências jurisdic

cionais, com foco na automatização da distribuição eletrônica de processos e na redistribuição compensatória resultante da criação de unidades judiciais e novas competências.

3.16 Análise e elaboração de proposta com o objetivo de assegurar a conformidade com a Tabela Processual Unificada, no que concerne aos eventos provenientes do sistema eproc e os movimentos processuais do CNJ.

3.17 Atualização cadastral de todas as unidades judiciais do primeiro grau e das Turmas Recursais no Módulo de Produtividade Mensal - MPM, visando à adequação dos dados do Tribunal no CNJ e à pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade.

3.18 Fornecimento ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional (GMF) de informações sobre audiências de custódia, prisões em flagrante, mandados de prisão cumpridos, entre outras, em auxílio às atividades desenvolvidas.

3.19 Fornecimento à Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) de informações estatísticas relativas às edições da Semana da Justiça pela Paz em Casa, além de relatórios mensais sobre Medidas Protetivas, Violência Doméstica e Femicídio.

3.20 Fornecimento à Coordenadoria Estadual do Sistema de Juizados Especiais e Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (COJEPMEC) de dados relativos aos Juizados Especiais, aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, às Casas da Cidadania e às Turmas Recursais em auxílio aos projetos desenvolvidos.

3.21 Participação no desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento de Informações Judiciais, o qual simplifica o acesso dos usuários internos e externos às informações sobre a criação, extinção e competências das varas e comarcas do Poder Judiciário (Processo SEI n. 0030041-08.2023.8.24.0710).

3.22 Atualização dos registros de criação de varas, das alterações de competência e disponibilização da informação no site da Corregedoria.

Quanto às atividades rotineiras da Divisão Judiciária, apresentam-se abaixo alguns números indicativos:

Seção de Registros de Atividades Judiciais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Relatórios de promoção/remoção/opção de juízes – Processos	90
Relatórios de promoção/remoção/opção – Juízes Inscritos	1.007
Mapas e Relatórios das Turmas de Recursos	9
Atualizações das Fichas Funcionais	841
Atendimentos Sistema SEI	65
Atendimentos Via Central de Atendimento da CGJ	13
Atendimentos ao Núcleo I – Via Correio Eletrônico	17
Atendimentos IBGE – Via Correio Eletrônico	3
Atualização Relação Comarca/Competência	22
Total	2.067

Seção de Controle dos Serviços Auxiliares

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Atendimentos relacionados ao acesso aos Róis da CGJ/SC	2.263
Atendimentos relacionados ao sistema Oráculo do TJPR	430
Análise e correção de mandados de prisão ativos/inativos no Rol da CGJ e no SISP (149 pedidos de correção de dados pelo SISP; 1.016 mandados vencidos, duplicados ou com dados ausentes; 74 comunicações de reabertura de mandados; 347 casos relacionados a erros e a auxílio de comarcas sobre mandados)	1.858
Fornecimento de certidões de antecedentes criminais	131
Averiguação e controle de exclusões de registros nos Róis da CGJ	2.347
Auxílio nos pedidos de reabilitação criminal e no ajuste de informações cadastrais das partes em processos	40
Controle de réus presos provisórios sem movimentação há mais de 100 dias, verificação de processos baixados sem atualização de informações relativas à prisão e correção do cadastramento dos tipos de prisão no sistema	1.010
Fiscalização do preenchimento de informações no Sistema de Plantão Judicial de Primeiro Grau	424
Acompanhamento das Inspeções em Estabelecimentos Penais – Sistema CNIEP	34
Acompanhamento das Inspeções em Unidades de Internação e Semiliberdade – Sistema CNIUS	62
Conferência de informações do histórico de partes do SAJ/PG, relativas a condenados, para sanar erros no preenchimento, com vistas no envio correto de informações ao TRE/SC	252
Atendimento a dúvidas/erros inerentes aos róis da CGJ/TJSC (primeiro grau)	1.685
Atendimento de casos específicos, urgentes e referentes a outras dúvidas e solicitações	291
Atendimentos via Central de Atendimento da CGJ	186
Total	11.013

Seção de Gerenciamento dos Aplicativos Externos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE E-MAILS RESPONDIDOS
SAT	183
Sistemas CNJ	3.800
SPC JUD	843
Validação dos honorários periciais da competência delegada	2.335
Jurisdição delegada	72
Sisbajud	516
SISP	2.562
Sinesp/Infoseg	282
I-PEN	142
Infojud	180
Renajud + Novo Renajud PDPJ	1.176

Serasajud	434
Celesc	62
Consulta de dados	1
Sigen+ (Cidasc)	302
Portal VivoJud	94
Penhora Online	64
CNIB	295
Infodip Web	721
Atendimentos via Central de Atendimentos da CGJ	41
SNGB	487
Infotim	82
Chamados Suporte CNJ	308
Outras demandas	902
Total	15.884

Seção de Gestão das Tabelas Processuais

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Atendimento às dúvidas dos usuários internos e externos (Central de Atendimento, telefone e e-mail)	67
Procedimentos de intervenção no sistema para ajustes/adequações	41
Validação e/ou encaminhamento das atualizações do sistema eproc	44
Análise de elementos das tabelas processuais para atualizações e alterações nos sistemas	1.143
Participação em reuniões (Grupo interdisciplinar de trabalho do eproc, definição do módulo de certidões, Datajud)	41
Atendimentos no Sistema SEI	11
Total	1.347

■ NUMOPEDE

O Núcleo de Monitoramento de Perfil de Demandas e Estatísticas (NUMOPEDE) visa instrumentalizar a Corregedoria-Geral da Justiça com dados estatísticos que permitam a tomada de decisões e a elaboração de estratégias tendentes à otimização do gerenciamento do estoque de processos e de novas entradas e, também, voltadas a impedir ou eliminar eventual uso predatório da jurisdição.

As atribuições do setor estão previstas no Provimento n. 14/2018.

Em 2023 (Janeiro a Outubro), o NUMOPEDE desenvolveu as atividades a seguir:

1 Central de Atendimento Eletrônico

– atendimentos realizados: 45

2 Produção no Sistema SEI

- Processos gerados: 3
- Processos em trâmite: 72
- Processos encerrados: 68
- Processos em andamento: 4
- Documentos gerados: 72
- Documentos externos anexados: 70

3 Atividades relevantes

3.1 Atividades de *Business Intelligence* (BI)

O NUMOPEDE deu continuidade às atividades de ETL (extração, tratamento e carregamento de dados), saneamento de informações, criação e adequação de painéis, montagem de novos conjuntos de dados, adequação de regras de negócio para captação de dados - decorrentes de alterações nos sistemas judiciais, bem como resolução de problemas complexos relacionados à infraestrutura que mantém a ferramenta de *Business Intelligence* (BI) funcionando.

3.2 Migração de rotinas ETL para rodarem na infraestrutura do TJSC

Nesse ano têm relevância os preparativos para finalização do contrato de *Business Analytics* com a empresa Rede Innova, a fim de garantir a continuidade dos serviços em caso de troca da empresa prestadora. Para tanto, o NUMO-

PEDE participou ativamente do projeto de migração das rotinas ETL para rodarem dentro da estrutura do TJSC e da Azure (plataforma de nuvem da Microsoft), com o objetivo de ter infraestrutura independente da empresa que presta serviço de *Analytics* para o Tribunal. A migração das rotinas também serviu para definir o escopo de trabalho para o novo contrato, cuja licitação transcorreu durante os meses de setembro e outubro, com a realização da Prova de Conceito (POC) com as três empresas classificadas no pregão, tendo, ao final, apenas a empresa Rede Innova atingido o índice necessário para aprovação.

3.3 Pontuação do TJSC no Prêmio CNJ de Qualidade

Outra importante atividade foi a realização de diagnóstico e a definição de plano de ação, juntamente com demais setores da Corregedoria, com vistas a aumentar a pontuação do TJSC no Prêmio CNJ de Qualidade. Para isso foram desenvolvidos painéis de monitoramento, a fim de avaliar o direcionamento de esforços e medir a evolução dos indicadores.

3.4 Capacitação no uso de painéis de BI

Registra-se em 2023 o avanço nas atividades de capacitação de magistrados e servidores no uso dos painéis de BI como ferramenta de apoio à gestão, em especial, a gravação de curso a ser ofertado na modalidade virtual pela Academia Judicial aos assessores de gabinete e chefes de cartório.

3.5 Mapeamento de informações para a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA)

Outra importante ação foi a participação do NUMOPEDE em grupo de estudo multidisciplinar, cujo objetivo foi coletar informações a respeito do fluxo da investigação criminal e do processo penal nos crimes de lavagem de dinheiro e de recuperação de ativos (Processo SEI n. 0035656-76.2023.8.24.0710), a fim de subsidiar os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Ação 05/2023 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

3.6 Extração de dados para auxiliar auditoria operacional do TCE/SC

Cabe mencionar, também, o auxílio prestado ao Tribunal de Contas (TCE/SC) na extração de dados necessários ao planejamento de auditoria operacional com foco no modelo de Defensoria Pública adotado pelo Estado de Santa Catarina e a prestação de Assistência Judiciária Gratuita (AJG) (Processo SEI n. 0029267-75.2023.8.24.0710).

3.7 Extração de dados para a Rede de Informações sobre Litigância Predatória

Registra-se, ainda, a extração de dados para responder o formulário sobre a Diretriz Estratégica n. 7 da Corregedoria Nacional de Justiça (Processo SEI n. 0033041-16.2023.8.24.0710), que pretende “regulamentar e promover práticas e protocolos para o combate à litigância predatória, preferencialmente com a criação de meios eletrônicos para o monitoramento de processos, bem como transmitir as respectivas informações à Corregedoria Nacional, com vistas à alimentação de um painel único, que deverá ser criado com essa finalidade”.

3.8 Atualização dos Módulos de Competência (Provimento n. 5/2019)

Anota-se, ainda, o trabalho de atualização do Anexo II do Provimento n.

5/2019, com o enquadramento das unidades em grupos de varas semelhantes, decorrentes da criação de novas varas e das diversas resoluções de alteração de competência publicadas nesse período. Também foram atualizados os Anexos I e III do referido normativo, que tratam, respectivamente, das competências vinculadas no sistema judicial a cada padrão de módulo e da classificação de complexidade de audiências, decisões e sentenças (em mais e menos complexas), haja vista as atualizações de sistema e da tabela processual unificada de eventos judiciais.

3.9 Inclusão das baixas do sistema SEEU nos painéis de BI

Destaca-se, também, a inclusão dos dados de baixas (saídas por redistribuição/transferência, remessa em grau de recurso, arquivamento definitivo etc.) de processos oriundos do sistema SEEU nos painéis de BI, o que impactou em melhoria dos indicadores de eficiência das varas que possuem competência para a Execução Penal.

3.10 Auxílio à identificação de demandas potencialmente fraudulentas ou predatórias, com a participação em reuniões para intercâmbio de informações.

3.11 Apresentação dos estudos jurimétricos necessários à instrução de processos para alteração da divisão judiciária estadual (art. 4º da Resolução TJ n. 9/2020).

3.12 Resposta a diversos pedidos de dados estatísticos de processos judiciais, de entidades externas, como Procuradorias de Municípios e Institutos de Pesquisas, bem como demandas de setores internos, como a Ouvidoria do Poder Judiciário e os Núcleos da Corregedoria.

3.13 Participação em diversas reuniões técnicas com setores internos e instituições externas.

3.14 Orientação e atendimento às unidades judiciais de primeiro grau na extração de dados estatísticos através dos painéis de BI, entre outros.

3.15 Painéis de *Business Intelligence* (BI) para o primeiro grau e Turmas Recursais

Abaixo estão listados os principais painéis desenvolvidos, aprimorados ou que tiveram adequações para o primeiro grau e para as Turmas de Recurso:

- Produção Bruta Mensal Magistrado - criado para acompanhar a produtividade mensal dos magistrados em trabalho remoto;
- IAD Prêmio CNJ de Qualidade - criado para monitorar o requisito do art. 6º, XIII, da Portaria n. 82/2023;
- Raio-X Prêmio CNJ de Qualidade - criado para monitorar os requisitos do art. 6º, II, III, VI, VII, VIII, XI e XIV da Portaria n. 82/2023;
- Raio-X Prêmio CNJ de Qualidade - Pendências - criado para monitorar o requisito do art. 6º, VI, da Portaria n. 82/2023;
- Correição Virtual;
- Correição Virtual – Verificações – criado para observar histórico de correições, calendário anual de correição e de verificação;

- Relatório de Autoinspeção – painéis adequados para atender à autoinspeção nas varas, unidades regionais ou estaduais, bem como às Turmas Recursais;
- Enfrentamento do Acervo Antigo – criado para monitorar o requisito do art. 6º, VI, da Portaria n. 82/2023;
- Raio-X dos processos - Classe - criado para auxiliar na identificação das classes com maior entrada, baixa, produção, acervo total, acervo concluso e acervo sem movimentação, permitindo comparação entre períodos;
- Raio-X dos processos - Competência - criado para auxiliar na identificação das competências com maior entrada, baixa, produção, acervo total, acervo concluso e acervo sem movimentação, permitindo comparação entre períodos;
- Análise de Indicadores Básicos – criado para acompanhar as unidades que realizaram o curso de BI e verificar se reduziram o acervo, aumentaram a produção e melhoraram a gestão de processos conclusos e de processos sem movimentação há mais de 100 dias, bem como os indicadores de eficiência (IAD, Taxa de Congestionamento Líquida, Taxa de Demanda e Taxa de Redução);
- Análise de Módulos de Competência - criado para auxiliar o trabalho de enquadramento das unidades em grupos de varas semelhantes;
- Controle Metas CNJ - Pendentes - ajustado para apresentar o acervo pendente de julgamento das Metas 1, 2, 4, 8, 10 e 11 de 2023;
- Metas Nacionais 2023 - ajustado para apresentar o percentual de cumprimento das Metas 1 e 2 de 2023;
- Marcação de processos segundo a parametrização do Prêmio Juízo Verde;
- Processos Pendentes de Baixas - ajustado para permitir filtrar os processos que tenham pelo menos um evento de trânsito em julgado lançado nos autos pelo último localizador;
- Produção dos Servidores - painel ajustado para permitir o acompanhamento mensal da evolução da produção;
- Processos Sem Movimentação e Processos Conclusos - painéis ajustados com a inclusão de coluna e filtro “Dias em Tramitação” para auxiliar o Núcleo V a monitorar os processos de adoção (requisito do art. 6º, X, da Portaria n. 82/2023);
- Processos Sidejud - criado para o projeto de controle de subcontas em processos arquivados;
- 123 Milhas - painel criado para monitoramento de litígios relativos a serviços de turismo em rápida multiplicação;
- Aplicativo NUGEPNAC – painel de acompanhamento de ações coletivas e temas repetitivos;

- Aplicativo Defensoria Pública - painel com dados sumarizados de acervo em tramitação com atuação da DPE/SC;
- Aplicativo Painéis Gerenciais CGJ – aperfeiçoamento dos painéis de apoio às atividades rotineiras e internas da CGJ;
- Análise do Acervo – painel ajustado para permitir a reunião de processos por determinada parte ativa ou passiva classificada como entidade;
- Aplicativo CGJ – Núcleo V – painéis de apoio para acompanhamento de audiências, situação de processos, apresentações de partes, localização de processos com audiências aguardando pauta, medidas alternativas do SEEU, regionalização de Execuções Penais e Audiências de Custódia;
- Aplicativo COJEPEMEC – painéis de apoio às atividades da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Especiais e do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, com dados de acervo, entrada, baixas, audiências e produção nas competências dos Juizados Especiais e CEJUSCs;
- Produção de Magistrados no SEI - painel em desenvolvimento para o Núcleo IV da Corregedoria, que permite a extração da produção de magistrados em procedimentos do Foro Extrajudicial, em especial, no procedimento “Extrajudicial - Suscitação de Dúvida”;
- Perfil de demandas – aperfeiçoamento dos painéis que identificam o perfil das demandas e presta subsídios à investigação de possível uso predatório da jurisdição por partes e advogados;
- Estatísticas CUIDA – painel com dados sobre pretendentes, crianças, acolhidos e programas de acolhimento;
- Audiências – remodelagem da captura das audiências, adequando-o às alterações técnicas dos sistemas judiciais;
- 100 maiores litigantes – aperfeiçoamento do painel para extração de relatório com os maiores litigantes.
- Estatísticas da Contadoria – painel criado para acompanhar a remessa e o retorno do processo da contadoria judicial para realização de cálculos, indicando o tempo médio para realização do ato;
- Turmas Recursais – Entradas e Saídas – apresenta os dados detalhados dos processos que entraram e saíram de cada gabinete em determinado período;
- Raio – X das Turmas – painel que apresenta os principais dados de cada gabinete (indicadores de eficiência, acervo, entrada, produção, processos sem movimentação, processos conclusos etc.), permitindo a comparação da evolução entre períodos;
- Correição Virtual Turmas Recursais – criado para produção de documento com dados correicionais das Turmas de Recursos;
- Aplicativo Polícia Civil – Classes Cautelares – desenvolvido para acompa-

nhamento das medidas cautelares protocoladas pela Polícia Civil;

- Pendências SISBAJUD - painel desenvolvido para acompanhamento dos valores bloqueados no SISBAJUD sem transferência para o SIDEJUD;
- Proporção de Processos Concluídos – desenvolvido para verificação do cumprimento dos Termos assinados pelas unidades judiciais para redução do número de processos concluídos há mais de 100 e de 365 dias.

■ CENTRAL DE ATENDIMENTO

A Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça tem como principal função receber e examinar as solicitações a ela dirigidas e encaminhá-las aos setores competentes, cientificando os interessados do resultado obtido.

Cumpre à Central de Atendimento, ainda, orientar o público em geral, pessoalmente ou à distância, sobre os serviços judiciários, respondendo aos questionamentos realizados; zelar pela agilidade e presteza da intercomunicação entre a sociedade, a Corregedoria-Geral da Justiça e o Poder Judiciário; e comunicar ao Corregedor-Geral da Justiça fato funcional ou institucionalmente relevante do qual venha a tomar conhecimento.

1 atendimentos eletrônicos

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Painéis de Business Intelligence (BI)	4
Pedido de impulsionamento	4
Autoinspeção	8
Agendamento de atendimento presencial	6
Pedido de devolução de emolumentos	13
Atendimento inadequado	25
Pedido de regulamentação	77
Programa coalizão	53
Equívoco no processo	56
Suporte SAJ – erro de sistema	26
Central de atendimento do primeiro grau	49
Pedido de auxílio – juízes do extrajudicial	34
Sugestão	46
Pedido de certidão	49
Reclamação disciplinar	246
Demora/morosidade	292
Consulta	159
Comunicação	492
Dúvida	684
Requerimento	1.340
Outros/especificar	1.696
Total	5.359

2 Produção

- Atendimentos encerrados: 481
- Atendimentos por telefone: 1.254
- Atendimentos presenciais com termo de atendimento: 12
- Atendimentos presenciais apenas para orientação: 15
- E-mails encaminhados (cgj.responde@tjsc.jus.br): 280
- E-mails recebidos e respondidos (cgj.responde@tjsc.jus.br): 112



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina